Diário do Legislativo de 27/09/2007

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

20-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 89ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

1.2 - 37ª Reunião Especial da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura - Destinada a Comemorar os 85 Anos da Radiodifusão no Brasil

1.3 - Reunião de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

7 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

9 - ERRATA

ATAS

ATA DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 25/9/2007

Presidência dos Deputados José Henrique, Dalmo Ribeiro Silva e João Leite

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 108, 109, 110, 111 e 112/2007 (encaminham os Vetos Totais às Proposições de Lei nºs 17.860 e 17.882, os Projetos de Lei nºs 1.615 e 1.616/2007 e o Projeto de Lei Complementar nº 29/2007, respectivamente), do Governador do Estado - Ofício nº 10/2007, do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase: Questão de Proposições: Proposta de Emenda à Constituição nº 36/2007 - Projetos de Lei nºs 1.617 a 1.629/2007 - Projeto de Resolução nº 1.630/2007 - Requerimentos nºs 1.208 a 1.220/2007 - Requerimentos da Comissão de Educação (2) e do Deputado Durval Ângelo e outros - Comunicações: Comunicações do Deputado Tiago Ulisses (2) - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Paulo Cesar, Dalmo Ribeiro Silva, Carlin Moura, Getúlio Neiva e Domingos Sávio - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Durval Ângelo e outros; deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimentos de Ordem - Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 17.830; discurso do Deputado André Quintão; questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Célio Moreira - Chico Uejo - Dalmo Ribeiro Silva - Deiró Marra - Délio Malheiros - Delvito Alves - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fahim Sawan - Getúlio Neiva - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Hely Tarqüínio - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - João Leite - Juninho Araújo - Lafayette de Andrada - Leonardo Moreira - Luiz Humberto Carneiro - Luiz Tadeu Leite - Maria Lúcia Mendonça - Mauri Torres - Neider Moreira - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Pinduca Ferreira - Rêmolo Aloise - Rômulo Veneroso - Ronaldo Magalhães - Ruy Muniz - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia - Zezé Perrella.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Sávio Souza Cruz, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 108/2007*

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2007.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição do Estado, decidi opor veto total, por inconstitucionalidade, à Proposição de Lei nº 17.860, que dá denominação ao viaduto situado na Avenida Cristiano Machado, sobre a Rua Jacuí, no sentido centro-bairro, no Bairro Sagrada Família, no Município de Belo Horizonte.

Ouvida, a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas assim se manifestou:

Razões do veto:

Informa a Secretaria de Transportes e Obras Públicas que, embora a obra de construção do viaduto situado na Avenida Cristiano Machado, sobre a Rua Jacuí, no Bairro Sagrada Família, no Município de Belo Horizonte, foi realizada e administrada pelo Estado de Minas Gerais, trata-se de via municipal, portanto a denominação deste viaduto é de competência legislativa municipal.

São essas as razões que me levam a opor veto total à Proposição de lei em tela, devolvendo-a ao necessário reexame dos Membros dessa Egrégia Assembléia Legislativa.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado."

- À Comissão Especial.
- $\ensuremath{\ast}$ Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 109/2007*

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2007.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 70 da Constituição do Estado, decidi opor veto total, por inconstitucionalidade, à Proposição de lei nº 17.882, que dá nova redação ao "caput" do art. 1º da Lei nº 13.457, de 12 de janeiro de 2000, que dispõe sobre a pensão por morte de contribuinte obrigatório da Caixa Beneficente dos ex-Guardas Civis e Fiscais de Trânsito – CBGC.

Ouvidas, as Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda assim se manifestaram:

Razões do Veto:

"A Proposição em comento visa modificar o "caput" do art. 1º da Lei nº 13.457, de 12 de janeiro de 2000, para adaptá-lo ao ordenamento constitucional vigente. O dispositivo que se pretende alterar estabelece que a pensão por morte de contribuinte obrigatório da Caixa Beneficente dos ex-Guardas Civis e Fiscais de Trânsito - CBGC, cuja análise legal de concessão é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda, é devida aos beneficiários na proporção de 50% da remuneração do servidor à época de seu falecimento.

A Caixa Beneficente dos ex-Guardas Civis e Fiscais de Trânsito de Minas Gerais – CBGC – instituída pela Lei nº 977, de 17 de setembro de 1927, encontra-se atualmente disciplinada pela Lei nº 13.165, de 20 de janeiro de 1999, que manteve a sua natureza jurídica e o objetivo pela qual foi criada, dispondo nos seus arts. 2º e 3º:

"Art. 2º - A CBGC é um serviço social autônomo, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, dotada de autonomia administrativa e financeira.

Parágrafo único - A CBGC desenvolverá suas atividades sem gerar ônus para o Estado.

Art. 3º - A CBGC tem como objetivo tornar disponíveis aos seus contribuintes e dependentes benefícios e serviços de natureza assistencial e social."

Desse modo, o benefício auferido da CBGC é de natureza privada, não guardando qualquer relação com a pensão de natureza previdenciária prevista no art. 40 da Constituição da República. Nessa trilha, o legislador mineiro foi enfático: "... a CBGC desenvolverá suas atividades sem gerar ônus para o Estado."

A única participação do Estado de Minas Gerais em relação ao benefício foi a transferência da responsabilidade do pagamento das pensões para a Secretaria de Estado de Fazenda, por força do disposto no art. 74 da Lei nº 11.406, de 28 de janeiro de 1994, posteriormente modificado pela Lei nº 11.621, de 5 outubro de 1994.

Portanto, não se pode ignorar que a proposta em tela, com o suposto objetivo de harmonizar o comando infraconstitucional às diretrizes constitucionais do art. 40, § 7º, da Constituição da República, acarretará ônus ao Poder Executivo, pois não há contrapartida à formação de custeio em favor do Estado. Nesse aspecto, ainda contém um agravante: imputa-se ônus ao tesouro estadual para arcar com complemento de benefício particular, estranho ao regime próprio, de que trata a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios, de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal.

Lado outro, não é possível o pagamento do valor pretendido sem a correspondente fonte de custeio de acordo com o art. 195, § 5º, da Constituição da República e art. 264 da Constituição do Estado, que estabelecem, respectivamente:

"Art. 195 - (...)

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total."

"Art. 264 - Nenhum benefício ou serviço da previdência social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total."

Diante do exposto, opinamos pela rejeição à iniciativa parlamentar em tela, haja vista que a proposta contida no projeto em questão implica em elevação de despesa para o Estado de Minas Gerais, sem a correspondente previsão de custeio."

Estas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a Proposição em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos senhores membros da Assembléia Legislativa.

Aécio Neves, Governador do Estado."

- À Comissão Especial.
- * Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM nº 110/2007*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Apresento a essa egrégia Assembléia Legislativa e à sociedade mineira, o Plano Plurianual de Ação Governamental 2008-2011 (PPAG 2008-2011), objetivando consolidar os avanços alcançados no último quadriênio e aprofundar a estratégia para alcançar a visão de Tornar Minas o Melhor Estado para se Viver.

O PPAG 2008-2011 se baseia no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI 2007-2023 e nas estratégias ali expostas. Tanto o PMDI como as estratégias foram construídas a partir do raciocínio fundamental da segunda geração do Choque de Gestão, que tem como principal característica a inserção dos destinatários das políticas públicas, os cidadãos, no centro do processo de planejamento governamental e a introdução do conceito do Estado para Resultados.

O Estado para Resultados pressupõe a existência de uma única Agenda – de desenvolvimento – com uma meta de longo prazo relacionada com a qualidade de vida das pessoas. As políticas econômica e social integram esta agenda, como gêneros complementares da Agenda de Desenvolvimento. Quanto à Agenda Fiscal, o Plano tem por proposta ampliar o conceito atual de equilíbrio fiscal, restrito aos resultados em termos de superávit e endividamento, também em direção à qualidade fiscal. A qualidade fiscal incorpora outras medidas de desempenho e metas para o setor público, para que os resultados das políticas de desenvolvimento econômico e social, medidos por meio de indicadores objetivos, ocorram sem onerar adicionalmente a sociedade.

O cidadão, de forma transparente, terá informações sobre o ônus e o resultado esperado das políticas públicas. O Governo será avaliado pela capacidade de melhorar indicadores econômicos e sociais, rompendo a lógica atual de comparar o desempenho em determinada área pelo

volume de gastos e não pelos efetivos resultados. Para isto, a base da 2ª Geração do Choque de Gestão é a criação ou a agregação de valor aos bens e serviços públicos, para se fazer, como tenho dito, mais e melhor com menos.

A concretização da estratégia proposta no PMDI, que tem como eixo basilar o Estado para Resultados, se traduz mediante a definição de 11 Áreas de Resultados as quais explicitam os grandes desafios a serem superados pelo governo. As Áreas de Resultados têm como objetivo transformar a estratégia em resultados efetivos para a sociedade, tendo como sustentação básica a busca da qualidade fiscal e a qualidade e inovação na gestão pública. Para cada Área de Resultados foram estabelecidos objetivos estratégicos, indicadores, metas, programas e ações para a administração pública para os próximos quatro anos.

O PPAG 2008-2011, em especial, contempla uma carteira de projetos estruturadores que terão destaque nas ações estratégicas do Governo para os próximos quatro anos. Para esta carteira de projetos haverá acompanhamento pessoal do Governador, e os secretários serão os principais responsáveis pelo alcance das metas. Importante reiterar que a construção deste Plano contou com a participação de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, e os programas propostos estão fortemente relacionados com as estratégias definidas no atual PMDI, já transformado em Lei após aprimoramentos do Legislativo mineiro.

O diálogo e a construção coletiva, portanto, são princípios essenciais na construção do futuro de Minas. E é assim que o Governo pretende, em parceria com o Poder Legislativo, construir e consolidar o projeto de desenvolvimento sustentável para o Estado, neste objetivo essencial de tornar Minas o melhor Estado para se viver.

Aécio Neves, Governador do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Em atendimento aos arts. 153 e 154 da Constituição do Estado e em consonância com o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado 2007-2023 (PMDI 2007-2023), tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o Plano Plurianual de Ação Governamental relativo ao período 2008-2011 (PPAG 2008-2011), apresentando as diretrizes, objetivos, indicadores, programas, ações e metas da Administração Pública Estadual.

Com o PPAG 2008-2011, o Governo do Estado de Minas Gerais dá continuidade ao processo de planejamento com vistas a alcançar a excelência na construção e implementação de planos decisivos ao desenvolvimento do Estado.

Os instrumentos de Planejamento que corporificam esse processo, a saber, o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI), o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e a Lei Orçamentária estão plenamente integrados, de tal forma que a visão de futuro, fixada no PMDI, nos parece hoje, face às conquistas dos últimos anos, muito mais real e factível do que em 2003.

Os últimos quatro anos foram marcados pelo êxito do Choque de Gestão e seu conjunto de medidas, tendo em conta introduzir, no aparato estatal, a concepção de um Estado que gasta menos com a máquina pública e cada vez mais com o cidadão.

A Segunda Geração do Choque de Gestão tem como principal característica o foco nos resultados das políticas públicas, sendo essa perspectiva o cerne do atual processo de planejamento, a partir da qual foram construídos todos os programas e ações do PPAG 2008-2011, particularmente aqueles que compõem a carteira de Programas Estruturadores.

Nesse contexto, os destinatários das políticas prioritárias do Governo foram organizados em torno de cinco eixos de visão estratégica, a partir dos quais foram definidas 11 Áreas de Resultados, sustentadas por dois pilares fundamentais: a qualidade e a inovação em gestão pública e a qualidade fiscal. Esse processo de inclusão dos destinatários na perspectiva da formulação, do monitoramento e da avaliação do Plano irá contribuir, inegavelmente, para a construção de um Estado cada vez mais eficiente, eficaz e efetivo ante os tremendos desafios que o mobilizam no seio da sociedade.

Um aspecto essencial do PPAG 2008-2011 é a gestão e a alocação estratégica dos recursos públicos no âmbito das Áreas de Resultados definidas no PMDI, dando ênfase para a consecução das realizações ali delineadas. Dentro desse contexto, foram estabelecidos três grandes conjuntos de programas, classificados quanto ao seu posicionamento no mapa estratégico do PMDI 2007-2023, da seguinte forma:

Programas Estruturadores

Representam os programas estratégicos de cada área de resultado, nos quais são alocados prioritariamente os recursos estaduais e dos quais se esperam os maiores impactos da ação do Estado. Nesse sentido, compõem o eixo fundamental de atuação do Governo, a fim de materializar os objetivos fixados no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado;

Programas Associados

Representam os programas dotados de colaboração sinérgica com os Programas Estruturadores, tendo em vista o alcance dos objetivos estratégicos do PMDI, e, conseqüentemente, da visão de futuro que o informa. Desse modo, estes programas, embora não constituam o fulcro das maiores apostas do Governo, devem perseguir, tanto quanto os primeiros, os resultados finalísticos estabelecidos e esperados no âmbito de cada Área de Resultados;

Programas Especiais

Representam os programas que não apresentam identificação evidente no mapa estratégico das Áreas de Resultados, mas são de suma importância para a administração estadual, na medida em que contemplam as prioridades setoriais que não estão diretamente vinculadas à estratégia global do Governo. Incluem-se neste escopo: os programas padronizados Apoio à Administração Pública (701) e Obrigações Especiais (702), em que se destacam, respectivamente, as despesas de pessoal e as despesas com inativos; os programas desenvolvidos pelos outros Poderes; e os programas que tenham como foco central a manutenção da própria máquina pública, representada por seus processos, estruturas e servidores.

A partir da perspectiva que essa classificação oferece, torna-se possível monitorar e avaliar a execução do PPAG sob a ótica estabelecida no PMDI. Dessa maneira, desencadeia-se o alinhamento efetivo dos instrumentos de planejamento constitucionalmente previstos: o PMDI, a definir o planejamento superior da Administração Pública Estadual e os resultados a serem perseguidos; o PPAG, no qual é sistematizado um conjunto de programas tendentes à materialização das ações indispensáveis à consecução dessa estratégia; e a LOA, a que compete a alocação

prioritária dos recursos nas iniciativas consideradas mais relevantes.

Adicionalmente, as metas previstas nestes instrumentos de planejamento foram pactuadas com o Senhor Governador do Estado e estão presentes nos Acordos de Resultado (contratos de gestão entre o Governador e cada Secretária de Estado e entidades vinculadas) das organizações. Portanto, todos os mecanismos de incentivo criados na primeira Geração do Choque de Gestão – acordo de resultados, avaliações institucional e individual e o prêmio por produtividade – passam a incorporar e estão plenamente alinhados às áreas de resultado e os Programas Estruturadores. Materializa-se, assim, o ambiente de planejamento, orçamento e gestão que assegurará o desempenho do Governo no próximo quadriênio.

Assim, respeitosamente, apresento-lhe o planejamento para os próximos quatro anos, alinhado para a concretização das suas diretrizes de Governo para a sociedade mineira, especialmente aquela a qual consideramos o centro de todos os nossos esforços: Tornar Minas Gerais o Melhor Estado para se Viver.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus melhores votos de profunda estima e consideração.

Atenciosamente.

Renata Maria Paes Vilhena, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão.

PROJETO DE LEI Nº 1.615/2007

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - para o período 2008/2011.

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

- Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2008/2011- PPAG 2008-2011, conforme o disposto nos arts. 153 e 154 da Constituição do Estado:
- § 1º Integram o Plano Plurianual de Ação Governamental os seguintes anexos:
- I Anexo I Programas e ações da Administração Pública Estadual, organizados pelas áreas de resultados definidas no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado 2007-2023, evidenciando os Programas Estruturadores, os Programas Associados e os Programas Especiais.
- II o Anexo II Programas e ações da Administração Pública Estadual para o período 2008-2011, organizados por setor governamental, evidenciando os Programas Estruturadores, os Programas Associados e os Programas Especiais.
- § 2º Em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei nº. 16.919, de 6 de agosto de 2007, estão contidas no Anexo I as metas e prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício de 2008, definidas pelo conjunto dos Programas Estruturadores, que foram elaborados em estrita observância ao o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado.
- § 3º Aplica-se ao planejamento dos Programas Estruturadores referente ao exercício de 2008 o Art 33, inciso VIII, da Lei 16.919, de 6 de agosto de 2007.
- Art. 2º O PPAG 2008-2011 organiza a Ação Governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos e dos resultados finalísticos definidos no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado PMDI 2007-2023.
- § 1º Os valores financeiros estabelecidos para as ações são referenciais, não constituindo limites à programação das despesas expressas nas leis orcamentárias e seus créditos adicionais.
- § 2º Os programas, como instrumento de organização das ações de governo, no âmbito da Administração Pública Estadual, ficam restritos àqueles integrantes do PPAG.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO PLANO

Seção I

Aspectos Gerais

- Art. 3º A gestão do PPAG 2008-2011 observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.
- Art. 4º O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do Plano, sendo este de utilização obrigatória por todos os Órgãos, Entidades e Poderes do Estado.
- Art. 5º Cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual de Ação Governamental PPAG 2008-2011.

Seção II

- Art. 6º O Projeto de Lei de Revisão do PPAG 2008-2011 será encaminhado até 30 de setembro e conterá:
- I demonstrativos atualizados dos Anexos I e II do Plano, abarcando todas as inclusões, exclusões e alterações, qualitativas ou quantitativas, de programas, indicadores, ações e demais atributos;
- II demonstrativo de programas e ações incluídos e excluídos, com a exposição sucinta das razões que motivaram a alteração.
- § 1º Os demonstrativos indicados no inciso I deste artigo conterão um horizonte de planejamento de quatro anos, notadamente no que se refere aos valores físicos e financeiros das ações, como perspectiva permanente para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.
- § 2º A inclusão de programas e ações no Plano também poderá ocorrer por intermédio de lei específica, assim como por lei de créditos especiais.

Seção III

Do Monitoramento e Avaliação

- Art. 7º O PPAG 2008-2011 será monitorado e avaliado sob a coordenação do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Estadual, competindo-lhe definir diretrizes e orientações técnicas para seu funcionamento.
- Art. 8º As unidades orçamentárias responsáveis por programas e ações, nos termos dos Anexos I e II desta Lei, deverão manter atualizadas, durante cada exercício financeiro, as informações referentes à execução física e financeira dos programas e respectivas ações, bem como a apuração dos indicadores de desempenho definidos para os programas do Plano.

Parágrafo único - A Junta de Programação Orçamentária e Financeira estabelecerá, por meio de Deliberação Normativa, as restrições orçamentárias cabíveis em relação às unidades orçamentárias inadimplentes com as informações de monitoramento dos programas e ações do Plano.

- Art. 9º O Poder Executivo, por intermédio do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Estadual, enviará ao Poder Legislativo, até o dia 15 de junho de cada exercício financeiro, relatório de avaliação do Plano Plurianual que conterá:
- I demonstrativo da execução de todos os programas do plano contendo os principais resultados alcançados, a apuração dos índices dos indicadores de desempenho, além da execução física e financeira das suas ações;
- II demonstrativo da programação e execução física regionalizada de todas as ações do Plano;
- III demonstrativo da execução física e financeira acumulada de todas as ações do Plano;

Parágrafo único - Os demonstrativos de que dispõe os incisos deste artigo não contemplarão os Programas Apoio à Administração Pública (701) e Obrigações Especiais (702) que serão encaminhados em relatório separado contento as respectivas execuções financeiras.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 10 O Poder Executivo divulgará, pela rede mundial de computadores (internet):
- I o texto atualizado da Lei do Plano Plurianual e seus respectivos Anexos, e a relação atualizada das ações integrantes dos Projetos Estruturadores:
- II os relatórios institucionais de monitoramento, cuja periodicidade será definida pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Estadual;
- III os demonstrativos que compõem a avaliação do Plano Plurianual;
- IV os relatórios contendo a revisão do Plano Plurianual e sua respectiva programação deslizante, incluindo o demonstrativo de inclusão e exclusão dos programas e ações do Plano e suas justificativas.

Parágrafo único - Em observância ao princípio da economicidade, o Poder Executivo poderá, a seu critério, promover a publicação oficial dos anexos do PPAG 2008-2011 na internet, na página da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, que deverá manter em seus arquivos cópia impressa para fins de consulta dos interessados.

- Art. 11 Cabe aos Poderes Legislativo e Executivo assegurar a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2008 contido no PPAG 2008-2011 e a Lei Orçamentária para o exercício de 2008, ficando autorizado os ajustes necessários à plena compatibilidade.
- Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."
- Publicado, fica o processo em poder da Mesa, aguardando sua publicação em essencialidades.
- * Publicado de acordo com o texto original.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei da Proposta Orçamentária para o exercício de 2008, que contém o Orçamento Fiscal e o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado.

O projeto de lei que ora apresento foi elaborado a partir do planejamento realizado pelos órgãos e entidades do governo do Estado materializado no Plano Plurianual de Ação Governamental 2008-2011. Ainda, o conjunto das políticas públicas estabelecidas no PPAG 2008-2011 foi orçado neste Projeto de Lei com base nas estratégias definidas no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, completando o ciclo de planejamento governamental. Dessa forma, a alocação de recursos no Orçamento observa plenamente as estratégias contidas no planejamento de médio (PPAG) e longo prazos (PMDI).

Além da observância aos planos estaduais, a Proposta Orçamentária 2008 foi elaborada em obediência aos dispositivos constitucionais, ao previsto na Lei nº 16.919, de 6 de agosto 2007, às disposições constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e à Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Os principais valores constantes desta Proposta estão detalhados na Exposição de Motivos da Secretária de Estado de Planejamento e Gestão que acompanha o presente projeto de lei.

Aécio Neves, Governador do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Tendo em vista o disposto no arts. 153 e 157 da Constituição do Estado submeto à apreciação de Vossa Excelência a Proposta Orçamentária para o exercício de 2008, que compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado.

O presente projeto de lei foi elaborado em observância aos dispositivos constitucionais, às diretrizes orçamentárias para o próximo exercício, aprovadas na forma da Lei nº 16.919, de 6 de agosto de 2007, bem como às disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que fixa normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Para além do cumprimento das obrigações da legislação financeira e orçamentária a presente proposta foi elaborada em consonância com o projeto do Plano Plurianual de Ação Governamental para o período de 2008 a 2011 e com o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado. Dessa forma, os recursos alocados nos programas e ações deste projeto obedeceram ao alinhamento estratégico definido nos instrumentos supracitados.

A seguir, apresento de forma breve os valores agregados para a receita e despesa estadual encaminhados nesta Proposta.

Orçamento Fiscal

O Orçamento Fiscal do Estado proposto para 2008 estima a receita e fixa despesa em R\$35.590.405.599,00 (trinta e cinco bilhões, quinhentos e noventa milhões, quatrocentos e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais).

Receita

Do total da receita prevista para o exercício de 2008, 91,5% correspondem às receitas correntes e 8,5%, às receitas de capital. Entre as receitas correntes, cabe o destaque à receita tributária que participa com 72,6% da sua estimativa e, entre as receitas de capital, a maior participação refere-se às receitas de operação de crédito com 39,1%.

Como principal receita estadual permanece o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS que tem receita estimada em R\$19.803,3 milhões de reais representando 83,7% da receita tributária.

Um quadro resumido da estimativa da receita para 2008 pode ser observado abaixo:

			R\$1,DD			
Dosoita Ovsamontávia	Recursos					
Receita Orçamentária	Ordinários	Yinculado <i>s</i>	Total			
Receitas Correntes	16.998.738.658	18.888.522.818	35.887.261.476			
Receita Tributária	14.161.246.343	9.495.283.687	23.656.530.030			
Receita de Contribuições	-	2.776.601.357	2.776.601.357			
Transferência da União	1.941.453.333	2.050.973.252	3.992.426.585			
Transferências Multigovernamental:	5 -	3.144.774.216	3.144.774.216			
Outras Transferências	-	15.423.878	15.423.878			
Transferrências de Convênios	-	229,385,555	229.385.555			
Outras Receitas Comentes	896,038,982	1.176.080.873	2.072.119.855			
Receitas de Capital	470.000	3.015.452.746	3.015.922.746			
Operações de Crédito	-	1.178.620.502	1.178.620.502			
Alienação de Bens	-	630,609,411	630.609.411			
Amortização de Empréstimos	470.000	456,336,725	456.806.725			
Transferências de Convênios	-	623,488,709	623.488.709			
Outras Transferências	-	13.057.517	13.057.517			
Outras Receitas de Capital	-	113.339.882	113.339.882			
Deduções da Receita Corrente	-	(3.312.778.623)	(3.312.778.623)			
TOTAL	16.999.208.658	18.591.196.941	35.590.405.599			

As Receitas de Capital somam R\$ 3.015,9 milhões, sendo que as receitas provenientes de operações de crédito, transferências de convênios e alienação de bens são os principais componentes deste item, respondendo por 80,7% do total de recursos.

Despesa

A despesa constante da proposta orçamentária para o exercício de 2008 foi fixada em R\$35.590,4 milhões, sendo 84,3% despesas correntes, 14,7% despesas de capital e 1,0% destinado à Reserva de Contingência.

As despesas de pessoal e encargos sociais possuem a maior representatividade no orçamento correspondendo a 41,4% do total da despesa fiscal e 49,2% das despesas correntes.

Em seguida encontram-se as outras despesas correntes e as transferências constitucionais aos municípios com participação de 22,4% e 20,3% da despesa corrente, respectivamente. As Transferências a Municípios, estimadas em R\$6.075,0 milhões, são decorrentes de determinação constitucional, e são constituídas de parcelas do ICMS, do IPVA, do IPI, da CIDE e da Dívida Ativa e Multas e Juros de Mora do ICMS e IPVA.

Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Despesa - 2008

				R\$1,DD
Catego	oria e Grupo de Despesa	Recursos Ordinários	Recursos Vinculados	To tal
	Pessoal e Encargos Sociais	9,847,577,235	4.899.325.170	14.746.902.405
Despesas	Juros e Encargos da Dívida	2,458,534,209	3,900,000	2,462,434,209
Correntes	Outras Despesas Correntes	3,061,112,236	3,651,533,303	6,712,645,539
corrences	Transferências aos Municípios	-	6,075,055,602	6.075.055.602
	Sub to tal	15.367.223.680	14.629.814.075	29.997.037.755
	Investimentos	926.014.812	2,663,507,383	3,589,522,195
Despesas	Inversões Finaceiras	63,653,957	1,160,199,140	1,223,853,097
de Capital	Amortizações	287, 759,011	137,676,343	425,435,354
-	Sub to tal	1.277.427.780	3.961.382.866	5.238.810.646

Os Investimentos e as Inversões Financeiras, no montante de R\$4.813,3 milhões, representam 91,9% das Despesas de Capital, e destinam-se, basicamente, aos setores de transporte, saúde, segurança pública, agricultura e educação.

Foram orçados para 2008 R\$3.589,5 milhões para a realização de investimentos pelo Governo do Estado. Deste valor quase 60% serão realizados por meio dos Projetos Estruturadores.

A Amortização da Dívida está orçada em R\$425,4 milhões e representa 8,1% das Despesas de Capital.

Reserva de Contingência

Na Reserva de Contingência estão previstos recursos da ordem de R\$354,6 milhões a serem utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 13 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, parcela da Reserva poderá ser utilizada para o pagamento de prêmio de produtividade aos órgãos e às entidades quando ocorrer superação das metas previstas no Acordo de Resultados.

Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado

O Governo do Estado de Minas Gerais realizará por meio de suas empresas controladas investimentos de R\$4.292,0 milhões a serem financiados basicamente com recursos de arrecadação própria (75,9%) e com recursos de operações de crédito (20,5%).

Investimento por Empresa - 2008

Empresa	Recursos
Companhia Energética de Minas Gerais	1.552.866.000
Companhia de Saneamento de Minas Gerais	950.601.000
Cemig Distribuição S/A	898.377.000
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais	434.090.305
Cemig Geração e Transmissão S/A	360.471.000
Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A	39.968.200
Companhia de Gás de Minas Gerais	30.720.000
Demais Empresas	24.973.290
TOTAL	4.292.066.795

Os maiores investimentos em 2008 serão realizados pela Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, pela Cemig Distribuição S/A, pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, Cemig Geração e Transmissão S/A que juntas são responsáveis por 97,8% dos investimentos das empresas controladas pelo Estado.

São estas as considerações sobre a Proposta Orçamentária para o exercício de 2008 que submeto à Vossa apreciação. Para a apreciação da estrutura geral da receita e da despesa do Orçamento Fiscal encaminho juntamente a esta exposição de motivos um quadro consolidado da receita e da despesa fiscal para 2008.

Essas, as razões que me levam a submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, o presente projeto de lei.

Renata Vilhena, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão.

EMPCICIO 2008												EM RS 1,0	
			FEGURAL	10.				T		FREUPS	08		
РЕСЕТЬ ОПСАМЕНТАЛЬ	oncessions	-	VINCULADO	PART	TOTAL	PART	оворева опрамонтали.	олимоло	S. PART	VINCULADO	% PART	TOTAL	741
BORNA COMENTAL	16.998710189	90100	98883030	901.80	16.867.001.476		DESPESAS COMBENSA	18.307,203.609		16.000.000.000		389100396	
NEGETA TREATMEN	14.95280.00		A164 105 107	81,01	20.000.000.000		PERSON, E BYOMSON SHOWS	1,007,077,000		6.899.005.119		11.700.000.000	
ME FROM VIBOUR SUPPLIES AND ADDRESS - PAR	CHC367.100		MICHERY	5.00	1.603.00.75		ADMINISTRAÇÃO OPERA.	7.000 mm per 4.000 mm ele		A 698 (CH 757 3 208 (49 - 99		11.040.044.766 1.164.401.014	
NE TRANSPORTO TOURS MEMBER TOURS FINE	100,000,000		70.000.000		95,000,000					1,000,000,000		1400 007 000	
OF CHIC BUTCHOODS & SERVICES - CHIC	10.100.010.400	2.00	1411,011,00		10.003.003.004	40.44	AUTORIO DE PARACIONE	3.001.003.000 000.000.001		200 000,000	100	981,001,000	
THE RESERVE THE PARTY OF THE PA	45.000.000		#87.817.007		\$0.00.00		CARROLL DESCRIPTION CONTRACTOR	100 (100 (100		22 749 764		101 No. 200	
MODEL OF CONTRACTOR	100000	1.00	1779-001-007		3.770 MIN. WY		P.46:00	1,781,007,000		80.00.00		0.000.012.000	
CARTERA DE DOCAT		18	279305.00		2,776,601,007		OURCE PERSONS	3,394,913,349		\$10,00,000		A 781 (45 mm)	
		777	200000000000000000000000000000000000000	777		177	ADMINISTRAÇÃO DIRECTA	3.791.973.991	10.16	59 YO 200	3.95	5.790.645.2M	
movement/score or centur	1961,659,000	200	1.000.011.002	11.00	A PRODUCT OF		ADMINISTRAÇÃO KOMETA	0000000	4.00	790,000		710.000	
CUTS-MATE DC-PURCO-MET, BUT A DATA PRODUCE (ME)	1407.798.000		200,000,000		1761,061,000		A/MIGURE FUNDAÇÕES	33223334	RHT .	79030		714.380	
COTAMANDO MA STRUMBER DA CONTROLLA PA	206.602.809		148.604.465		369.007.364		JURIOS & BACHRISCO DA DIVIDA	2.698.914.319		283.80		24034459	
DUTE-MATERIAL CONTRIBUTION AND ADDRESS OF SAME		1.00	207-009-009		803,006,400		BBOTHS	1.696.004.008	16.60	18080		THE OWNER.	
TOWNSHIP CONTRACT - LES COMPUNIONS DE PORT	194.109.110		At \$40,000		98.121.660		ADMINISTRAÇÃO DIFERM.	14900430		180.80		24034438	
TOWNSHIP OF THE STATE OF THE PARTY OF THE STATE OF T	000004	0.00	201,700,000		101.100.002		ACCRECATE DATE OF THE PARTY OF		180		6.00		1.00
		100	195.760.001	1.00	PE-PE-PE	***			8.00		100		5,00
COST-PROFILE OF COST FIRE - RECURSION REPRESENT COST-PROFILE OF COST FIRE - RECURSION REPRESENT	1 2	1.00	194,907,133	100	194,861,120	9.40	COTAL DEPOSIO COMBINES ENCOMO	1,011,103,236	16.00	2.601.303.303 3.473.704.733		6.712-045.0W	
CORP. AND ALL MAN AND AND AND AND AND AND AND AND AND A	now.	1.00	A705.001		A 700 and		ADMINISTRAÇÃO SPORM.	140,000,00		B-01/100/100		130,000	
Current Property Control of Jacks	100,007,000		120,809,719		341.661.128		COMPRESSOR CONTRACTOR	1,000,000,000	180	249 99 22		2104 404 204	
Transporting on the Performance of the Performance	3000	100	1 144 THE 289		3.744 (75.778)		ACMEDICATE PAGE (NO	20.00.10	141	185000		1001001401	
come magnificac		1.00	19-419-819		0.00.09		CAPTERIOR DE DOMO COPPOSITOR DE	71 000 000	8.07	06 STR. 800		45.000.700	
TRANSPORTED DE CONTRACTO		1.00	224.266.006		234,040,000		FARDS	169.96.52		766.001.274		1,795,485,696	
DETRI MICETAL COMBINED	maximum:		1.179.040.071		2.972.1704.005		O/MOVEDONS	100 402 945	1.79	209 760 860		679-196-675	
MICROS PATROCKES	Married	1.00	188 301 788	100	789,000,007	2.16	somethiodicares.	100.400.000	1.00	100.00.00	4.00	494,040,149	1.0
RECEITA HOROPEIXARIA		1.00	5.000.201	134	5.009.200	900	sowernedo eperts		330	(9) 605-766		24.004.706	9.27
PECNYA INDIRATIA.		3.00	122,041,000		103.001,000		NATIONAL PROPERTY OF THE PROPE		9.00	10 (81) (81)		M.2014	
MEDIE ING DIE SERVICOR	23.575.4	4.00	277.504.000		977-Sen-Bet		PARCHE		8.00	79 404 498		15.696.480	
MACINE E (ARCS DE WORK)	251,440,475		204.204.151	121	605 701 666	540	FIEL CONST. VINE. MANCEPOR		9:80	A 019 MS MZ	10.68	A475.085.480	323
HEREENSTEEN ERRETTAGGES	7.581.460		23.773.794	8.00	50,071,000				1500			0-11-016	
RECIPITA ON DIVIDA ATTEM	100.000.071		10,000,007		160,000,000		DESPREAD OF CAPTURE	1271427.50		3.80.363.865		5.285.010.000	
RESERVED AND THE PROPERTY OF T	0.10540	1.00	188311786	1.81	166,0640	941		BRITARI		2.963.907.003		2384522.886	
DODING DE CAPITAL	\$19.00C		1015-00-100	40	\$ 995,000,746	440	AND AND ADDRESS OF THE PARTY OF	10.00.44	1.24	500,000,000		993.004.00	
OWERACIES OF CHESTS		100	1779-003-002		170400.00		ADMINISTRAÇÃO ADMITS	60.00.60	140	1054167		2401499.940	
MERCEL IN CHESTS WITHOUT		100	211.555.000		291.001.001		AUTHOUSE PROJECTS	200.000.00	1.00	1,000,000,000		240149494	
PENCON IN CREATO DESIGNA	1 3	1.0	MIL NO. 412		WEL-1903 AND		IMPROVED TO THE PROPERTY OF	600.00		129.00		9.291.600	
ALBRESCO MINO	1 3	100	900-009-4E1		933,000,411		53600	1880359	1.84	Tex. 174, 548		047675	
CHARLES OF THE STREET	100000		486.006.775		400 AM THE		NAMES AND POST OF THE PARTY OF	0.05.00	444	100.001.011		100.001.00	
TOWNSTED NAME OF CONCESSION	100000	1.0	\$10,409,759		623,000,700		ADMINISTRAÇÃO CIPCITA	0.7640		18.29.70		500.410.170	
octor mercahov	9	1.00	18,000,007	2.91	11.00.00	15.00	ADMINISTRAÇÃO REMETA		1.00	2.545.000	8.00	1.145.6W	0.01
ON THE PRODUCT OF CHARGE		100	*15.1(0.00)	881	760,000,000	9.00	AUTARQUARIE FLAGAÇÕES		4.00	5,709,000	6.00	1.500400	
		0.00	- 3770000	6.88			MARION		8.00	3103.903		3.4364.00	
HELICÓRIS DILABICISTIS COMPRESES		1.00	4407000	-11.80	-JUNE PRODE	400	CHARGOES FORMED THE	60,600,907	ATT:	1.56.56.56		1,231,081,045	
prouple or receive new norweble so makes		25.	64.0	0.00	Carrier Co.		660/80	66,766,607	446	0.001,000,000		1200,000,000	3/18
299	1 2	100	4733-01-209		48788-611,016		ADMINISTRAÇÃO DE PORTO DE PORT	9.601.000		1,80		70.000.000	
res.		9,80	-628-278-969		1004,010,080		SOMEOTIMENO HOMEON	127 (349 WE)		1,01104130		1.186 346458	
		4.00	-68 107 005		-01.107.400		AUTOROLINE PUROSCORY		A.90	(6.00.00)		******	
CARL-DISORRADIO - LEI CONFURMINIMENTA MALTALDI FORD	11 2	1.00	-0.040 AT	40	-04 (00, 400 -04 (00, 714	6.00	SAFEGAL DE WAS DOPONES TO SAFEGAL CONTROLADAS	75.000	100	10,000,000	620	21.711.00	120
(Kircle Affrica Telephotesis scient)	1 2	120	100.000.000	-011	40.007.689	4.00	PARTIE CONTROLOGIC	(1 mm m)	122	1000000		5.710 T364W	
PA .	11 9	1.0	-116.779.446	50	TR. 170.418	4.0	0.70.0 + 0.000	1,001,000	4.00	A 100 A 100 A		10.000.000	
MOD	1 3	1.0	-11,910,004	461	11,000,000	4.00	ADMINISTRAÇÃO (MILITA	5,003,000			100	* HILLS	
MATERIAL DE PERS	11 9	100	-01.00	100	-001 000	9.00	Actividade presidentes		100	100.00		1.000.000	
MA INSECTION	1 3	1.0	9.016-01	444	449.04	46	AUMBION .	1 3	100	100.00		11000	
MATACE LINES HERE SOMETIMES ATTICKED.	11 %	1.00	-08.003	3.90	-04 (02)	0.06	AMERICAN POR SERVICE	261708.011	1.00	107.079.340	8.50	825.450.254	1,3
MA TANK JURIS MINN YORK STAND ATEM TOO		3.00	4.904	0.00	-0.000	0.00	AND TO THE O	381768.011	1.98	307.079.049		405.600.204	
	11 3		Control				CONTRIBUTION CONTR		446		6.00		1.8
							AUTORIOUS E FUNDAÇÕES	100000	1.00		1.00		0,00
7.50.04.7.90.00.00							resource on commentative.	\$94,007.000	1.00		1,40	394.007.000	1,86

Projeto de lei nº 1.616/2007

Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2008.

- Art. 1º O Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais para o exercício financeiro de 2008 estima a receita em R\$35.590.405.599,00 (trinta e cinco bilhões, quinhentos e noventa milhões, quatrocentos e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais), e fixa a despesa em igual importância.
- Art. 2º As receitas do Orçamento Fiscal serão realizadas mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor.
- Art. 3º Os demonstrativos do Orçamento Fiscal e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado estão contidos no Anexo I.
- Art. 4º As despesas dos órgãos e entidades compreendidas no Orçamento Fiscal serão realizadas segundo a discriminação constante nos Anexos II-A e II-B.
- Parágrafo único Cada crédito consignado a projeto, atividade e às operações especiais constantes nos anexos a que se refere o "caput" integra esta lei na forma de inciso deste artigo, identificado numericamente pela respectiva codificação orçamentária.
- Art. 5º O Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado estima as fontes e fixa os investimentos em R\$4.292.066.795,00 (quatro bilhões, duzentos e noventa e dois milhões, sessenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais).
- Art. 6º Os investimentos das empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado serão realizados segundo a discriminação por projeto, atividade e operações especiais constantes no Anexo III.

Parágrafo único - Os projetos, as atividades e as operações especiais constantes no Anexo III integram esta lei na forma de incisos deste artigo, identificados numericamente pela respectiva codificação orçamentária.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao seu orçamento até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no art. 1º.

Parágrafo único - Não oneram o limite estabelecido no "caput":

- I as suplementações de dotações referentes a pessoal e encargos sociais;
- II as suplementações com recursos vinculados, quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o saldo financeiro destes recursos;
- III as suplementações com recursos diretamente arrecadados, quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o superávit financeiro destes recursos;
- IV as suplementações de dotações referentes ao pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciárias, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
- V as suplementações de dotações com recursos constitucionalmente vinculados aos municípios;
- VI as alterações de modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso de que trata o art. 16 da Lei nº 16.919, de 6 de agosto de 2007.
- Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento do Tribunal de Contas, Ministério Público, Assembléia Legislativa e dos órgãos do Poder Judiciário até o limite de 10% do valor fixado para cada unidade orçamentária com recursos provenientes de remanejamento de dotações orçamentárias próprias, excesso de arrecadação e superávit de recursos diretamente arrecadados e recursos vinculados.
- \S 1º Os remanejamentos de que trata o "caput" serão exclusivamente entre projetos, atividades e operações especiais não estando autorizados os remanejamentos entre grupos de despesa.
- § 2º As alterações de modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso de que trata o art. 16 da Lei nº 16.919, de 6 de agosto de 2007, não onerarão o limite estabelecido no "caput" e poderão ser realizadas nos termos de regulamento.
- Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado até o limite de 10% (dez por cento) do valor referido no art. 5º.

Parágrafo único - Não oneram o limite estabelecido no "caput" as suplementações realizadas com recursos provenientes das operações das empresas controladas pelo Estado e outros recursos diretamente arrecadados por essas empresas.

- Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito para o refinanciamento da dívida pública estadual.
- Art. 11 Cabe aos Poderes Legislativo e Executivo assegurar a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2008 contido no PPAG 2008/2011 e a Lei Orçamentária para o exercício de 2008, ficando autorizados os ajustes necessários à plena compatibilidade.
- Art. 12 Esta lei vigorará no exercício de 2008, a partir de 1º de janeiro."
- Publicado, fica o processo em poder da Mesa, aguardando sua publicação em essencialidades.
- * Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 112/2007*

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa, Projeto de lei complementar que altera a Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, que contém a Lei Orgânica da Defensoria Pública Estadual, fixa o subsídio dos membros da Defensoria Pública e dá outras providências.

A presente proposta dá continuidade às medidas para valorização da carreira de Defensor Público e objetiva o cumprimento do preceito albergado no art. 135 da Constituição da República, que remete ao art. 39, § 4°, segundo o qual "o membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI". Com as medidas propostas no presente projeto busca-se, ainda, compatibilizar a remuneração dos membros da Defensoria Pública às exigências e vedações do cargo e ao caráter de essencialidade e exclusividade das suas atribuições, em conformidade com o art. 32 da Constituição do Estado.

Propõe-se, no art. 1º do projeto, a criação de 282 (duzentos e oitenta e dois) cargos de Defensor Público, que se somam aos 918 (novecentos e dezoito) já existentes, totalizando 1.200 (mil e duzentos) cargos. O posicionamento dos Defensores Públicos na nova estrutura da carreira, composta por cinco classes, preserva a posição relativa dos seus respectivos cargos. A tabela de subsídio proposta no art. 6º é aquela autorizada pelo Poder Executivo, em conformidade com os limites de despesas determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal. A diferenciação entre Defensor Público de Classe I estável e não estável, prevista no § 2º do art. 6º, visa estimular os novos ingressos ao assegurar a evolução salarial automática quando houver a mudança do vínculo, conforme o disposto no art. 3º da proposta. No entanto, a

proposta assegura ao atual Defensor Público Substituto a percepção do subsídio do Defensor Público de Classe I estável, conforme determina o § 1º do art. 6º, uma vez que a distinção prevista no §2º do referido artigo não existe na situação atualmente constituída. A regra do art. 8º visa assegurar a irredutibilidade de vencimentos garantida pela Constituição e pela legislação complementar.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter à consideração dos seus Nobres Pares o presente Projeto de Lei Complementar.

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei complementar nº 29/2007

Altera a Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e fixa o subsídio dos membros da Defensoria Publica e dá outras providencias.

- Art. 1º O "caput" do art. 46 da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação e o Anexo a que ele se refere fica substituído pelo Anexo I desta Lei Complementar:
- "Art. 46 O quadro de carreira da Defensoria Pública é integrado por mil e duzentos cargos efetivos distribuídos em classes na forma do Anexo I desta Lei Complementar."
- Art. 2º O art. 49 da Lei Complementar nº 65, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 49 O candidato aprovado no concurso de ingresso na carreira será nomeado para o cargo de Defensor Público Substituto, pertencente à Classe I da carreira, com as prerrogativas, as vedações, os impedimentos e as vantagens de caráter indenizatório do Defensor Público de Classe I estável, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.
- Art. 3º O § 3º do art. 57 da Lei Complementar nº 65, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 57 (...)
- "§ 3º Se a decisão for pela confirmação na carreira, compete ao Defensor Público-Geral expedir o respectivo ato declaratório, no qual constará a sua nova condição como Defensor Público de Classe I estável, além da titularidade no órgão de atuação em que estiver exercendo as suas atribuições, salvo se neste existir titular, ainda que licenciado ou afastado."
- Art. 4º O art. 58 da Lei Complementar nº 65, de 2003 passa a ter a seguinte redação:
- "Art. 58 A carreira de Defensor Público é constituída de cinco classes, denominadas:
- I Defensor Público de Classe I;
- II Defensor Público de Classe II;
- III Defensor Público de Classe III;
- IV Defensor Público de Classe IV;
- V Defensor Público de Classe Especial.

Parágrafo único - Os cargos de Defensor Público estão distribuídos em classes, na quantidade estabelecida no Anexo I desta lei complementar, já considerados os providos pelos membros da Defensoria Pública que integram a carreira na data da publicação desta lei."

- Art. 5º Os membros da Defensoria Pública em exercício na data da publicação desta Lei Complementar serão posicionados na estrutura de carreira a que se refere o art. 4º e os seus cargos serão transformados de acordo com a correlação constante no Anexo II desta Lei Complementar.
- Art. 6º O subsídio dos membros da Defensoria Pública é o fixado no Anexo III desta Lei Complementar, a partir de 1º de setembro de 2007.
- § 1º O Defensor Público Substituto em exercício na data da publicação desta Lei Complementar será retribuído com o subsídio de Defensor Público de Classe I estável.
- § 2º O Defensor Público que ingressar na carreira após a data de publicação desta Lei Complementar será retribuído, durante o período de estágio probatório, com o subsídio de Defensor Público de Classe I não estável.
- § 3º Serão revistos os proventos de aposentadoria e as pensões correspondentes aos cargos transformados por esta lei complementar, tomando-se como referência o símbolo do cargo em que se deu a aposentadoria ou pensão, observada a correlação constante no Anexo II desta Lei Complementar.
- Art. 7º O subsídio do Defensor Público-Geral, do Subdefensor Público-Geral e do Corregedor-Geral é aquele fixado no Anexo IV desta lei complementar, a partir de 1º de setembro de 2007.
- Art. 8º A fixação do subsídio não poderá resultar em redução da remuneração percebida legalmente, sendo assegurada ao membro, ao aposentado e ao pensionista da Defensoria Pública a percepção da diferença a titulo de vantagem pessoal nominalmente identificada.
- Art. 9º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2007.

(a que se refere o art. $1^{\rm o}$ da Lei Complementar $n^{\rm o}$, de de 2007)

"ANEXO

Quadro de Cargos da Carreira de Defensor Público Estadual

Quantitativo e Distribuição por Classes

(de que trata o art. 46 da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003)

Classe	Número de cargos
Defensor Público de Classe Especial	200
Defensor Público de Classe IV	210
Defensor Público de Classe III	240
Defensor Público de Classe II	250
Defensor Público de Classe I	300

ANEXO II

(a que se refere o art. 5º, da Lei Complementar nº , de de 2007)

Tabela de Correlação - Carreira de Defensor Público

Situação anterior a esta Lei Complementar	Situação decorrente desta Lei Complementar
Classe	Classe
	Defensor Público de Classe Especial
Defensor Público de Segunda Classe	Defensor Público de Classe III
	Defensor Público de Classe I (estável)
Defensor Público Substituto	Defensor Público de Classe I (não estável)

ANEXO III

(a que se refere o art. $6^{\rm o}$ da Lei Complementar ${\rm n}^{\rm o}$, de de 2007)

Classe	Valor do subsídio	Símbolo
Defensor Público de Classe Especial	R\$ 10.002,30	DP-E
Defensor Público de Classe IV	R\$ 9.002,07	DP-4A

Defensor Público de Classe III	R\$ 8.101,86	DP-3A
Defensor Público de Classe II	R\$ 7.291,67	DP-2A
Defensor Público de Classe I (estável)	R\$ 7.000,00	DP-1A
Defensor Público de Classe I (não estável)	R\$ 6.580,00	DP-S

ANEXO IV

(a que se refere o art. 7º da Lei Complementar nº, de de 2007)

Cargo	Valor do subsídio
Defensor Público- Geral	R\$ 12.000,00
Subdefensor Público-Geral	R\$ 11.500,00
Corregedor-Geral	R\$ 11.500,00"

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.
- * Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIO Nº 10/2007

Do Sr. Aécio Neves, Governador do Estado, comunicando que estará ausente do Estado no período de 26/9 a 1º/10/2007, em viagem aos Estados Unidos, para tratar de assunto de interesse do Estado.

OFÍCIOS

Dos Srs. Jarbas Soares Júnior, Procurador-Geral de Justiça, Orlando Adão Carvalho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, prestando informações em atenção ao Requerimento nº 975/2007, das Comissões de Direitos Humanos e de Segurança Pública.

Do Sr. Márcio A. de Lacerda, Secretário de Desenvolvimento Econômico, indicando representante da Pasta para comparecer à reunião preparatória do Seminário Legislativo sobre Mineração, Desenvolvimento e Sustentabilidade.

Do Sr. Gilman Viana Rodrigues, Secretário de Agricultura, dando ciência de sua eleição como Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Estado de Agricultura - Conseagri. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Do Sr. Joab de Paula Alves, Presidente da Câmara Municipal de Frutal, solicitando apoio para que se consiga a redução das tarifas cobradas pela Cemig. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Da Sra. Janete Gomes Barreto Paiva, Reitora da Uemg, encaminhando Relatório das Bolsas para Carentes e Apoio ao Desenvolvimento de Programas e Projetos de Pesquisa e Extensão. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Fernando Guimarães Rodrigues, Superintendente Regional do DNIT no Estado, prestando informações relativas ao Requerimento nº 318/2007, da Deputada Maria Lúcia Mendonça.

Do Sr. Márcio José Scarpone Pinto, Ouvidor do Sistema Penitenciário do Estado, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.039/2007, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Leonardo Maurício Colombini Lima, Secretário Adjunto de Fazenda, prestando informações relativas ao Projeto de Lei º 1.369/2007, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.369/2007.)

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário da Casa Civil, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 849/2007, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 849/2007.)

Do Sr. Fabrício Torres Sampaio, Subsecretário de Transportes, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.062/2007, da Comissão de Transporte.

Da Sra. Marta Aparecida Consentino, Diretora do Foro da Comarca de Barbacena, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.041/2007, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Paulo de Moura Ramos, Secretário Municipal de Governo de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº

808/2007, da Deputada Maria Lúcia Mendonça.

Da Sra. Vírgilia Rosa, Coordenadora Especial de Promoção e Defesa da Mulher da Secretaria de Desenvolvimento Social, solicitando sejam apresentadas emendas destinando recursos para a Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa da Mulher-Cedem. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. José Luiz Motta de Avellar Azeredo, Assessor Especial do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, prestando informações relativas ao Requerimento nº 907/2007, da Comissão de Política Agropecuária.

Do Sr. Osman Miranda de Sales, Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.358/2007, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.358/2007.)

Do Sr. Benedito Scaranci Fernandes, Superintendente de Epidemiologia da Secretaria de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 973/2007, da Comissão de Saúde.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36/2007

Acrescenta parágrafos ao art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Acrescente-se, onde convier, ao art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais os seguintes parágrafos:

"Art. 36 - (...)

§ ... - Considera-se, nos termos desta Constituição, como atividade de risco e sujeita a condições especiais que prejudicam a integridade física o efetivo exercício de funções de guarda penitenciária.

§ ... - O agente de segurança penitenciário será aposentado voluntariamente, na forma do art. 40, §4º, II e III da Constituição da República de 1988, independentemente da idade, após trinta anos de contribuição, desde que conte, pelo menos, vinte anos de efetivo exercício no cargo.".

Art. 3º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2007.

Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Agostinho Patrús Filho - Alencar da Silveira Jr. - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Bráulio Braz - Carlin Moura - Carlos Mosconi - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elisa Costa - Eros Biondini - Fábio Avelar - Getúlio Neiva - Gustavo Valadares - Jayro Lessa - Lafayette de Andrada - Maria Lúcia Mendonça - Neider Moreira - Paulo Cesar - Rêmolo Aloise - Rosângela Reis - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Weliton Prado.

Justificação: Com a Emenda Constitucional nº 47/2005 à Constituição da República de 1988, o tratamento da aposentadoria especial no regime próprio de previdência social – relativo aos servidores ocupantes de cargo efetivo – foi remetido aos legisladores de cada ente da federação, na medida em que restou alterado o art. 40, §4º da Carta Magna.

Até então, o que havia era a previsão de que deveria haver "lei complementar" e, na interpretação do texto constitucional, era preciso que se lesse a remissão a "lei complementar" na Constituição da República, de 1988, como lei complementar da União. Após a Emenda Constitucional nº 47/2005, a remissão do constituinte é a "leis complementares", ou seja, em respeito ao pacto federativo, cada ente (em especial, os entes subnacionais) poderá dispor internamente sobre as hipóteses e as condições de aposentação diferenciada no regime próprio de previdência, quando houver "casos de servidores: I - portadores de deficiência; II - que exerçam atividades de risco; [ou] III - cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física".

A presente proposta de emenda à Constituição Estadual visa adaptar o art. 36 à possibilidade de o próprio Estado reconhecer o caráter diferenciado das funções de agente de segurança penitenciário, o que abre espaço para a concessão de aposentadoria especial a tal categoria de servidores sujeitos a riscos à sua integridade física, por desempenharem atividades perigosas.

Trata-se, pois, de criar as condições para a aplicação no disposto no art. 40, § 4º, da Constituição Federal, que trata da aposentadoria especial de servidores públicos que exercem atividades de risco. Entre estas atividades, sem sombra de dúvida, enquadra-se as exercidas pelos agentes de segurança penitenciários.

- Publicada, vai a proposta à Comissão Especial para parecer, nos termos do art. 201 do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.617/2007

Declara de utilidade pública a Associação Valadarense de Voleibol e Desporto, com sede no Município de Governador Valadares.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Valadarense de Voleibol e Desporto, com sede no Município de Governador Valadares.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2007.

Elisa Costa

Justificação: A Associação Valadarense de Voleibol e Desporto, fundada em 2004, tem por finalidade a prática de diversas modalidades de esporte, com ênfase no voleibol. Além das atividades esportivas, implementa ações nas áreas da cultura e da assistência social, prestando serviços diversos à comunidade. Com o propósito de canalizar recursos materiais e humanos para a realização de suas iniciativas, estabelece parcerias com entidades públicas e privadas.

Pelos relevantes serviços prestados pela entidade, esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório que se lhe pretende outorgar.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.618/2007

Declara de utilidade pública a entidade Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Santa Cruz do Escalvado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a entidade Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Santa Cruz do Escalvado.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2007.

Fábio Avelar

Justificação: O projeto de lei em apreço visa declarar de utilidade pública a entidade Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Santa Cruz do Escalvado, que há mais de 15 anos tem como finalidades estatutárias a prática da caridade cristã no campo da assistência social, por meio da administração da Creche Menino Jesus da Sociedade de São Vicente de Paulo e da promoção humana.

A entidade visa, especialmente, manter estabelecimento destinado a abrigar crianças carentes de até 6 anos e 11 meses de idade, de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental.

O objetivo central é prestar assistência gratuita aos reconhecidamente pobres, observando-se sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, não se fazendo distinção quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso ou qualquer outra forma de discriminação.

Considerando a missão e os objetivos da entidade administrativa, submeto aos meus nobres pares este projeto de lei, pedindo sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.619/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar à Defensoria Pública de Minas Gerais o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Defensoria Pública de Minas Gerais o imóvel constituído pelos pavimentos 8º, 9º e 10º do Edifício Brumado, situado na Avenida Barão do Rio Branco, 2.281, em Juiz de Fora, registrado sob o nº 10.388, Livro 31, fls. 201, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Juiz de Fora.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo se destinará, exclusivamente, ao funcionamento da Defensoria Pública de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2007.

Lafayette de Andrada

Justificação: O imóvel em comento pertencia à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig e foi permutado com o Estado, que detinha a propriedade de dois terrenos em Itajubá e um em Patos de Minas, por meio da Lei nº 14.798, de 26/11/2003, justamente para abrigar a Defensoria Pública de Minas Gerais, em Juiz de Fora. Desde então, o órgão está em exercício nesse local.

Considerando o tempo que a Defensoria Pública exerce suas funções no imóvel e os inúmeros problemas que poderiam ser resolvidos com sua efetiva doação e considerando, também, que a permuta com a Cemig teve como objetivo exatamente abrigar a Defensoria Pública, é justo acolher esta proposta. Dessa maneira, a defensoria poderá, com recursos próprios, manter e equipar o referido imóvel conforme suas necessidades e da população por ela atendida, razão pela qual contamos com o apoio dos parlamentares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 1.620/2007

Declara de utilidade pública a Fundação de Educação, Cultura, Desenvolvimento Empresarial e Social, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação de Educação, Cultura, Desenvolvimento Empresarial e Social, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2007.

Luiz Humberto Carneiro

Justificação: A entidade em questão tem como finalidade primordial promover o desenvolvimento socioeconômico, educacional e cultural do Município de Uberlândia. Na consecução de seus propósitos, cria e mantém escolas técnicas, incentiva a realização de pesquisas, desenvolve programas de treinamento, aperfeiçoamento profissional e recrutamento pessoal, apóia atividades nas áreas de educação, cultura, lazer e esporte, orienta sobre a preservação do meio ambiente e desenvolve projetos de fomento e desenvolvimento comercial, industrial e de serviços. No contexto social, assiste e ampara a criança e o idoso e presta assistência médica e odontológica aos mais carentes.

Em vista dos relevantes serviços prestados pela entidade, esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório que se pretende outorgar-lhe.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.621/2007

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Francisco o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de São Francisco o terreno com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) situado na Av. Dom Pedro de Alcântara, nesse Município, e registrado sob nº 1.637, a fls. 172 do Livro 8/B, no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de São Francisco.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" será destinado à edificação de uma cozinha comunitária.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2007.

Paulo Guedes

Justificação: As cozinhas comunitárias são implementadas por meio de programa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e fazem parte de estratégia de ampliação da oferta de refeições nutricionalmente balanceadas, preparadas em ambientes adequados, proporcionando aos segmentos mais vulneráveis à fome o acesso a alimentação saborosa, saudável, diversificada, econômica e rica em nutrientes. Além disso, constituem instrumento de inclusão social produtiva e fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária. Sua operacionalização pode ser assumida por organizações comunitárias inseridas em programas municipais ou estaduais de geração de trabalho e renda, mediante instrumentos de repasse de recursos firmados com os entes federativos.

A construção de uma cozinha comunitária no Município de São Francisco é um antigo pleito da população e da Federação Intermunicipal de Associações Comunitárias. Para atender a essa demanda, o Município necessita de terreno de propriedade do Estado que possui as condições necessárias para a implementação do programa.

Esse terreno foi doado pelo Município para a construção de um grupo escolar, no ano de 1961. Atualmente não é utilizado pelo Estado, que demoliu a edificação e transferiu suas atividades para outro imóvel. O terreno tem sido utilizado clandestinamente para depósito de material de construção e despejo de lixo e entulhos.

Por essas razões, solicito aos nobres pares o apoio para a aprovação do projeto de lei que apresentamos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.622/2007

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais de Itaúna.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada a utilidade pública da Associação de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais de Itaúna AAPP, com sede em Itaúna.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2007.

Roberto Carvalho

Justificação: Fundada em 1996, a Associação de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais de Itaúna é uma associação civil filantrópica e de assistência social que realiza um trabalho de larga importância em Itaúna. Entre as atividades desenvolvidas destacam-se o apoio e a promoção do desenvolvimento da atividade rural capitaneada pelos pequenos produtores da região. Assim, a entidade acaba por viabilizar o desenvolvimento cultural, social e humanitário do ambiente comunitário em que se situa.

Diante do exposto e diante do efetivo cumprimento de todas as formalidades necessárias, estamos convictos de que certo será o apoio de nossos nobres pares à aprovação deste singelo projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 1.623/2007

Declara de utilidade pública o Núcleo de Apoio aos Toxicômanos Anônimos de Juiz de Fora - Nata -, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Núcleo de Apoio aos Toxicômanos Anônimos de Juiz de Fora Nata -, com sede no Município de Juiz de Fora.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2007.

Sebastião Helvécio

Justificação: O Núcleo de Apoio aos Toxicômanos Anônimos de Juiz de Fora - Nata -, fundado em 16/10/99, é entidade civil, sem fins lucrativos, sendo sua diretoria composta por pessoa idôneas, com duração por tempo indeterminado, com sede no Município de Juiz de Fora.

A referida entidade tem por finalidade libertar o indivíduo dos tóxicos e reintegrá-lo à sociedade; contribuir para minorar o uso indevido de drogas; formular literatura para a família do toxicômano e a sociedade, visando prevenir a caminhada às drogas e orientar no relacionamento com os usuários; promover terapia ocupacional e educacional em local aconchegante, onde o indivíduo se sinta amparado e seguro; promover palestras e seminários para a sociedade em geral, principalmente familiares do dependente; promover cursos de diversas naturezas, inclusive profissionalizantes, facilitando ao dependente o acesso ao mercado de trabalho, assim como à sociedade em geral, como medida de prevenção e para exercer a plena cidadania; promover atendimento jurídico, psiquiátrico, pedagógico, psicológico, odontológico, nutricional, médico, farmacêutico e social a pacientes com quadro abusivo, síndrome de dependência e outras complicações psíquicas, advindos de consumo inadequado de substâncias psicoativas.

A Nata presta serviços gratuitos, permanentes e sem nenhuma discriminação. No desenvolvimento de suas atividades, não distribui resultados, dividendos, bonificações, vantagens ou parcelas de seu patrimônio a dirigentes, sócios ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto.

Como a entidade apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 1.624/2007

Declara de utilidade pública, a Associação Beneficente e Cultural Amigos do Noivo, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a Associação Beneficente e Cultural Amigos do Noivo ABAN -, com sede no Município de Juiz de Fora.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2007.

Justificação: A Associação Beneficente e Cultural Amigos do Noivo – ABAN -, fundada em 28/9/2001, é uma sociedade civil, beneficente, cultural, sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração, com sede no Município de Juiz de Fora.

A referida Associação é independente de qualquer outra instituição religiosa e tem por finalidade promover e desenvolver o homem dentro de uma ótica cristã, desenvolver a consciência cidadã, resgatando nas comunidades carentes o valor da dignidade humana, propiciar aos cidadãos das comunidades, onde a associação atua, uma reflexão cultural e o acesso à educação de qualidade.

A ABAN, no desenvolvimento de suas atividades, não faz nenhuma discriminação de clientela e não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social

A ABAN, apresenta os requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório proposto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.625/2007

Institui a Semana Estadual de Prevenção ao Suicídio e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Estadual de Prevenção ao Suicídio.

Parágrafo único - A semana prevista no "caput" deste artigo será a primeira semana do mês de outubro.

- Art. 2º A Semana Estadual de Prevenção ao Suicídio instituída pelo art. 1º observará as seguintes diretrizes:
- I alertar a população sobre como diagnosticar possíveis suicidas utilizando veículos de comunicação de grande acesso à população;
- II promover encontro com especialistas na área para debater o assunto;
- III elaborar e distribuir cartilhas didáticas para órgãos públicos, tais como escolas e hospitais, capacitando funcionários para lidar com pessoas que possam ser suicidas em potencial;
- IV Compete ao Poder Executivo, na administração e na gerência dos programas criados para efetivação da política de que trata esta lei.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2007.

Vanderlei Jangrossi

Justificação: Este projeto de lei tem como objetivo conscientizar a população sobre a atenção que se deve dar a um suicida em potencial. Nos dias atuais, pouco se fala à respeito do suicídio, o que é muito preocupante. Uma pesquisa feita pelo Ministério Público revela que a taxa de mortalidade por suicídio no Estado de Minas Gerais em 2004 foi de 7,6 para cada 100 mil homens e de 2,1 para cada 100 mil mulheres. A Organização Mundial de Saúde - OMS - considera alto o índice de suicídio que supere 10 para cada 100 mil habitantes.

Devemos evitar que a mortalidade por suicídio continue crescendo, e a Semana de Prevenção ao Suicídio é um mecanismo para informar as pessoas, explicando comportamentos de suicidas em potencial e formas de prevenir uma possível tragédia. Algo que já se tornou um problema de saúde pública, deve receber uma atenção especial no Estado de Minas Gerais. Em face do exposto, apresento este projeto de lei para apreciação dos nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.626/2007

Dá denominação ao anexo do Fórum da Comarca de Patrocínio.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica denominado Anexo Dr. Antônio Bernardes Dias o anexo do Fórum Juscelino Kubitscheck de Oliveira, da Comarca de Patrocínio.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2007.

Wander Borges

Justificação: O Princípio da Impessoalidade encontra-se insculpido na Carta Magna de 1988. Em decorrência dele, o §1º do art. 37 proíbe que constem nome, símbolos ou imagens caracterizadores de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos. A denominação de estabelecimentos, instituições e próprios do Estado demanda a escolha de nomes de pessoas falecidas que se tenham destacado por notórias qualidades e relevantes serviços prestados à coletividade.

O projeto que apresentamos respeita integralmente o preceito aludido, uma vez que homenageia o Dr. Antônio Bernardes Dias, figura notória do Município de Patrocínio, que lutou incessantemente pela defesa da comunidade patrocinense.

O homenageado nasceu em Patrocínio, MG, em 29/7/50. Casou-se com Maria Celeste Modesto R. Bernardes Dias, e do enlace nasceram Alessandro Ramos Bernardes Dias, Fernando Bernardes Dias e Michelle Ramos Bernardes Dias. Faleceu em 11/1/2007, causando imensa comoção na comunidade.

Advogado, formado pela Faculdade de Direito de Campos dos Goitacazes, pós-graduado em Direito Civil pela Universidade Federal de Uberlândia, especialista em Direito do Trabalho, foi Procurador-Geral do Município de Patrocínio e um de seus advogados mais influentes. Em 9/12/2005, recebeu a Medalha Desembargador Hélio Costa, no Fórum da Comarca de Patrocínio.

Homem íntegro e empreendedor, sua presença na comunidade foi marcada por forte vocação para servir ao próximo com altruísmo e desprendimento. Admirado por todos os que tiveram a honra de com ele conviver, seu nome está amalgamado à história de Patrocínio, por suas ações corajosas e socialmente relevantes.

Cumpridos todos os requisitos legais, contamos com o apoio desta Casa para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Administração Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

projeto de lei nº 1.627/2007

(Ex-Projeto de Lei nº 2.284/2005)

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conquista o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Conquista o imóvel constituído de terreno urbano edificado, com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), situado nesse município e registrado sob nº 3.027, a fls. 271 do livro 3-E, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conquista.

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo destina-se a implantação de uma unidade de estudos ambientais, turísticos e astronômicos.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, decorrido o prazo de três anos contados da sua transferência, não lhe tiver sido dada a destinação prevista nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2007.

Zé Maia

Justificação: O terreno a que se refere o projeto foi doado por particulares ao Estado em 1950, e nele por vários anos funcionou a Escola Estadual Odilon Behrens. Com o advento da municipalização do ensino público fundamental, a escola foi totalmente abandonada e encontra-se em ruínas.

Diante dessa situação, tendo em vista a localização privilegiada do imóvel, próxima à nascente do córrego Lageado, que abastece a cidade de Conquista, a administração municipal pretende ali implantar uma unidade de estudos ambientais, turísticos e astronômicos, bem como, com recursos do Governo Federal, o Projeto Lageado, voltado para a recuperação dos mananciais e da mata ciliar.

A transferência de domínio do terreno ao patrimônio do Município de Conquista é imprescindível para que se possa efetivar esse intento de relevante interesse popular. Para tanto, é mister que esta Casa Legislativa conceda autorização ao Poder Executivo do Estado por intermédio de lei ordinária.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.628/2007

Dispõe sobre o tratamento dos casos de mucopolissacaridose e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O acompanhamento, o tratamento e a promoção de campanhas educativas dos casos de mucopolissacaridose ficarão a cargo da Secretaria de Estado de Saúde.

Parágrafo único – O tratamento a que se refere o "caput" deste artigo incluirá o fornecimento de medicamentos durante a vida do portador da doença ou enquanto necessário.

- Art. 2º A instituição pertencente à rede hospitalar e ambulatorial do Estado, conveniada ou não, pública ou privada, realizados os exames, notificará à Secretaria de Estado de Saúde a ocorrência de casos de mucopolissacaridose.
- Art. 3º A Secretaria de Estado de Saúde celebrará convênio com os Municípios e com os laboratórios especializados, para acompanhamento e tratamento continuado da mucopolissacaridose e para a capacitação de recursos humanos necessários ao desenvolvimento dessas atividades.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2007.

Célio Moreira

Justificação: Mucopolissacaridoses – MPs são doenças genéticas raras causadas pela ausência ou insuficiência de enzimas responsáveis pela quebra dos mucopolissacarídeos - "muco" refere-se à consistência gelatinosa das moléculas, "poli" significa muito, "sacarídeo" é um termo genérico para molécula de açúcar como a sacarina.

A deficiência dessas enzimas resulta em disfunções orgânicas multissistêmicas que se manifestam de formas diversas, tais como alterações no rosto, retardo no crescimento, perda auditiva, dificuldade respiratória, anormalidades na córnea, no fígado, no coração, danos neurológicos irreversíveis e deformidades ósseas. É muito frequente as mãos dos portadores de MPs ficarem como grossos ganchos encurvados para dentro.

Cabe salientar que no corpo humano há um processo contínuo de substituição dos materiais usados. Pessoas com MPs apresentam o acúmulo de GAGs (glicosaminoglicanos), que causam o quadro clínico da doença.

A doença atinge 1 a cada 100 mil nascidos e atualmente não há cura, mas o medicamento melhora a qualidade de vida do paciente. A grande maioria das crianças portadoras de MPs não possui condições de ser atendida por um plano particular de saúde e acaba sendo atendida pela rede pública, que muitas vezes não tem profissionais especializados nesse tipo de deficiência genética.

Importante salientar que existem 6 tipos de MPs, e o tratamento chamado de "reposição enzimática" está trazendo muita esperança para os portadores de MPs do Tipo I. Precisamos da compreensão e intervenção das autoridades de saúde para que se possa trazer esse tratamento para o Brasil, permitindo-se, assim, para quem tem sofrido tanto, a oportunidade de uma vida melhor. É preciso despertar a sociedade para o problema, fornecendo-lhe informações sobre a doença.

Pelos motivos expostos, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, que tem como principal objetivo melhorar a qualidade de vida dos portadores da referida doença.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.629/2007

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária da Comunidade de Retiro do Lago.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária da Comunidade de Retiro do Lago, com sede no Município de Carmo do Cajuru.
- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A Associação Comunitária da Comunidade de Retiro do Lago, com sede no Município de Carmo do Cajuru, é uma entidade civil sem fins lucrativos. Tem como finalidade precípua a assistência social no desenvolvimento de ações em benefício da comunidade local, proporcionando atividades econômicas, culturais, desportivas e sociais. Está em pleno funcionamento há mais de um ano, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções. Por atender aos requisitos legais, torna-se justa a declaração de sua utilidade pública.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.630/2007

Ratifica regime especial de tributação concedido à indústria de reciclagem, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica ratificada a concessão de regime especial de tributação ao contribuinte mineiro da indústria de reciclagem, nos termos do art. 225 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, em virtude de benefício fiscal concedido pelo Estado do Rio de Janeiro por meio da Lei nº 4.178, de 29 de setembro de 2003.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2007.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

- Publicado, inclua-se o projeto em ordem do dia.

REQUERIMENTOS

- Nº 1.208/2007, do Deputado Célio Moreira, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Fazenda com vistas a que o Município de Juruaia seja incluído na área de abrangência de atendimento da Administração Fazendária/3º nível/ Muzambinho.
- Nº 1.209/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Itamar Franco, ex-Presidente da República e ex-Governador do Estado, por ter sido agraciado com a Medalha Levi Carneiro. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)
- Nº 1.210/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a UFMG pela homenagem que lhe foi prestada pelo Sistema Fiemg Instituto Euvaldo Lodi IEL -, em razão do trabalho desenvolvido pela Coordenadoria de Estágios da Universidade visando à inserção de estudantes no mercado de trabalho. (- À Comissão de Educação.)
- Nº 1.211/2007, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Prefeito de Itabirito por sua eleição como Presidente da Associação dos Municípios Mineradores do Brasil Amib. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)
- Nº 1.212/2007, do Deputado Jayro Lessa, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Escola Estadual Francisca Botelho pelo transcurso do 100º aniversário de sua fundação.
- Nº 1.213/2007, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja formulado apelo ao Ministro da Educação com vistas a que o Programa ProJovem seja implantado no Município de Uberlândia.
- Nº 1.214/2007, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja formulado apelo ao Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome com vistas a que o Programa ProJovem seja implantado no Município de Uberlândia.
- Nº 1.215/2007, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja formulado apelo ao Ministro do Trabalho e Emprego com vistas a que o Programa ProJovem seja implantado no Município de Uberlândia.
- Nº 1.216/2007, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário Nacional de Juventude com vistas a que o Programa ProJovem seja implantado no Município de Uberlândia. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)
- Nº 1.217/2007, da Comissão de Saúde, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Sra. Beatriz de Lourdes Souza, Coordenadora da Promotoria Declaratória de Paternidade, pelo trabalho humanitário desenvolvido nos casos em que atua de forma conciliatória.
- Nº 1.218/2007, da Comissão de Saúde, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Saúde com vistas a que seja averiguada denúncia de uso abusivo de agrotóxicos por fazendeiros do Município de Caparaó, com graves conseqüências à saúde da população desse Município Fazenda Cristo Rei.
- Nº 1.219/2007, da Comissão de Saúde, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Saúde com vistas a que seja credenciado laboratório no interior do Estado para realizar a coleta de material para exame de investigação de paternidade, sob a orientação do Nupad, e seja garantida a realização desse exame no interior do Estado e na Região Metropolitana de Belo Horizonte, de forma proporcional às respectivas demandas e populações.
- Nº 1.220/2007, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita seja formulada ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado manifestação de aplauso pela firme e eficaz atuação do Juiz Evandro Cangussu, Titular da Comarca de Taiobeiras, na decretação da prisão do Sr. Joel da Cruz dos Santos, ex-Prefeito de Taiobeiras, acusado de participar, como mandante, da tentativa de homicídio do Sr. Ronaldo Silveira Saturnino, radialista e Conselheiro Tutelar no referido Município.

Da Comissão de Educação em que solicita seja realizada nesta Casa a Conferência Estadual da Educação Básica. (- À Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão de Educação e do Deputado Durval Ângelo e outros.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações do Deputado Tiago Ulisses (2).

Oradores Inscritos

- Os Deputados Paulo Cesar, Dalmo Ribeiro Silva e Carlin Moura proferem discursos, que serão publicados em outra edição.
- O Sr. Presidente (Deputado Dalmo Ribeiro Silva) Com a palavra, o Deputado Getúlio Neiva.
- Os Deputados Getúlio Neiva e Domingos Sávio proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado José Henrique) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 1.217 a 1.219/2007, da Comissão de Saúde, e 1.220/2007, da Comissão de Segurança Pública. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Durval Ângelo e outros, solicitando a convocação de reunião especial para homenagear a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas do Estado de Minas Gerais - Ftiemg - pelo transcurso de seus 50 anos de fundação. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Educação, solicitando ao Ministério da Educação informações sobre convênios celebrados, valores repassados, situação das respectivas prestações de contas e providências tomadas em relação a eventuais denúncias de irregularidades na aplicação de recursos do Programa Brasil Alfabetizado, repassados às ONGs Alfabetização pela Literatura - Alfalit - e Associação dos Estudantes Secundaristas e Universitários de Paraisópolis - Assesup -, ambas do Município de Paraisópolis. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Questão de Ordem

O Deputado Carlos Mosconi - Sr. Presidente, gostaria que constasse nos anais da Casa a coluna do jornalista Carlos Lindenberg, do jornal "Hoje em Dia" do dia 19 de setembro, escrita pelo jornalista Adriano Souto. Nela, ele faz uma análise da Emenda nº 29 e da CPMF, contribuição que está sendo votada na Câmara dos Deputados e no Congresso Nacional nestes dias. Sr. Presidente, essa é uma questão importante, pois me parece que a matéria foi muito bem redigida, bem articulada e vem num momento oportuno que vivemos no País, em que as questões da saúde tomam corpo na mídia nacional inteira. O Ministro Temporão faz peregrinação pela Câmara dos Deputados, pelo Senado, pelos Estados do Brasil, numa campanha para aprovação da CPMF. Esse parece um trabalho incoerente do Ministro, pois ele visa à aprovação da CPMF, deixando de lado, de certa maneira, a regulamentação da Emenda nº 29. A CPMF, lamentavelmente, era uma grande bandeira da saúde, mas hoje não é mais, pois foi totalmente desviada, não tendo portanto grande expressão nessa área. Temos aqui uma análise feita pelo especialista em planejamento e orçamento, Prof. Euler Albergaria de Melo. Ele diz, em suas considerações, que, com a regulamentação da Emenda nº 29, com a aprovação de um projeto que tem esse objetivo no Congresso Nacional, seriam incluídos no orçamento da saúde para o País inteiro, mais R\$21.000.000.000,000. O Ministro Temporão faz críticas aos Estados que, segundo ele, não estariam cumprindo os preceitos da Emenda nº 29, que, aliás, não foi regulamentada pelo governo federal. Faz a crítica, mas o próprio governo ao qual pertence não regulamentou a emenda. Veja, Sr. Presidente, teríamos, com a regulamentação, mais R\$21.000.000.000,00. Vejo hoje o Ministro da Saúde dizer que está liberando mais R\$1.200.000.000,000, pois foi feito um reajuste de vários procedimentos na tabela do SUS, na qual se gastaria o valor referido. Ora, há uma grande diferença de R\$1.200.000.000,000 para R\$21.000.000.000,00, meu caro Presidente. Solicito, então, o registro dessa matéria nos anais da Casa, pelo fato de me parecer um artigo extremamente correto, oportuno, competente, muito bem redigido, com muita sobriedade, com muita clareza, mostrando, realmente, de que o Brasil precisa em termos de saúde. Vejo o Ministro dizer, às vezes, que é preciso mudar o modelo. Isso não é necessário. Precisamos é colocar recursos financeiros nele, pois o modelo é bom. Naturalmente, precisa de ajustes e de algumas mudanças. O modelo é vitorioso, só é pobre, não conseguindo, por isso, dar o atendimento de que a população brasileira precisa e tão bem merece. Eram essas as considerações que gostaria de fazer, Sr. Presidente, encaminhando à Mesa esse artigo, que me parece de extrema importância, a fim de que conste nos anais da Casa. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Deputado que formalize o seu requerimento.

Discussão e Votação de Proposições

- O Sr. Presidente Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 17.830, que dispõe sobre a orientação profissional aos alunos do Ensino Médio das escolas públicas e privadas do Sistema Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto ao inciso I do art. 2º e ao art. 3º e pela rejeição do veto ao art. 1º, aos incisos II e III do art. 2º e aos arts. 4º e 5º. Em discussão, o veto. Com a palavra, para discutir, o Deputado André Quintão.
- O Deputado André Quintão profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, verificando o adiantado da hora e a relevância do assunto, que queremos tratar com um número maior de Deputados, peço o encerramento, de plano, da reunião, para que, à noite, com o Plenário mais cheio, continuemos este importante debate.

Encerramento

O Sr. Presidente (Deputado João Leite) - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 26, às 9 horas, e para a reunião especial também de amanhã, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária,

na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 37ª REUNIÃO ESPECIAL DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 24/9/2007

Presidência do Deputado Alberto Pinto Coelho

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Registro de presença - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Sr. Presidente - Entrega de placa - Palavras do Sr. Milton Lucca de Paula - Palavras do Ministro Hélio Costa - Apresentação musical - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Alberto Pinto Coelho - Almir Paraca - Antônio Carlos Arantes - Dalmo Ribeiro Silva - Durval Ângelo - Gil Pereira - Hely Tarqüínio - Ivair Nogueira - Juninho Araújo - Rêmolo Aloise.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa os Exmos. Srs. Milton Lucca de Paula, Presidente da Associação Mineira de Rádio e Televisão - Amirt -; e Hélio Costa, Ministro de Estado das Comunicações; o Revmo. Sr. Padre José Cândido da Silva, Diretor-Geral da Rádio América, representando o Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte, Dom Walmor Oliveira de Azevedo; e os Exmos. Srs. Cel. PM Luís Carlos Dias Martins, representando o Comandante-Geral da PMMG, Cel. PM Hélio dos Santos Júnior; e Flávio Cavalcanti Júnior, Diretor-Geral da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão - Abert.

Registro de Presença

O locutor - Registramos a presença dos Exmos. Srs. Marco Antônio Borges, Presidente do Rotary Internacional Clube de Belo Horizonte, Distrito 4520; Kiko Ferreira, Diretor Artístico da Rádio Inconfidência, Vice-Presidente da Associação das Rádios Públicas do Brasil - Arpub -; Fábio Augusto Fernandes da Silva, Sócio-Diretor da FF Telecom; Marco Aurélio Carneiro, Presidente do Sindicato das Empresas de Rádio e TV de Minas Gerais; Henrique Duque de Miranda Chaves Filho, Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora; Armando Guimarães Souto, Sócio-Gerente da Rádio Educadora de Montes Claros; Emanuel Carneiro, Diretor-Presidente da Rádio Itatiaia; Dr. Ayres Mascarenhas, Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais; da Exma. Sra. Profa. Nair Prata, Coordenadora do Núcleo de Imprensa, representando a Reitora do UNI-BH, Profa. Sueli Baliza; e dos Exmos. Srs. José Dias Coelho Neto, Gerente do escritório regional, representando a Anatel; Fernando Sander, Diretor-Presidente da Senagic; Paulo César de Oliveira, Diretor-Presidente da revista "Encontro"; André Drumond, Diretor Comercial da Band News FM; e do Vereador Fred Costa.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião a comemorar os 85 anos da radiodifusão no Brasil.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional, que será interpretado pelo instrumentista Waldir Silva.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Sr. Presidente

Exmo. Sr. Hélio Costa, Ministro das Comunicações e fraterno amigo; caríssimo Sr. Milton Lucca de Paula, Presidente da Amirt, em cuja pessoa estendo os cumprimentos aos fraternos amigos e importantes empresários da radiodifusão em nosso Estado; Revmo. Sr. Padre José Cândido da Silva, Diretor-Geral da Rádio América, representando o Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte, D. Walmor Oliveira de Azevedo; Exmo. Sr. Cel. Luís Carlos Martins, representante do Comandante da PMMG; ilustre Sr. Flávio Cavalcanti Júnior, Diretor-Geral da Abert; Sras. Deputadas; Srs. Deputados; ilustres convidados; membros da imprensa, no dia 7/9/22, quando se festejava o centenário da Independência, era inaugurada pelo Presidente Epitácio Pessoa uma exposição comemorativa no Rio de Janeiro, então nossa Capital, na Esplanada do Castelo.

Foi aquele um ano emblemático. O centenário não só nos fazia refletir sobre o significado da identidade nacional como chamava-nos à modernização. Alguns meses antes, em São Paulo, era realizada a Semana de Arte Moderna, ainda sob o influxo do futurismo, doutrina estética que buscava uma arte que acompanhasse os novos rumos de uma civilização que se transformava velozmente. Iniciava-se a produção em série de automóveis; o cinema tornava-se a grande diversão pública; o telefone e o fonógrafo começavam, ainda com timidez, a fazer parte do cotidiano das pessoas. Pois a grande atração da exposição do centenário, marco de sua abertura, consistiu na primeira emissão de rádio no País. Seu ponto mais alto, além do discurso presidencial, foi a transmissão da ópera "O Guarani" diretamente do Teatro Municipal.

Só no ano seguinte, com os primeiros aparelhos de recepção instalados no Rio de Janeiro, surgia a primeira emissora, dirigida pelo pioneiro Roquete Pinto. A data de 25 de setembro, considerada o Dia do Rádio, corresponde à do aniversário de Roquete Pinto.

A evolução da tecnologia e a criação da Rádio Nacional, na década de 30, tornam as transmissões radiofônicas extremamente populares. Os aparelhos receptores tornam-se presença importante em casas de todo o País, transmitindo notícias, esportes, radionovelas, programas musicais, humorísticos e de auditório. Toda a grade de programação das televisões de hoje é herança desses tempos da primazia radiofônica. Nossos grandes ídolos eram artistas dos programas da Rádio Nacional.

Pela força do rádio, Getúlio Vargas tornou-se bem próximo do povo. Ainda em seu governo, foi criada "A Voz do Brasil". Com uma linguagem direta e de fácil entendimento, os programas, com enorme audiência, falavam diretamente ao coração de todo o País.

Em Minas, as primeiras emissoras surgiram em Juiz de Fora e em Belo Horizonte. À pioneira Rádio Mineira vieram juntar-se a Guarani e a Inconfidência, bem como, um pouco mais tarde, a Itatiaia.

Se os programas de auditório e as novelas migraram para a televisão, as notícias e as transmissões esportivas, assim como as de música, continuavam solicitadas, transmitidas pelos rádios portáteis ou, como ainda hoje, pelos rádios dos automóveis. Pode-se ouvir rádio no trânsito, no trabalho, nas atividades domésticas. O veículo vem atravessando as mudanças na vida social e acompanhando os avanços tecnológicos, como o surgimento das emissoras de freqüência modulada, as FMs.

O rádio, integrando um País de dimensões continentais, deu uma enorme contribuição para nosso sentimento de nacionalidade, tornando comuns os sentimentos e as aspirações de brasileiros de todas as regiões. Há muito compartilhamos as mesmas paixões, seja no setor artístico, seja no esportivo. Foi ao som do rádio que, pela primeira vez, tivemos o gosto de triunfar numa Copa do Mundo. Mais do que isto, tornamo-nos cônscios de que somos sujeitos da história e, pelas ondas do rádio, tornamo-nos, além de mais unidos, cidadãos mais conscientes.

A homenagem desta noite, dirigida às oito décadas e meia da saudável presença do rádio em nossa vida, estendemos particularmente à Amirt, entidade da qual, com muito orgulho, fui Diretor há alguns anos.

Graças à distinção dos amigos radiodifusores, fato que ainda e sempre muito me causará lisonja, fui escolhido para ostentar a Comenda Januário Carneiro, por serviços prestados à radiodifusão mineira e brasileira.

Num País continental como é o Brasil, somente a capacidade de difusão do rádio, municiado pela notável competência de seus profissionais, seria capaz de unir, com talento constante, tanta brasilidade e regionalismo. É auspicioso perceber que o rádio, primeiro veículo de interatividade criado pelo homem, atravessa o tempo com impressionante vigor e jovialidade. Afigurando-se como uma mídia de altíssima capilaridade e penetração, o rádio possui a melhor relação custo-benefício do mercado em razão da monumental fidelidade e eficácia que granjeia entre ouvintes e anunciantes.

No Brasil do presente já identificamos o rádio do futuro, conduzido pelas firmes raízes das mãos do radialista nosso Ministro Hélio Costa, profundo conhecedor, estimulador e amante desse formidável companheiro. Vislumbramos, no porvir mais que presente da mídia digital, a continuação da excelência do rádio, muito além do mais dantesco sonho de Roquete Pinto. Muito obrigado.

Entrega de Placa

O locutor - Neste instante, o Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente da Assembléia Legislativa fará a entrega, juntamente com o Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, Hélio Costa, de placa alusiva a esta homenagem ao Sr. Milton Lucca de Paula, Presidente da Amirt. A placa contém os seguintes dizeres: "No dia 7 de setembro de 1922, surge a primeira transmissão radiofônica no Brasil. Com uma linguagem direta e de fácil entendimento, o rádio vai aos poucos abandonando seu perfil elitista para se firmar como meio de comunicação popular, um veículo capaz de chegar aos mais longínquos recantos do País. E, para se adaptar às novas tecnologias do milênio, ele vai passando por um processo de inovações que o tornam cada vez mais jovem em pleno florescer dos seus 85 anos. O reconhecimento do Poder Legislativo Estadual ao trabalho de radiodifusão sonora no Brasil."

- Procede-se à entrega da placa.

Palavras do Sr. Milton Lucca de Paula

Exmos. Srs. Deputado Alberto Pinto Coelho, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Ministro das Comunicações Hélio Costa; Pe. José Cândido da Silva, Diretor-Geral da Rádio América, representando o Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte, D. Walmor Oliveira de Azevedo; Cel. Luís Carlos Martins, representando o Comandante da PMMG; Flávio Cavalcanti Júnior, Diretor-Geral da Abert, representando seu Presidente, o Sr. Daniel Pimentel Slaviero.

O momento é de alegria, comoção e confraternização ao redor do nosso rádio, assim como a família fazia em outros tempos. Por isso estamos aqui, com os nossos velhos e novos amigos e companheiros. Agradecemos aos nossos funcionários, parceiros e colaboradores o apoio renovado à nossa querida entidade; ao Sebrae, com seu destacado e patriótico companheirismo em seminários, reuniões, encontros e congressos para melhor qualificação profissional dos dirigentes e funcionários das nossas emissoras; ao Centro Universitário Newton Paiva a parceria no dia-adia com a Amirt. Tudo tem sido um aprendizado renovado para nós. Muito gratos somos também ao Reitor Newton Paiva Filho. Precisamos, portanto, continuar nossa batalha, contando, cada vez mais, com o apoio do colega e Ministro Hélio Costa, tão sensível que é à nossa causa. Meu caro Ministro, precisamos também de um PAC para as comunicações e de criar assim uma força-tarefa para combater a pirataria, que se alastra em todo o solo pátrio. É hora de somar força e esforços com os governos federal e estadual, com a Anatel, a Polícia Federal, o Ministério Público e o Tribunal de Justiça, para vencermos e superarmos os desafios, fechando, lacrando, processando e condenando definitivamente a marginalidade eletrônica que grassa assustadoramente País afora e que, a qualquer momento, poderá reeditar outro acidente aéreo, desta vez provocado pela interferência de uma rádio pirata no controle de vôo dos aeroportos e nos receptores das aeronaves. Sabemos, Ministro Hélio Costa, que V. Exa. é contra a pirataria e a favor da legalidade. O rádio merece o nosso respeito, a nossa vigília, pois são 85 anos de vida em comunhão com o dia-a-dia, com a vida do brasileiro. Companheiro de todas as horas, sempre vivo e altaneiro, o rádio, a radiodifusão nos ensinou a sermos mais brasileiros. Em suas ondas navegaram os sonhos e as notícias de um País, de um povo. Ligando o País continental, o rádio nos deu os nossos primeiros ídolos, os nossos cantores, nossos atores e fez um povo mais feliz. Por suas antenas, redescobrimos uma Nação, falando do Norte ao Sul e do Leste ao Oeste. Desde sua transmissão inaugural, de um distante 7/9/22, para cá, ele nunca mais nos largou. Deu-nos boas e más notícias, fez-nos viver revoluções e protestos e, principalmente, integrou o seio da família brasileira. Quantas eleições foram anunciadas por sua voz? Quantas comemorações em jogos de futebol e Copas do Mundo ao seu som? Quantas vitórias e quantas alegrias ele nos deu em 85 anos de vida e de história? O fim da Segunda Guerra Mundial nos chegou pela voz do inimitável e inigualável Heron Domingues. Ao som do rádio, ninguém ficou sem resposta. O festivo locutor nordestino, há 50 anos, em crescente estado etílico, depois de tomar umas e outras, disse: "O rádio hoje não fala só para Pernambuco, mas também para o Brasil e o mundo". Era a Rádio Clube de Pernambuco, que estava sendo inaugurada.

Brasileiríssimo em seu jeito de ser e de viver, o rádio brasileiro, o meu rádio, o nosso rádio sempre respeitou as diferenças regionais e sempre ressaltou as diferenças regionais. Entre todos os meios de comunicação, nenhum foi mais mineiro, gaúcho ou pantaneiro que o rádio brasileiro,

esse amigo que festejamos agora em seus 85 anos de vida e luta. Em Minas Gerais ele nos chegou por meio da Rádio Sociedade Juiz de Fora, em 1926, uma das primeiras do Brasil. Em 1936 surgiram em Belo Horizonte a Rádio Guarani e a Rádio Inconfidência, esta que tem até hoje o programa mais antigo no ar, o seu "A Hora do Fazendeiro", idealizado por João Anatólio Lima e imortalizado pelo Compadre Belarmino, habitando há mais de 70 anos os corações de várias gerações. Em 1952 nos chegou a Rádio Itatiaia, seguida pela Rádio Jornal de Minas, hoje Rádio América. Em 1969 tivemos nossa primeira rádio FM, a saudosa Rádio Del-Rey. E é por tudo isso que a Amirt está aqui, atenta e serena, em sua luta diária em prol de uma radiodifusão melhor, elevando o rádio mineiro - tanto o sofrido e incompreendido do interior de Minas quanto o da Capital - ao pedestal de um dos melhores do Brasil. E como sempre é surpreendente e nunca fugiu de suas lutas, o rádio enfrenta agora novas batalhas, com o advento das novas tecnologias, como a chamada digitalização, que os radiodifusores mineiros confiam estar em boas mãos nas mãos do Ministro Hélio Costa. Ainda assim nos mostra a sua força, sobrevivendo a todas as novidades, pressões e incompreensões. Como o brasileiro, ele não desiste nunca. E é por tudo isso que estamos aqui, em sinal de respeito, de admiração, de apreço e, sobretudo, de gratidão. Salve os 85 anos do rádio brasileiro! Salve os 85 anos da radiodifusão no Brasil!

A nossa história está apenas começando, e nós vamos sempre juntos, fazendo a vida de nosso povo: dia a dia, hora a hora, minuto a minuto, por mais 85 anos. "Uma só andorinha não faz verão", sendo assim precisamos ressaltar em alto e bom som, para que todos saibam e não se esqueçam de que a iniciativa desta reunião foi do Deputado Alberto Pinto Coelho, que há 16 anos, no dia 8/11/91, recebeu a Comenda Januário Carneiro, já naquela época, por relevantes serviços prestados ao rádio mineiro e, por conseqüência, ao rádio nacional. O nosso agradecimento ao Deputado Dalmo Ribeiro Silva, Presidente da Comissão de Justiça, pela apresentação e aprovação do voto de congratulações da Assembléia Legislativa ao Dia do Rádio; ao Grupo dos Profissionais do Rádio - GPR -, ao seu Presidente Cristiano Naves, à sua Diretora Executiva Carmelita, bem como ao Presidente do Sindicato do Rádio, Marco Aurélio Jajour Carneiro, todos aqui presentes; ao Deputado Juninho Araújo, radiodifusor da cidade de Dionísio, que pretende criar a bancada do rádio na Assembléia; à Cidinea, minha esposa e parceira, pela lida diária, ombro a ombro, durante tantos anos de batalha - em sua pessoa saúdo todas as mulheres dos radiodifusores aqui presentes. Rádio brasileiro, nós te amamos. Muito obrigado.

Palavras do Ministro Hélio Costa

Meu primeiro agradecimento é por estar aqui participando deste evento que comemora os 85 anos do rádio. Sinto-me parte desta história, apesar da minha pequena participação. Sinto-me envaidecido por ser um radialista e, por essa razão, agradeço ao Deputado Alberto Pinto Coelho, por meio da qual estou aqui hoje falando com os meus colegas, com os meus companheiros radiodifusores. Cumprimento o Presidente da Amirt, meu amigo, meu companheiro de redação do "Diário da Tarde" e do "Estado de Minas" durante tantos anos, Milton Lucca de Paula. Costumávamos dizer que ser repórter político em Minas Gerais era tão importante quanto ser repórter de religião no Vaticano. Era o que pensávamos de Milton Lucca, como o repórter político de Minas Gerais que conheci. Saúdo o Diretor-Geral da Rádio América, Pe. José Cândido da Silva, que, neste ato, representa o Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte, D. Walmor Oliveira de Azevedo; o representante do Comandante da PMMG, Cel. Luís Carlos Martins; e o Diretor-Geral da Abert, meu querido amigo Flávio Cavalcanti Júnior.

Meus amigos, na década de 50, quando surgiu a televisão, que, neste ano, comemora 57 anos - enquanto o rádio comemora 85 -, todos diziam que o rádio iria acabar-se. Eu era menino, mas já me lembro de que esse era o temor: a televisão acabaria com o rádio, mas este não acabou. Pelo contrário, o rádio se inovou, passou a criar, a se reinventar para sobreviver à ameaça da televisão.

Quando, na década de 60, surgiram as primeiras emissoras em FM, novamente veio a história de que o rádio em ondas médias estava condenado e que só teríamos o rádio FM, que era estéreo, apresentava um novo som e era um novo mercado. Todavia, o rádio em ondas médias continuou existindo. Na realidade, não só as ondas médias, mas também as ondas curtas continuaram a existir, da mesma forma que as ondas tropicais. Evidentemente, todas estes estão aí até hoje, contando a história do rádio mineiro e brasileiro.

Agora dizem que o rádio está condenado porque inventaram um negócio chamado Ipod ou MP3, esses aparelhinhos que baixam música pela internet e são colocados no ouvido. Lá, em casa, os meninos ficam com aquele negócio no ouvido e não querem ouvir mais nada. Ninguém mais quer ouvir rádio, somente Ipod ou MP3. Mas o rádio não acabará. O rádio supera todas essas ameaças porque é o maior fator de integração nacional deste país imenso, presente em todos os Municípios brasileiros, cobrindo 100% do território nacional. É o único veículo que faz isso neste Brasil enorme. E o rádio é serviço público.

O rádio é para mim tão fascinante, tão extraordinariamente interessante que, quando eu ainda era menino, com cerca de 10 ou 12 anos, apaixonei-me por ele. Formei-me na escola de Januário Carneiro, a Rádio Itatiaia de Noticiário e Reportagem - como falávamos, com a boca cheia -, que abriu para o mundo os caminhos de todos os continentes.

Passei pela Rádio Inconfidência de Jairo Anatólio, que era o nome da época, pois transmitia o futebol para o Brasil todo. Acompanhávamos as transmissões de Minas pela voz do Jairo ou pela voz bonita do Getúlio Newton, possivelmente uma das vozes mais aveludadas do rádio mineiro, na Rádio Guarani. Trabalhei um pouco também na Rádio Mineira. Passei praticamente por todas as emissoras de rádio do meu tempo, das décadas de 60 e 70, até me transferir, por concurso, diga-se de passagem, para a "Voz da América", transmissão internacional feita de Washington, de onde fui para a Rede Globo de Televisão.

O rádio está no meu sangue. O rádio, meu caro Presidente Alberto Pinto Coelho, é parte da minha vida. A defesa que faço do rádio, da televisão, às vezes até parece comprometer a pessoa do Ministro das Comunicações, porque certas pessoas só dizem assim: "Só pensa em rádio, só pensa em televisão", quando, na realidade, pensamos mais no rádio e na televisão em razão de uma outra ameaça que ninguém está vendo. A receita da comunicação no Brasil, hoje, é de R\$130.000.000.000,000. É isso que se movimenta na comunicação do País nos 365 dias do ano. As principais empresas de telecomunicações, ou seja, as companhias telefônicas, fixas e móveis, ficam com R\$120.000.000.000,00 dos R\$130.000.000.000,00.

E quando se juntam todas as emissoras de rádio do Brasil, todas as emissoras de televisão, tudo o que se faz na internet, todas as rádios comunitárias, as rádios educativas, as emissoras educativas, as profissionais, todas, tudo de rádio e televisão, dá 10 milhões. Alguém tem que defender, alguém tem que pôr a cara na reta para defender a posição do rádio e da televisão, porque são os veículos de comunicação e de integração nacional.

Telefone é telecomunicação; é comunicação de um para outro. Radiodifusão é comunicação de um para muitos, e televisão é a mesma coisa. Esse é o veículo democrático, esse é o veículo de massa, por isso é chamado comunicação de massa. Por essa razão, este radialista, este jornalista tem a preocupação de estar sempre em defesa do mais fraco.

Neste momento, o rádio está sob ameaça, mas não sob a ameaça do Ipod, mas de uma convergência inevitável: dentro de quatro ou cinco anos, desaparecerão o aparelho de televisão, o rádio receptor, o telefone, enfim, tudo, assim como ver televisão, ouvir rádio, falar no telefone e usar internet serão feitos por meio de um terminal de acesso, que será inevitavelmente comandado pelas grandes empresas de telecomunicações.

Por isso temos que comemorar esses 85 anos do rádio, como o momento da sua transformação, da sua renovação. O que nos leva à renovação do rádio? É a tecnologia digital. O rádio vence uma etapa e, depois de 85 anos, é diferente: passa a ser um novo instrumento de comunicação; deixa de ser analógico; vem com um som absolutamente perfeito, como se fosse um CD no seu estéreo, em casa; vem com uma transmissão

tão pura que não se ouve mais aquele chiado, porque é um sistema binário - ou chega 100% perfeito, ou não chega. Mas vem com um alcance muito maior, pois, com apenas 10% da eletricidade que se usa para colocar um transmissor analógico em funcionamento, usa-se um transmissor digital e se envia som a mais lugares, muito mais distantes. Essa é a revolução do rádio; esse é o rádio digital; é isso que, na verdade, irá recuperar o rádio, porque, se continuar existindo exclusivamente como instrumento analógico de comunicação, terá os dias contados

Da mesma forma ocorre com a televisão. Iniciamos o procedimento da televisão digital há um ano e meio, depois de passarmos por um processo que nos levou a ouvir 1.200 técnicos: engenheiros, cientistas, competentes, qualificados, conhecedores profundos do sistema de comunicação. Envolvemos 92 instituições de ensino públicas e privadas, incluindo a UFMG, a PUC de Porto Alegre, o Instituto Mackenzie de São Paulo, a UFPB. Todos os grandes institutos de pesquisa participaram da escolha de um sistema de televisão, que é o sistema brasileiro de televisão e que não foi simplesmente comprado dos japoneses, pois escolhemos inteligentemente a melhor ferramenta do sistema japonês, a melhor ferramenta do sistema europeu e a melhor ferramenta do sistema americano, o que, no sistema digital, é possível fazer. Não é como no sistema analógico, do passado, em que escolhemos um sistema que era só brasileiro e que virou a jabuticaba nacional: só nós a tínhamos; aliás, nós e o Laos, o único país que adotou o sistema PAL M de televisão, e não me perguntem por quê. Nunca entendi por que o Laos adotou esse tipo de sistema.

No sistema analógico, as ferramentas são compatíveis e se entendem. Os japoneses nos disseram que fizemos excelente opção, tão boa que hoje a estão chamando de sistema nipo-brasileiro. Com isso, veio a transferência de tecnologia que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva exigiu, ou seja, o acordo da TV digital. Na primeira reunião que fizemos com os japoneses, eles foram sinceros o bastante para dizer a todos os Ministros que a participação do Brasil na fabricação desses televisores modernos, de plasma e de LCD, era apenas a caixa de papelão. Aliás, minto, são os calços de plástico que vêm dentro da caixa para segurar o aparelho. É essa a contribuição do Brasil.

A participação do Brasil na tecnologia dos 104 milhões de aparelhos telefônicos é somente o carregador. Um bom eletricista, em qualquer cidade do interior, faz um carregador igual ao usado aqui. Em Santa Rita do Sapucaí fazemos carregador para exportar para o mundo inteiro. Mas é a única coisa que fazemos nesse telefone da indústria nacional. Então, exigimos essa transferência de tecnologia e conseguimos. Hoje já temos técnicos no Japão, já temos japoneses no Brasil fazendo exatamente essa transferência de tecnologia do sistema de televisão digital japonês. Agora, queremos fazer isso no rádio. Estamos tratando com os americanos e com os europeus como iremos transferir a tecnologia do rádio digital, Emanuel Carneiro. Senão, implantaremos um rádio digital e, na hora que o transmissor pifar, teremos de trazer um técnico dos Estados Unidos para consertá-lo. Não é isso, Marco Aurélio? Parece até um avião Learjet. Se pifar o computador de bordo, tem de vir um engenheiro dos Estados Unidos para consertá-lo. Em rádio não dá para fazer isso. Está aqui o engenheiro Eric Schimidt, que está ao lado do Henrique, Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, que não me deixa mentir. Por sugestão do Dr. Eric, a Universidade Federal de Juiz de Fora está montando o primeiro curso que irá treinar engenheiros e técnicos para cuidar do rádio digital e da TV digital. Caso contrário, começaremos a transmitir digitalmente e não teremos como consertar as emissoras. Esse é um processo de informática, é um processo inovador. Quando instalamos uma coisa nova, temos de ter como consertá-la.

Estamos num momento muito importante do rádio brasileiro. Confesso que escolhi este evento, meu caro Milton Lucca de Paula, para anunciar que ainda não estamos em condições de dizer qual será o modelo do rádio digital brasileiro. Queremos que o detetor do modelo assegure a transferência da tecnologia, porque senão, infelizmente, continuaremos montando rádios lá, em Manaus, em vez de fabricarmos. Aliás, diga-se de passagem, há 15 anos desapareceu a indústria do rádio, do aparelho receptor de rádio. Não fazemos mais rádio no Brasil. A Motorádio foi a última fábrica de rádio do Brasil. Agora, com o rádio digital, queremos as fábricas de volta, queremos que elas venham fazer o rádio aqui. Não dá mais para importar da China, da Coréia, de Taiwan e só montar em Manaus.

É preciso trazer para cá o profissional brasileiro. Ele é que tem que fazer o rádio digital e a TV digital. Esta é a nossa preocupação. Se cedermos muito facilmente, não teremos essa transferência de tecnologia. Estamos fazendo experiências com o rádio digital Iboc, o sistema americano, há dois anos. Recentemente os recados são sempre enviados pela imprensa mineira. No domingo passado, vi um artigo publicado pelo "Estado de Minas" e assinado por 60 professores preocupados com o modelo de rádio digital que faremos no Brasil. Imediatamente entrei em contato com a Abert. Evidentemente, meu amigo Flávio Cavalcanti Júnior disse que já responderam item por item a cada uma das preocupações com a implantação do rádio digital.

Mas não adianta dizer para mim, é preciso dizer para o mundo. É preciso colocar essa notícia no rádio, para divulgar que as experiências que estão sendo feitas com o rádio digital são válidas, acompanhadas e abalizadas por técnicos competentes, para que o Ministro diga ao Presidente da República que passamos por todos os testes e que este é o modelo que interessa ao Brasil. Todos nós somos radiodifusores ou ligados à radiodifusão.

Vejam as diferenças. No sistema americano, transmite-se dentro de sua própria faixa. Ou seja, um pouquinho para a esquerda ou um pouquinho para a direita dentro do local em que você está no rádio, e transmite-se a informação digital, mas ocupa-se o mesmo espectro.

No sistema europeu é necessário um outro espaço. Onde é que arranjaremos outro espaço para colocar 15 rádios em Belo Horizonte? Esse outro espaço não existe. Onde é que colocaremos, para cada rádio existente em São Paulo, no Rio de Janeiro ou em Porto Alegre, um outro espaço no espectro? Esse outro espaço não existe.

O motivo de as preferências serem encaminhadas para o sistema americano Iboc não é gostarmos dos americanos. Disseram que eu era a favor dos japoneses, agora estão dizendo que sou a favor dos americanos. Sou a favor do que é bom para o Brasil, daquilo que resolve o nosso caso. Temos que analisar os sistemas e ver como usá-los no rádio brasileiro, de que maneira seremos beneficiados com esses sistemas.

Vejamos outras diferenças. O sistema europeu só transmite com rádio em ondas médias e curtas. Hoje temos 59 emissoras de ondas curtas no Brasil. A grande maioria é FM e, em segundo lugar, ondas médias. Mas não tem FM. Como é que adotarei um sistema de rádio digital no Brasil que não tem FM? Algum radiodifusor permite que o governo faça isso? Não há como fazer isso.

No sistema americano transmite-se em onda média e em onda FM, mas em onda curta. Posso conviver com isso fazendo um sistema híbrido, usando um sistema para AM-FM e outro sistema para onda curta. São dois transmissores diferentes. É perfeitamente viável. Mas aí vem o policiamento sobre o Ministro dizendo que não estou tomando a decisão certa, como se eu fosse um idiota completo, como se eu não soubesse nada sobre radiodifusão e não tivesse a preocupação que tenho sendo do setor há 40 anos. Quantos dos meus amigos estão aqui? O Ulisses Nascimento, que é mais velho do que eu pelo menos dois dias, atestará que fomos um fiel estudioso do rádio em todos os seus ambientes.

Fazemos um apelo para que a radiodifusão, especialmente as associações, como a Abert e outras, mostrem, por meio do próprio rádio, a conveniência do sistema que está sendo testado e respondam às críticas apresentadas por aqueles que se julgam entendidos na radiodifusão brasileira, para que possamos tomar a decisão.

E agora uma nota em relação à observação feita pelo meu querido amigo Milton Lucca de Paula, sobre a rádio comunitária. A rádio comunitária foi instituída por lei, no Congresso Nacional. Curiosamente, as pessoas não sabem que, ao Ministério das Comunicações, só cabe investigar o conteúdo, seja da rádio comunitária, seja da rádio FM, seja da AM. Eu não tenho competência, como Ministro, para fechar rádio. E ainda mais, o Ministério das Comunicações só pode agir se provocado. Eu tenho de receber uma carta-denúncia para, baseado nessa carta-denúncia,

encaminhar a questão para a Anatel, que é a agência reguladora. Esta, sim, é a agência que regula, que regulamenta, que fiscaliza. Cabe a ela agir, mas provocada pelo Ministério, que recebe uma denúncia.

Vejam como se faz o triângulo: você está achando que a rádio comunitária X ou Y está atrapalhando, trazendo perigo, como aconteceu em São Paulo, há duas semanas, mais uma vez? Faça uma denúncia, por escrito, ao Ministério das Comunicações, até por "e-mail" ou por telegrama; nós a recebemos e, imediatamente, o Ministério das Comunicações se reporta à Anatel, que investigará e apurará o fato. Se o fato realmente se confirmar, ela pode, então, fechar a emissora.

No entanto, quantas vezes dizem: "O Ministro tem de fazer, o Ministro tem de seguir a lei". Só posso seguir a lei - "dura lex sed lex" - se for provocado. Tenho de ser alertado oficialmente para tomar posição. Não há outro jeito.

Por essa razão, estou pedindo que os próprios radiodifusores, que os nossos companheiros, nas Capitais e no interior, dirijam-se especialmente ao Ministério Público, uma das poucas instituições respeitadas hoje, no interior. Se o Delegado - e, diga-se de passagem, acontece todo dia -, fecha uma rádio, antes de o carro do Delegado chegar na estrada, de volta para Belo Horizonte, a rádio já está no ar novamente. Não há respeito pela autoridade.

Cada um de nós, quando jovem, em algum momento da vida, já leu um artigo ou outro da revista "Seleções", revista importada dos Estados Unidos, muito bem feita. Há cerca de um mês, a revista "Seleções" publicou uma pesquisa de opinião pública, realizada pelo instituto Ibope que muitos consideram o mais importante e crível instituto aferidor, ou instituto de pesquisa, no Brasil. A pergunta foi a seguinte: qual é a instituição em que você mais acredita no Brasil? Vejam só, no ambiente do Ministério das Comunicações, o que aconteceu. Em primeiro lugar, ficaram os Correios, a instituição mais acreditada no País, até por estar presente em todos os 5.463 Municípios, em quase todos os Distritos e localidades do Brasil.

Realmente, a carta ainda é o principal instrumento de comunicação, ponto a ponto, de uma pessoa para outra. A simples carta ainda é o grande instrumento de comunicação. Apesar de já estarmos na era eletrônica, e o "e-mail" parecer ser o grande instrumento de comunicação, esse instrumento ainda é a carta. Sabe o que ficou em segundo lugar, Sr. Presidente? O rádio. O rádio é a segunda instituição que tem mais crédito no País. Ele é que faz a interação entre os membros da sociedade, da comunidade. É por meio do rádio que conversamos.

Quando falta água lá em casa, ligo para o Eduardo Costa e peço-lhe que fale pela Rádio Itatiaia que está faltando água - ou que tem buraco na minha rua ou, ainda, que faltou luz, e a Cemig não veio correndo. Não é assim, Eduardo? O rádio é a forma de interação da comunidade. É por isso que tem essa credibilidade. Exceto em relação às agências de publicidade, pois ele continua representando apenas 4% do bolo publicitário nacional. Só 4%! Estão enganados os donos de agências de publicidade, porque esse veículo extraordinário precisa ser reconhecido e visto como um grande instrumento de divulgação.

Encerro minhas palavras, dizendo ao Presidente Milton Lucca que, apesar das limitações que tenho como Ministro e da necessidade de ser provocado para poder fazer a investigação, principalmente no caso específico das emissoras clandestinas que estão na região dos aeroportos - como tem acontecido em São Paulo, infelizmente -, vou, sim, criar uma força-tarefa. Mas preciso contar com a colaboração e a participação dos radiodifusores, do Ministério Público, da magistratura e da sociedade como um todo. Até porque, se vocês abrirem a página do Ministério das Comunicações na internet - www.mc.gov.br -, verão 23 itens mostrando, passo a passo, como se faz o pedido de concessão de uma rádio comunitária neste país. Se você seguir as instruções, fizer tudo direitinho e realmente for um líder comunitário e representar corretamente a sua comunidade, terá a autorização. Não precisa ser pirata, não precisa ser clandestino: é só pedir. Você não tem de ser político, religioso ou qualquer coisa assim, mas um representante real da sua comunidade - pode ser o padre, o pastor, a dona de casa, o taxista, sem distinção, desde que represente a comunidade; é só acessar essa página, onde se mostra o que fazer passo a passo.

Mas é muito mais fácil, Presidente, comprar um transmissor por R\$700,00 e botar no ar uma rádio pirata. É muito mais fácil! Sem pedir nada a ninguém nem providenciar nenhum documento. E depois aparece um cidadão lá em Santa Rita do Sapucaí, que faz esses transmissores em sua empresa, e dá a declaração, em um grande jornal dos mineiros, de que o rádio digital vai causar desemprego. Como? Como vai causar desemprego? Como, se no rádio digital temos de fazer 7 mil transmissores, 7 mil excitadores; se temos de fazer 7 mil de tudo o que se usa no rádio digital? O rádio digital vai criar emprego em todo este país, em todas as cidades brasileiras, se quiserem. E vem um cidadão dizer que o rádio vai acabar com o emprego! É preciso trazer esse senhor aqui, Presidente, e fazer uma audiência pública com a sua presença, para que nos explique como o rádio digital vai causar desemprego. Eu estou interessado; quero ouvi-lo e saber como.

Então, nos parabéns do nosso rádio, nos seus 85 anos, pelo trabalho extraordinário que faz o rádio brasileiro, pela importância do rádio na nossa vida, no nosso dia-a-dia, na vida nacional, deixo aqui o meu abraço a cada um dos senhores radiodifusores, responsáveis por esse rádio competente, dinâmico e informativo, ao qual tanto me orgulho de pertencer. Muito obrigado.

Apresentação Musical

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o instrumentista Waldir Silva, que apresentará as canções "Quem Sabe", do maestro Antônio Carlos Gomes, e "Amigos para Sempre".

- Procede-se à apresentação musical.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta aos convidados os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 25, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 25/9/2007). Levanta-se a reunião.

ATA DA 23ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, em 18/9/2007

Às 15 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanderlei Jangrossi, Chico Uejo, Getúlio Neiva e André Quintão (substituindo este ao Deputado Padre João, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Jangrossi, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Chico Uejo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: Ofício nº 1.148/2007, do Sr. Gilman Viana Rodrigues, Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, publicado no "Diário do Legislativo" de 13/9/2007. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Vanderlei Jangrossi em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão.

com os produtores da Gleba C2, do Projeto Jaíba, para discutir a renegociação de contratos de financiamento com o BDMG. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2007.

Padre João, Presidente - Antônio Carlos Arantes - Chico Uejo.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA da 1ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 16ª legislatura, EM 26/9/2007

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em redação final: Projeto de Resolução nº 1.287/2007, da Comissão de Política Agropecuária, e Projetos de Lei nºs 350/2007, do Deputado Doutor Viana, e 994/2007, do Deputado Antônio Carlos Arantes.

Matéria Votada na 59ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da 1ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 16ª legislatura, EM 25/9/2007

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Proposta de Emenda à Constituição nº 22/2007, do Deputado Gilberto Abramo e outros.

Em 2º turno: Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2007, do Deputado Doutor Viana e outros, na forma do vencido em 1º turno.

Foi rejeitado, em turno único, o Veto à Proposição de Lei nº 17.830, exceto o veto ao inciso I do art. 2º e ao art. 3º.

Matéria Votada na 60ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da 1ª sessão legislativa ORDINÁRIA da 16ª legislatura, EM 26/9/2007

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em turno único: Projeto de Resolução nº 1.547/2007, da Comissão de Fiscalização Financeira.

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 709/2007, do Deputado Padre João, na forma do Substitutivo nº 1, 1.111/2007, do Deputado Tiago Ulisses, e 1.129/2007, do Deputado Doutor Viana, na forma do Substitutivo nº 1.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 469/2007, do Deputado Gustavo Corrêa, na forma do vencido em 1º turno, 669/2007, do Deputado Gilberto Abramo, e 1.084/2007, do Deputado Jayro Lessa.

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia da 91ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura, em 27/9/2007

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

Interrupção dos trabalhos ordinários para realização do Seminário Regional para discussão da Proposta Orçamentária da União para 2008 e do Plano Plurianual para o período 2008-2011.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

(das 16h15min às 18 horas)

(Regimental)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 22ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 27/9/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.015/2007, do Deputado Weliton Prado, e 1.121/2007, do Deputado Délio Malheiros.

Finalidade: debater a proposta do Tribunal de Justiça de Minas Gerais para que se torne obrigatório o registro em cartório dos contratos de financiamento de veículos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 24ª reunião ordinária da comissão de Participação Popular Na 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, a realizar-se às 14h30min do dia 27/9/2007

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Padre João, Antônio Carlos Arantes, Chico Uejo e Getúlio Neiva, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 27/9/2007, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir estratégias e políticas públicas para produção de álcool combustível em microdestilarias, em consonância com a Lei nº 15.456/2005 que institui a Política Estadual de Incentivo às Microdestilarias de Álcool e Beneficiamento de Produtos Derivados da Cana-de-açúcar e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2007.

Vanderlei Jangrossi, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Elisa Costa e os Deputados Antônio Carlos Arantes, Domingos Sávio e Walter Tosta, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 27/9/2007, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 1.525, 1.526/2007, do Deputado Ademir Lucas, o Projeto de Lei nº 1.614/2007, do Deputado José Henrique, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2007.

Rosângela Reis, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ronaldo Magalhães, Ademir Lucas, Padre João e Wander Borges, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 27/9/2007, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2007.

Weliton Prado, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 985/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Vanderlei Miranda, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação de Inserção Social para Ex-Dependentes Químicos Vaso Novo – Aisvan –, com sede no Município de Contagem.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 985/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Inserção Social para Ex-Dependentes Químicos Vaso Novo, com sede no Município de Contagem, que tem por finalidade amparar ex-dependentes químicos, ex-presidiários e sem-teto, fornecendo-lhes abrigo, alimentação, atividades recreativas e apoio espiritual. Além do mais, presta auxílio financeiro aos familiares dos assistidos.

Em vista desse trabalho, a entidade é referência em ações filantrópicas no Município e regiões vizinhas.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 985/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2007.

Domingos Sávio, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.277/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Ana Maria Resende, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barreirinho – CDC –, com sede no Município de Monte Azul.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.277/2007 pretende declarar de utilidade pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Barreirinho, com sede no Município de Monte Azul, que possui como finalidade primordial desenvolver projetos e ações que visem minimizar os efeitos da seca na região onde se situa.

Na consecução de sua metas mais gerais, combate a fome e a pobreza, protege a saúde da família, da gestante, da infância, da adolescência e da velhice, promove a habilitação e a reabilitação de pessoas portadoras de deficiências, realiza atividades nas áreas da educação, da cultura, do esporte e lazer, orienta sobre a preservação do meio ambiente e reivindica, perante os poderes públicos municipal, estadual e federal, soluções para os problemas de interesse da coletividade.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.277/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2007.

Domingos Sávio, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.301/2007

Relatório

De autoria da Deputada Cecília Ferramenta, a proposição em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Assistência às Pessoas com Câncer – AAPEC –, com sede no Município de Ipatinga.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 23/6/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.301/2007 visa declarar de utilidade pública a Associação de Assistência às Pessoas com Câncer, com sede no Município de Ipatinga.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento a tais exigências, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de seus cargos.

Cabe ressaltar que o estatuto da entidade determina, no parágrafo único do art. 16, que é vedada qualquer forma de remuneração dos cargos de diretoria e, no art. 42 que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, sede e atividades no Estado de Minas Gerais.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.301/2007.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Hely Tarquínio, relator - Sebastião Costa - Gilberto Abramo - Neider Moreira.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.437/2007

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Wander Borges, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Grêmio Recreativo Real Sociedade, com sede no Município de Sabará.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.437/2007 pretende declarar de utilidade pública o Grêmio Recreativo Real Sociedade, com sede no Município de Sabará, que possui como finalidade precípua a difusão de atividades cívicas, culturais, sociais e desportivas. Relevante é mencionar que prioriza a prática do futebol, inclusive feminino, podendo competir em todas as modalidades esportivas amadoristas.

Dessa maneira, incentiva as pessoas, por meio do esporte e da cultura, a se tornarem agentes de sua própria transformação e colaboradores na construção de uma sociedade justa e solidária.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título declaratório de utilidade pública. $\,$

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.437/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2007.

Deiró Marra, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.453/2007

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Zé Maia, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Educacional e Profissionalizante Trabalho e Justiça, com sede no Município de Coromandel.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e

legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.453/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Educacional e Profissionalizante Trabalho e Justiça, com sede no Município de Coromandel, que possui como objetivo maior defender melhores condições de vida para os adolescentes carentes.

Com esse propósito, promove cursos de habilitação profissional em escolas e oficinas, visando à integração de seus beneficiários no mercado de trabalho com o objetivo de garantir-lhes meios de subsistência e, conseqüentemente, evitar que trilhem caminhos não condizentes com a dignidade humana.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.453/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2007.

Deiró Marra, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.485/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Zé Maia, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Abrigo dos Velhos Desamparados João Pedro Valadão, com sede no Município de Canápolis.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.485/2007 pretende declarar de utilidade pública o Abrigo dos Velhos Desamparados João Pedro Valadão, com sede no Município de Canápolis, entidade sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, que desenvolve serviços na área da saúde, cultura, além de estudos e pesquisas.

Sua finalidade é assistir os idosos desamparados e carentes da região, assegurando-lhes segurança, respeito e afeto para que possam recuperar a auto-estima e reintegrar-se no convívio social.

Para alcançar seus objetivos, atende às necessidades do idoso, com atenção à sua convivência no seio da coletividade; elabora, promove e apoia estratégias,comprometidas com seu objetivo básico, para subsidiar a implantação de políticas públicas voltadas para a defesa dos direitos sociais do segmento que atende.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.485/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2007.

Domingos Sávio, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.494/2007

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Célio Moreira, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Núcleo de Prevenção e Assistência a Dependentes Químicos e Familiares, com sede no Município de Cachoeira de Minas.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.494/2007 pretende declarar de utilidade pública o Núcleo de Prevenção e Assistência a Dependentes Químicos e Familiares, com sede no Município de Cachoeira de Minas, entidade sem fins lucrativos, que tem como finalidade precípua a valorização da vida.

No intuito de alcançar esse objetivo, promove campanhas de esclarecimento e orientação sobre prevenção do uso indevido de drogas, além de capacitação de pessoas da comunidade para orientar sobre a gravidade dos males e das consequências dessas substâncias.

Com relação aos dependentes, após triagem preliminar, encaminha os que quiserem recuperar-se para o centro de reabilitação que mantém e onde trabalha para reintegrá-los na sociedade.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.494/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2007.

Ruy Muniz, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.506/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Padre João, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação de Moradores do Povoado de Itatiaia, com sede no Município de Ouro Branco.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.506/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Moradores do Povoado de Itatiaia, com sede no Município de Ouro Branco, que possui como finalidade primordial apoiar e ampliar as ações e os programas que visem à melhoria da qualidade de vida na referida localidade.

Para alcançar seus propósitos, promove atividades nas áreas culturais, esportivas, educacionais e de lazer; protege a saúde da família, da criança, do adolescente e do idoso; orienta sobre a preservação do meio ambiente; combate a fome e a pobreza; busca a inserção dos seus associados no mercado de trabalho e os representa junto a entidades públicas e privadas, defendendo seus interesses e suas reivindicações.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.506/2007 em turno único.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2007.

Elisa Costa, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.528/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Delvito Alves, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Sapezal, com sede no Município de Unaí.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.528/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária do Sapezal, com sede no Município de Unaí, entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade desenvolver serviços técnicos, bem como atividades sociais, culturais, desportivas e recreativas, visando ampliar a convivência harmônica entre seus associados.

Além disso, zela pela melhoria das condições de vida da comunidade, assiste as pessoas carentes e promove programas que tenham por fim o desenvolvimento agrícola e pecuário de forma conciliada com a preservação do meio ambiente.

Para alcançar seus objetivos, firma convênios com instituições congêneres e com órgãos públicos, congregando-os para a alocação de recursos materiais e humanos em benefício da comunidade do Sapezal.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.528/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2007.

Domingos Sávio, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.545/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, o projeto de lei em tela tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Tereza – Amast –, com sede no Município de São Sebastião do Paraíso.

A matéria foi publicada no "Diário do Legislativo" de 6/9/2007 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.545/2007 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Tereza - Amast.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina no art. 31 que as atividades dos seus Diretores e Conselheiros, bem como as dos associados, não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem, e, no art. 35, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.545/2007.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Hely Tarqüínio - Sebastião Costa - Neider Moreira.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.614/2007

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado José Henrique, a proposição em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Prime Solidária, com sede no Município de Belo Horizonte.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 22/9/2007 e distribuído a esta Comissão a fim de ser examinado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determinam os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.614/2007 visa declarar de utilidade pública a Associação Prime Solidária, com sede no Município de Belo Horizonte.

Os requisitos pelos quais as associações e fundações constituídas no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências ali mencionadas, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica; funciona há mais de um ano e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de seus cargos.

Note-se que a terceira alteração estatutária da entidade, registrada em 29/12/2006, determina, no parágrafo único do art. 21, que ela não remunera, de nenhuma forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal; e, no art. 41, que, no caso de sua dissolução, os bens remanescentes serão destinados a instituição qualificada nos termos da Lei nº 9.790, de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações da sociedade civil de interesse público, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.614/2007.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2007.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente e relator - Gilberto Abramo - Hely Tarqüínio - Sebastião Costa - Neider Moreira.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.614/2007

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado José Henrique, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Associação Prime Solidária, com sede no Município de Belo Horizonte.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.614/2007 pretende declarar de utilidade pública a Associação Prime Solidária, com sede no Município de Belo Horizonte, entidade sem fins lucrativos, que tem por escopo promover ações de assistência social e iniciativas concernentes à cultura, à educação, à proteção e à conservação do meio ambiente, à valorização da ética, da cidadania, da democracia e de outros valores universais. Além do mais, combate a fome e a pobreza e desenvolve pesquisas sobre tecnologias alternativas que dizem respeito a suas atividades-fim.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.614/2007, em turno único.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2007.

Rosângela Reis, relatora.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 616/2007

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Weliton Prado e resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.713/2004, a proposição em epígrafe visa a alterar a Lei nº 12.645, de 10/10/97, que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem, agora, a matéria a esta Comissão para receber parecer de mérito.

Fundamentação

O projeto em epígrafe tem por meta alterar a redação do art. 3º da Lei nº 12.645, de 1997, estabelecendo o prazo de 180 dias para a concessionária de abastecimento de água instalar ou autorizar a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro do imóvel. Após solicitação formal do consumidor e esgotado o prazo sem providências por parte da concessionária, permite-se que o consumidor instale o equipamento, mediante comunicação por escrito à concessionária, em que deve informar a data da instalação, a qual passa a ser de sua responsabilidade.

Nos termos da justificação do projeto, a Copasa está se recusando a instalar o equipamento eliminador de ar sob o argumento de que a lei ainda não foi regulamentada, conforme determina o seu art. 3º. A matéria foi examinada por esta Comissão na legislatura passada em parecer que ora corroboramos e cujos trechos de maior importância seguem transcritos:

Inicialmente, cabe-nos esclarecer que a mencionada lei tem por destinatários todas as concessionárias de serviço público de abastecimento de água. Assim, o suposto descumprimento da lei não seria prerrogativa apenas da Copasa.

Na verdade, nem a Copasa nem as demais concessionárias estão descumprindo as determinações legais. A regulamentação da Lei nº 12.645, de 1997, depende de manifestação do governo central, mais precisamente, do Instituto Nacional de Metrologia - Inmetro, como adiante demonstraremos.

Na resposta à Consulta nº 77.990, de 3/9/2004, a citada autarquia federal esclarece que não há nenhum tipo de dispositivo eliminador de ar aprovado ou autorizado por ela.

Assim, a Portaria Inmetro nº 246, de 2000, que baixa o Regulamento Técnico Metrológico sobre medidores de água, estabelece, textualmente:

"9.4 - Qualquer dispositivo adicional, projetado para ser instalado adjunto ao hidrômetro deve ser submetido à apreciação por parte do Inmetro, com vistas a verificar se o mesmo influencia o desempenho metrológico do medidor (hidrômetro)".

Ora, a competência para tratar dessa matéria cabe privativamente à União, nos termos do art. 22, VI, da Constituição Federal. De fato, no parágrafo único do mesmo artigo, é prevista a delegação aos Estados membros para legislar sobre o tema. No entanto, ainda não se editou lei complementar federal nesse sentido.

Outro aspecto problemático do projeto diz respeito à possibilidade de o consumidor instalar por conta própria o equipamento na rede pública de abastecimento de água.

Como se sabe, o gerenciamento de bens públicos é atribuição privativa de órgãos e agentes públicos. Assim, a regra esbarra no ordenamento jurídico. Admitir a intervenção particular descaracteriza a natureza intrínseca desses bens, com grande possibilidade de riscos para o sistema de abastecimento público.

Por fim, cabe-nos ainda fazer considerações sobre a inconveniência e inoportunidade do projeto, em face de estudos realizados por instituições idôneas nos equipamentos eliminadores de ar.

No parecer técnico emitido pela Fundação Nacional de Saúde, datado de 1º/10/2002, essa instituição não recomenda a utilização do equipamento eliminador de ar, tendo em vista que ele pode ocasionar riscos à saúde da população. Segundo a Funasa, "na tentativa de se eliminar um problema, a instalação desses equipamentos poderá causar outro mais grave (colocar em risco a saúde da população), uma vez que se introduz um ponto de abertura na rede de distribuição, propício às doenças de veiculação hídrica, a depender das condições topográficas, instalação, manejo, etc". Dessa forma, a Funasa ratifica o relatório emitido pela Caesb, no sentido de não aprovação do equipamento.

No relatório final elaborado pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, datado de setembro de 2002, as considerações finais são as seguintes:

"Considerando que foram observados vazamentos e indícios de admissão de ar em alguns dispositivos eliminadores de ar, estudos devem ser realizados para constar se, ao longo do tempo de operação, estes não comprometerão a qualidade da água distribuída, uma vez que, geralmente, os mesmos ficam expostos às intempéries, além do desgaste natural de seus componentes.

Soluções preventivas buscando reduzir a intermitência no abastecimento de água através de projetos bem dimensionados para novas redes, reabilitação do sistema existente e operação otimizada da rede de distribuição de água traduzem a política adequada para o melhor atendimento ao consumidor.".

No estudo do Departamento de Hidráulica e Saneamento da Faculdade de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora, de 16/9/2002, extraímos o seguinte fragmento conclusivo:

"Pode-se afirmar que, no período de teste citado, a diferença entre os consumos médios semanais registrados pelos hidrômetros instalados a montante e a jusante do equipamento eliminador de ar não foi estatisticamente significativa para nenhum dos pontos de coleta de dados que possibilitaram análise de suas informações".

No "site" www.saneamentobasico.com.br, consultado em 17/12/2003, no estudo técnico elaborado pela Universidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul, afirma-se o seguinte a respeito do uso de eliminador de ar:

"O usuário não foi beneficiado, houve situações onde se registraram prejuízos ao usuário da ordem de 8,3%; alguns dispositivos pouco tempo depois da instalação apresentam vazamento; a possibilidade de fraude se apresenta com mais facilidade; surge o risco de contaminação da rede pública de abastecimento de água; alto risco de epidemia de cólera, diarréia e outras doenças, e, por fim, o laudo recomenda que seja evitado qualquer tipo de intervenção na rede".

No documento intitulado "Estudo Técnico sobre a Influência do Ar na Rede Pública de Distribuição de Água", elaborado pelo Prof. Orestes Marracini, em abril de 2002, com o objetivo de instruir o Procedimento Civil nº 22/95 - Ministério Público x Sabesp, conclui-se que:

- "a solução para eliminar o ar deve ser de forma coletiva e não individual e deve ser junto à causa (origem) e não ao seu efeito (conseqüência);
- para serem instalados junto a hidrômetros, os eliminadores de ar ainda carecem de normatização específica".

Como se observa, a utilização de eliminadores de ar na rede de abastecimento público é tema complexo e carece de maiores estudos e pesquisas. No âmbito internacional, não se conhece a utilização desse expediente para eliminar o ar na tubulação. Cremos que o problema pode e deve ser solucionado por outros meios, principalmente pela melhoria do sistema de abastecimento, por meio da eliminação da intermitência no fornecimento da água canalizada.

É possível notar na leitura desse minucioso estudo que o eliminador de ar é tecnologia ainda não aprovada pelos órgãos competentes e que, para além de tudo, pode causar riscos à saúde. Assim, não é prudente que esta Casa aprove projeto dessa natureza.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 616/2007.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2007.

Elmiro Nascimento, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Ademir Lucas - Inácio Franco - Domingos Sávio - André Quintão.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Délio Malheiros, o projeto de lei em pauta obriga a exposição de cartaz de advertência sobre acidentes pelos estabelecimentos que comercializarem álcool líquido e dá outras providências.

A proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nos 1 e 2, que apresentou.

Em seguida, o projeto foi encaminhado à Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, que opinou por sua aprovação com as Emendas n°s 1 e 2.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, em observância ao art. 188, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição sob comento tem por objetivo desestimular o consumidor a adquirir álcool líquido, como estratégia para reduzir o número de acidentes provocados pelo produto. Para atingir esse fim, prevê que os estabelecimentos que comercializam álcool afixarão cartaz com imagem de acidente provocado pelo álcool líquido e advertência sobre o risco decorrente da utilização desse produto.

O autor relata em sua justificação que, de acordo com dados da Associação Brasileira de Queimados, observa-se, a cada ano, cerca de 1 milhão de acidentes com queimaduras no Brasil, e 51% dizem respeito a ocorrências domésticas, a maioria envolvendo crianças lidando com álcool líquido.

A Comissão de Constituição e Justiça afirma em seu parecer que a proposição se insere na competência suplementar estadual em termos de consumo e de proteção à saúde, não apresentando também vício de iniciativa. Essa Comissão argumentou que, quanto à compatibilidade do conteúdo do projeto com os princípios e regras jurídicos, não se vislumbra óbice, exceto no que diz respeito à definição das infrações com base em lei federal da década de 70 e à fixação de prazo para que o Executivo regulamente a futura lei.

Em relação ao primeiro impedimento, como a matéria visa à proteção da saúde física do consumidor, essa Comissão entendeu ser razoável lançar mão das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 11/9/90, o que motivou a apresentação da Emenda nº 1, com a qual concordamos. Quanto à fixação de prazo para regulamentação da lei pelo Poder Executivo, apresentou a Emenda nº 2, que suprime o art. 6º da proposição.

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, por sua vez afirmou que, em Minas Gerais, somente o Município de Belo Horizonte editou norma proibindo a comercialização de álcool líquido nas drogarias, supermercados e demais estabelecimentos comerciais situados no Município – Lei Municipal nº 9.197, de 2/5/2006 –, não existindo legislação estadual a esse respeito.

Essa Comissão informou, ainda, que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa – editou a Resolução nº 46, de 20/2/2002, a qual somente permite a comercialização direta ao consumidor do álcool na forma de gel, medida que acarretou, segundo estudo realizado pela Sociedade Brasileira de Queimadura, redução média de 65% no número de acidente com álcool.

Quanto ao aspecto financeiro e orçamentário, temos a informar que a proposição não implicará nenhum impacto nas contas públicas, porquanto se destina a regular relações entre particulares, criando obrigação para o comerciante de álcool. Com efeito, a partir de medida de baixo custo para esse comerciante, será possível uma significativa economia aos cofres públicos na área de saúde, preventiva e hospitalar, motivo por que tem o projeto também grande alcance social.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 965/2007 com as Emendas nº 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Jayro Lessa, relator - Antônio Júlio - Lafayette de Andrada - Agostinho Patrús Filho.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.446/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe revoga o art. 22 da Lei nº 14.699, de 6/8/2003, que dispõe sobre formas de extinção e garantias do crédito tributário, altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, a Lei nº 13.470, de 17/1/2000, a Lei nº 14.062, de 20/11/2001, e dá outras providências.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Cabe agora a esta Comissão, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno, emitir parecer sobre a matéria.

Fundamentação

O objetivo do projeto em exame é revogar o art. 22 da Lei nº 14.699, de 2003, o qual, em seu "caput", estabelece que não será exigido depósito prévio para seguimento de recurso dirigido à Câmara Especial do Conselho de Contribuintes contra decisão nos processos tributário-administrativos. O seu § 1º, contudo, descreve uma exceção à regra estabelecida no "caput", quando o valor atualizado do crédito tributário for

igual ou superior a 200.000 Ufemgs na época da interposição do recurso. Nesse caso, o recorrente deve efetivar depósito, em moeda corrente, de valor correspondente a 15%, 20% ou 30% da exigência fiscal definida no primeiro julgamento do Conselho de Contribuintes, conforme o montante do crédito tributário.

Segundo a exposição de motivos do Secretário de Estado de Fazenda, anexa à mensagem do Governador do Estado, a proposta de revogação do referido dispositivo foi recomendada pela Advocacia-Geral do Estado – AGE –, por meio do Parecer nº 14.775, publicado no "Minas Gerais" de 19/5/2007. Essa recomendação, por sua vez, é decorrência de decisão do Supremo Tribunal Federal – STF –, proferida em sessão do dia 28/3/2007, que declarou inconstitucionais as normas relacionadas com a exigência de depósito prévio para interposição de recurso no âmbito do processo tributário administrativo (Adins nºs 1.922-DF e 1.976-DF).

Ao examinar a matéria, a Comissão de Constituição e Justiça considerou que o referido dispositivo fere o princípio constitucional da isonomia e o amplo direito de defesa do contribuinte, em virtude da exigência de depósito relativo a dívida ainda não constituída, objeto de controvérsia na esfera administrativa.

Concordamos com o posicionamento da comissão que nos precedeu. A alteração proposta de fato aperfeiçoa a Lei nº 14.699, de 2003, trazendo maior justiça para o contribuinte. Do ponto de vista financeiro-orçamentário, não há impacto negativo, uma vez que o pagamento que deixa de ser exigido se refere a um depósito prévio, e não a um crédito tributário definitivo, cabendo ainda discussão tanto na esfera administrativa quanto na judiciária, motivo por que não constitui receita do Estado.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.446/2007, no 1º turno.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Lafayette de Andrada, relator - Agostinho Patrús Filho - Jayro Lessa - Antônio Júlio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.499/2007

Comissão de Cultura

Relatório

O Projeto de Lei nº 1.499/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara como patrimônio histórico e cultural do Estado o Caminho da Fé e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição.

Vem a matéria agora a esta Comissão, nos termos do art. 102, XVII, "d", combinado com o art. 188 do Regimento Interno, para receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

O projeto de lei em epígrafe visa a declarar como patrimônio histórico e cultural do Estado o Caminho da Fé. Conforme se depreende da justificação do projeto, a intenção é salvaguardar parte da rota de peregrinação religiosa que tem início e fim, respectivamente, nas cidades paulistas de Águas da Prata e Aparecida do Norte, após passar pelos Municípios mineiros de Andradas, Ouro Fino, Inconfidentes, Borda da Mata, Tocos do Moji, Estiva, Bom Repouso, Consolação, Paraisópolis e Sapucaí-Mirim. De seus 306km de extensão, 200km estão situados no território mineiro.

Ao solicitar que o reconhecimento de patrimônio histórico e cultural se dê por meio do registro, o projeto vincula a declaração aos termos do Decreto nº 42.505, de 15/4/2002, que institui as formas de registros de bens culturais de natureza imaterial ou intangível que constituem patrimônio cultural de Minas Gerais.

É considerado patrimônio cultural imaterial: as práticas, as representações, as expressões, os conhecimentos, as técnicas e também os instrumentos, os objetos, os artefatos e os lugares que lhes são associados, as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos que se reconhecem como parte desse patrimônio. O patrimônio imaterial é transmitido de geração em geração e constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, o que gera um sentimento de identidade e continuidade e contribui para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. É inegável que a rota Caminho da Fé é dotada das características peculiares de um bem cultural que deve ser tutelado.

Ademais, conferir a esse caminho o "status" de patrimônio cultural de Minas Gerais divulgará em todo o País a existência deste local de fé e, por via de conseqüência, acarretará desenvolvimento do turismo nas localidades da região, como a melhoria da rede de hospedagem e alimentação. Esses são os motivos que nos levam a ser favoráveis à proposição em comento.

Necessário se faz, no entanto, a apresentação de substitutivo ao projeto original, para a adequação formal de seus termos à definição de patrimônio, a adequação do procedimento do registro e a alteração da rota de peregrinação.

A proposição em comento declara o Caminho da Fé como patrimônio histórico e cultural. Entretanto, o Decreto Federal nº 3.551, de 4/8/2000, e o Decreto Estadual nº 42.505, de 2002, que tratam do registro de bens culturais, assim como a doutrina existente, consideram que esses bens como patrimônio cultural. Patrimônio cultural é o gênero, e histórico ou artístico, a espécie, sendo portanto desnecessário incluir na declaração a condição de histórico.

Conforme explicitado no excelente parecer da Comissão de Constituição e Justiça, "o registro de um bem imaterial se dá com a inscrição em um dos quatro Livros de Registro, a saber: o Livro dos Saberes, onde serão inscritos os conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades; o Livro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas sociais; o Livro das Formas de Expressão, onde serão inscritas as manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas; e o Livro dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde concentram e reproduzem práticas culturais coletivas". Também constata o parecer que ainda é incipiente a jurisprudência sobre o processo de

registro por meio de lei. Para que não pairem dúvidas, parece-nos prudente que seja devidamente determinado, na lei que se elabora, em qual dos citados Livros se daria o registro.

Por fim, a Associação dos Amigos do Caminho da Fé, entidade legalmente constituída e responsável pela concepção, manutenção e divulgação dessa rota de peregrinação, repassou a este relator informações sobre a alteração da citada rota, motivada pela supressão dos Municípios de Bom Repouso e Sapucaí-Mirim e pelo acréscimo do Município de Brazópolis.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.499/2007 na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Declara como patrimônio histórico e cultural do Estado de Minas Gerais o Caminho da Fé e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado como patrimônio cultural do Estado de Minas Gerais o Caminho da Fé, rota de peregrinação que abrange os Municípios de Andradas, Ouro Fino, Inconfidentes, Borda da Mata, Tocos do Moji, Estiva, Consolação, Paraisópolis e Brazópolis.

Art. 2º – Cabe ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para registro do bem cultural no Livro de Registro dos Lugares, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 2007.

Gláucia Brandão, Presidente - Maria Lúcia Mendonça, relatora - Dalmo Ribeiro Silva.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.356/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Mauri Torres, o projeto de lei em tela tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Piraúba o imóvel que especifica.

A proposição foi aprovada no 1º turno e agora retorna a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, conforme dispõe o art. 189, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.356/2007 tem por escopo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Piraúba um imóvel com área de 2.000m², situado na localidade de Córrego São Domingos, nesse Município, para que ali seja instalada uma unidade de assistência social e atendimento médico, em benefício daquela comunidade.

Ressalte-se, ainda, que o imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista, conforme preceitua o art. 2º do projeto em análise.

A autorização legislativa de que trata a proposição é exigida pelo art. 18 da Constituição do Estado, pelo art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que institui normas para licitação e contratos da administração pública, e pelo § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Cumpre-nos reiterar que a alienação do imóvel em tela atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, além de não representar despesas para o erário e não acarretar repercussão na Lei Orçamentária.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.356/2007 no 2° turno.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Agostinho Patrús Filho, relator - Lafayette de Andrada - Jayro Lessa.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.415/2007

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, a proposição em tela tem a finalidade de alterar os arts. 1º e 2º da Lei nº 16.692, de 11/1/2007, que

autoriza o Poder Executivo a permutar com a União o imóvel que especifica, situado no Município de Uberaba.

O projeto foi aprovado no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, e retorna, agora, a esta Comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 189 do mesmo Diploma, faremos constar, ao final deste parecer, a redação do vencido.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.415/2007, na forma aprovada no 1º turno, pretende autorizar o Poder Executivo a permutar um imóvel com área de 1.024,22m², situado no Bairro Fabrício, no Município de Uberaba, a ser desmembrado de área maior, e avaliado em R\$740.401,16, pelo imóvel de propriedade da União, com área de 10.256,21m², situado no Bairro Santa Marta, naquele Município, e avaliado em R\$1.287.461,75.

Em seu art. 2º, a proposição estabelece que a diferença entre os laudos de avaliação dos imóveis, no valor de R\$547.060,59, será compensada pelo Município de Uberaba, por meio da transferência para a União de imóvel situado no Bairro Mercês, naquele Município, avaliado em R\$376.538,93, e do reembolso direto à União, sem intermediação do Estado, do valor restante de R\$170.521,66.

Além disso, o projeto de lei em análise, na forma do vencido, revoga a Lei nº 16.692, de 11/1/2007, que trata de matéria idêntica.

Cabe ressaltar que a exigência de autorização legislativa para a alienação de patrimônio público decorre do disposto no art. 18 da Constituição do Estado, no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e no § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Reafirmamos que a matéria em questão atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos e, por não acarretar despesas para o erário, não repercute na execução da Lei Orçamentária.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.415/2007, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2007.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio, relator - Jayro Lessa - Agostinho Pátrus Filho - Lafayette de Andrada.

PROJETO DE LEI Nº 1.415/2007

(Redação do Vencido)

Autoriza o Poder Executivo a permutar com a União o imóvel que especifica, situado no Município de Uberaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel com área de 1.024,22m² (mil e vinte e quatro vírgula vinte e dois metros quadrados), situado na Rua Treze de Maio, nº 74, Bairro Fabrício, no Município de Uberaba, a ser desmembrado, conforme descrição constante no anexo desta lei, de área maior, com 1.900,067m² (mil e novecentos vírgula zero sessenta e sete metros quadrados), registrada sob o nº 11.700, à ficha 1 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis de 1º Ofício da Comarca de Uberaba, e avaliado em R\$740.401,16 (setecentos e quarenta mil quatrocentos e um reais e dezesseis centavos), pelo imóvel de propriedade da União, com área de 10.256,21m² (dez mil duzentos e cinqüenta e seis vírgula vinte e um metros quadrados), situado no Bairro Santa Marta, naquele Município, constituído pelos lotes 1 a 27 da quadra 19, registrado sob o nº 45.403, à ficha 1 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis de 1º Ofício da Comarca de Uberaba, e avaliado em R\$1.287.461,75 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).
- Art. 2º A diferença entre os laudos de avaliação dos imóveis objeto da permuta a que se refere o art. 1º, no valor de R\$547.060,59 (quinhentos e quarenta e sete mil sessenta reais e cinqüenta e nove centavos), será compensada pelo Município de Uberaba da seguinte forma:
- I transferência para a União do imóvel situado na Rua Engenheiro Foze Kalil Abrão, nº 115, Bairro Mercês, naquele Município, avaliado em R\$376.538,93 (trezentos e setenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos);
- II reembolso direto à União, sem intermediação do Estado de Minas Gerais, do valor restante de R\$170.521,66 (cento e setenta mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos).
- Art. $3^{\rm o}$ Fica revogada a Lei $n^{\rm o}$ 16.692, de 11 de janeiro de 2007.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

(a que se refere o art. 1º da Lei nº, de de de 2007)

O imóvel pertencente ao Estado tem a seguinte descrição: frente para a Rua Treze de Maio, com 24,80m (vinte e quatro vírgula oitenta metros), confrontando, pelo lado direito, com terreno de propriedade do Estado, em linha quebrada, com segmentos de 5,50m (cinco vírgula cinqüenta metros), 5,48m (cinco vírgula quarenta e oito metros), 20,50m (vinte vírgula cinqüenta metros) e 5m (cinco metros), pelos fundos, com terrenos de Nelita Sinibalde e Eugênio Rodrigues Borges, numa extensão de 30,27m (trinta vírgula vinte e sete metros), e, fechando o perímetro, pelo lado esquerdo, com terrenos da Prefeitura Municipal de Uberaba, numa extensão de 42,71m (quarenta e dois vírgula setenta e um metros), perfazendo a área de 1.024,22m² (mil e vinte e quatro vírgula vinte e dois metros quadrados).

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.379/2007, de autoria do Deputado André Quintão, que declara de utilidade pública a Associação de Capoeira Arte e Mandinga – Acam –, com sede no Município de Almenara, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.379/2007

Declara de utilidade pública a Associação de Capoeira Arte e Mandinga - Acam -, com sede no Município de Almenara.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Capoeira Arte e Mandinga - Acam -, com sede no Município de Almenara.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2007.

Lafayette de Andrada, Presidente - Dimas Fabiano, relator - Zé Maia.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 25/9/2007, as seguintes comunicações:

Do Deputado Tiago Ulisses, notificando o falecimento de Mateus Gontijo de Melo, ocorrido no dia 3/9/2007, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Tiago Ulisses, notificando o falecimento de Ana Ferreira de Jesus, ocorrido no dia 24/9/2007, em Lagoa da Prata. (- Ciente. Oficiese.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA

Discursos Proferidos em 20/9/2007

O Deputado Carlos Mosconi* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, gostaria de trazer a esta Casa e aos telespectadores da TV Assembléia informação a respeito de um evento do qual tive a felicidade de participar hoje, pela manhã, quando foi assinado convênio entre a Prefeitura de Belo Horizonte e a Universidade José do Rosário Vellano - Unifenas -, ocorrido no "campus" da Faculdade de Medicina, na Rua Líbano, Bairro Itapuã, no Centro de Ensino e Atenção à Saúde da Comunidade - Ceasc.

Sr. Presidente, fico muito satisfeito por ter participado desse evento, uma vez que se trata de uma realização muito importante para a população de Belo Horizonte, especialmente para quem reside naquelas imediações, ou seja, na região Norte da Grande BH. Esse convênio cuida do atendimento à saúde da população dessa região. Trata-se de um centro de atendimento e de atenção, com ambulatório de especialidades, demanda importante de Belo Horizonte. Esse tipo de atendimento faz muita falta à Capital e à Grande BH.

A Unifenas, ao construir naquele local esse grande ambulatório, dará condições para que o ensino seja praticado ali com muita qualidade e eficiência, como é costume dessa Universidade, por intermédio de bons professores e dos cuidados dos alunos. Por outro lado, será prestado um atendimento de ótima qualidade à população de Belo Horizonte, onde realmente há uma deficiência na prestação desse tipo de serviço.

Saliento, Sr. Presidente, que a construção desse ambulatório deve-se principalmente ao Prof. Edson Vellano, que, lamentavelmente, encontrase acamado, já há algum tempo, num hospital de São Paulo. Esperamos que ele possa recuperar-se e voltar a sua atividade. Aliás, todos os docentes da Unifenas, dos "campus" de Belo Horizonte e Alfenas, empenharam-se muito para que essa obra pudesse ser realizada e termos o que hoje temos.

Ressalto a sensibilidade da Prefeitura de Belo Horizonte e do Secretário de Saúde da Capital, Dr. Helvécio Magalhães. Toda a sua equipe foi muito receptiva ao apoiar esse convênio para que pudéssemos ter o que hoje temos.

É interessante, Sr. Presidente, porque o convênio trata de uma parceria entre uma instituição pública e uma instituição privada. Naturalmente, essas questões não são tão fáceis de ser resolvidas, ou seja, não se resolvem com a rapidez de que gostaríamos. Assim sendo, tornou-se necessário realizar um grande número de reuniões com as equipes da Secretaria Municipal de Saúde e com o Conselho Municipal de Saúde, ambos de Belo Horizonte, a fim de chegarmos a bom termo.

Devo dizer que, no início, havia certa restrição, talvez até um pouco de incompreensão. Em se tratando de uma entidade privada, será que haveria a mesma disposição para atendimento à população? Aliás, esse atendimento, como já disse, de boa qualidade, será feito exclusivamente pelo SUS. Os pacientes que vão para lá são todos agendados, têm hora marcada e mantêm uma relação muito forte com as unidades básicas de saúde da região de Belo Horizonte. Então, é oferecido à população um atendimento humanizado, que dá dignidade às pessoas, já que, ao chegarem ao local de atendimento, serão bem tratadas por funcionários, enfermeiras, médicos, enfim, pelos profissionais da saúde. Gostaríamos que esse atendimento fosse a realidade do SUS em todo o País. Destacamos que há equipamentos de qualidade.

É interessante ressaltar essa parceria, especialmente tendo em vista o momento de dificuldades por que passa o País. Como se sabe, o setor público apresenta problemas; a área de saúde, como sempre denunciamos, está vivendo uma crise enorme, principalmente considerando-se a grande escassez de recursos. Diante disso, essas parcerias são muito louváveis, saudáveis, porque vêm somar a condição, o poder do serviço público à disponibilidade financeira de entidades particulares, que também visam a oferecer um atendimento de bom nível à população.

Como vimos hoje, o Prefeito de Belo Horizonte, Fernando Pimentel, salientou a importância desse evento para a área de saúde em Belo Horizonte. Daqui a pouco haverá a inauguração do Cardiominas, que será o maior ambulatório de especialidades de Belo Horizonte. Todavia, o da Unifenas se apresenta também como um dos grandes centros de atendimento especializados da Capital mineira.

Lembro, ainda, Sr. Presidente - já que, no início, participei muito do processo de criação da Faculdade de Medicina da Unifenas de Belo Horizonte -, as dificuldades que tivemos de vencer, pois havia dúvida quanto ao fato de a faculdade ser ou não viável, visto que já existiam muitas faculdades. Pensava-se: mais uma faculdade; qual o significado disso? Todas as questões foram expostas. Muitas vezes, deparávamos com o antagonismo das entidades de classe, a exemplo do sindicato dos médicos, do CRM. O pessoal da Unifenas, com muita garra, foi vencendo todas as dificuldades de forma gradual, a fim de que essa casa de ensino médico fosse adiante. A Unifenas mostrou-se valente, visto que, em boa hora, escolheu um sistema pedagógico inovador, um currículo novo chamado Aprendizagem Baseada em Problemas, cuja sigla é PBL. Então, pela primeira vez, trouxe para Belo Horizonte um ensino dessa natureza, apesar de todas as dificuldades. Conforme sabemos, implantar uma faculdade com um currículo novo, contando com uma assessoria bastante especializada nesse sistema, como a que veio de Fortaleza, é realmente um desafio.

Mas o desafio foi vencido graças ao empenho, à disposição e à vontade de vencer e oferecer um ensino de boa qualidade. Isso está acontecendo desde a sua inauguração, há mais de quatro anos, até agora.

A faculdade, finalmente, foi reconhecida. Venceu todos os trâmites legais da melhor maneira possível, foi reconhecida com méritos e louvor. Hoje está aí como uma realidade no panorama do ensino médico de Minas Gerais, especialmente o de Belo Horizonte.

Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar a Unifenas por poder entregar à população de Belo Horizonte o ambulatório já funcionando, com 2 mil consultas especializadas por mês. Os exames, até por imagens, são feitos ali, tudo com muito conforto para a população. O convênio se inicia com essas 2 mil consultas mensais.

Cumprimento a Prefeitura de Belo Horizonte, o Prefeito Fernando Pimentel, o Secretário Helvécio Magalhães e sua equipe pela disposição e pela sensibilidade que tiveram no encaminhamento dessa questão, que me parece muito útil para a população de Belo Horizonte.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Weliton Prado - Gostaria de cumprimentar a todos e a todas. Mais uma vez volto à tribuna para mostrar a triste realidade da população mineira em relação à conta de energia elétrica da Cemig, que praticamente detém o monopólio em Minas Gerais, com o ICMS mais caro do Brasil. Contando a cobrança por dentro, o imposto chega a mais de 47%. É a mais alta de todos os Estados da Federação.

Temos dados de pesquisas que saíram em diversos jornais que apontam que a energia elétrica é o que mais pesa hoje no orçamento doméstico. Esta semana, os jornais "Estado de Minas", "Hoje em Dia" e "O Tempo" apresentaram uma pesquisa realizada pela Federação do Comércio de Minas Gerais mostrando que o item que mais pesa no bolso do mineiro é a conta de luz, de energia elétrica, que está um valor absurdo, astronômico.

Aqui temos: "A conta de luz representa quase 22% do gasto total das famílias de Minas Gerais. É mais caro que o gasto com alimentação e higiene juntas, que somam 19,88%. O gasto com a energia elétrica é também maior que os gastos com água, com telefone fixo e com telefone celular. São maiores que os gastos com planos de saúde, que já são muito caros. São mais caros ainda do que os gastos realizados com lazer e remédios somados". Juntando todas as despesas de telefones fixo e celular, planos de saúde, lazer e remédio, essas despesas ainda são menores do que as despesas efetuadas pelo consumidor em relação à conta de energia elétrica.

Temos aqui um demonstrativo que sempre gosto de apresentar, sem considerar o nosso ICMS. Em Minas Gerais, nossa conta é 17% mais cara do que na Bahia, 30% mais cara do que no Ceará, 31% mais cara do que no Espírito Santo. A energia elétrica em Minas Gerais é 36% mais cara que no Rio de Janeiro, 47% mais cara do que em Goiás, 48% mais cara do que no Rio Grande do Sul, 73% mais cara que em Brasília, 76% mais cara que em São Paulo - recentemente, a Eletropaulo diminuiu os valores -, e mais que o dobro que no Estado do Amapá. Esses valores são referentes apenas a tarifas residenciais de distribuição de energia, sem contar os impostos e encargos. Deputado Getúlio, somente de impostos e encargos o cidadão paga 62% na conta de energia. Por exemplo, numa conta de R\$100,00, pagam-se R\$62,00. Tiradentes está remoendo no túmulo, porque foi esquartejado por 20% cobrados pela Coroa. Somente na conta de energia elétrica o cidadão paga três vezes mais.

De fato, a carga tributária no nosso país é medida confiscatória e, em Minas Gerais, não fica atrás. O Governador enviou a esta Casa projeto de lei reduzindo o imposto de vários setores, entre eles os de leite, álcool, combustível, material de construção civil e equipamentos de saúde. Ressaltamos que, infelizmente, esse impacto não atingirá o bolso do consumidor, que é quem interessa.

O primeiro projeto protocolado nesta Casa foi nosso. Após o término da posse dos Deputados, por volta de 3, 4 horas da tarde, fui para a fila nessa salinha, com o objetivo de protocolar as proposições. Não solicitei a nenhum assessor que fizesse isso. Fui eu que esperei até às 8 horas da manhã do dia seguinte para pedir os protocolos. Sou o Deputado que mais tem projetos tramitando nesta Casa - são cerca de 100. Fiz questão de que o primeiro deles tratasse da diminuição do ICMS do álcool de 25% para 12%. Em São Paulo, é de 12%; em Goiás, 15%. Como podemos competir com os outros Estados? Grande número de empresas sai do nosso Estado e vai para outros, porque elas não agüentam a carga tributária daqui, que é pesadíssima.

A energia elétrica penaliza muito o consumidor, que acaba pagando duas vezes a conta e, às vezes, os produtos. As empresas repassam-lhe o valor altíssimo da conta.

Infelizmente, o primeiro projeto que apresentei não foi aprovado. O Governador enviou outro a esta Casa, diminuindo o imposto apenas para as usinas de álcool, o que, infelizmente, não ajudará nem o consumidor nem os usineiros. A medida apenas facilitará a questão dos transportes, porque diminuirá a sonegação. As usinas, que tiravam nota em São Paulo ou outros Estados, passarão a fazê-lo aqui, tendo em vista a redução da alíquota. Quem ganhará com isso? Os cofres públicos, em razão da redução da sonegação dos impostos, o que aumenta arrecadação. Essa medida poderia indicar a contrapartida necessária para reduzir o preço na bomba do posto de gasolina. Dessa forma, compensaria os proprietários de veículos com motor "flex", que abasteceriam com álcool em vez de gasolina. Hoje, isso não vale a pena. Se o nosso projeto fosse aprovado, certamente o preço do álcool na bomba seria reduzido, beneficiando os consumidores.

Outro projeto que é muito polêmico diz respeito ao aumento do valor da telefonia, que penaliza ainda mais o bolso do contribuinte. Às vezes as pessoas pensam que o imposto diminuirá. O jornal "O Tempo" noticiou: "Benefício do álcool não chega ao consumidor. Governo reduz a alíquota de 25% para 12% apenas para transações entre usinas e distribuidoras, para melhorar a competitividade mineira e aumentar a arrecadação dos cofres públicos. Porém, o benefício não atingirá o bolso do cidadão mineiro.".

Mas o aumento da telefonia vai chegar e vai penalizar o cidadão. Vai aumentar de 18% para 25%, para quem utiliza as técnicas mais modernas em relação ao serviço telefônico, como, por exemplo, internet, VoIP e vários outros sistemas, aumentando o valor de 18% para 25%, e isso nós não podemos permitir. Temos de nivelar por baixo.

Hoje, o ICMS das operadoras normais de telefone fixo e celular é de 25%, mas tem de diminuir para 18%, para também diminuir o valor repassado ao consumidor. Não se tem de nivelar por cima, olhar quem paga menos nos sistemas que utilizam internet e passar o valor para 25%.

Isso penaliza muito o consumidor, por isso não podemos aceitar. Aliás, já apresentamos emendas com esse objetivo.

Da mesma forma que lutamos e saímos vitoriosos em relação à Taxa de Incêndio, que ia penalizar todas as residências no Estado de Minas Gerais, mas conseguimos impedir a sua cobrança, após mais de um ano de briga, assim como também fizemos em relação à taxa para chamar a polícia, também vamos brigar para não permitir que seja aumentado o valor da telefonia no Estado de Minas Gerais aumentando-se o ICMS.

Em relação à conta de luz, existem vários projetos. Aliás, gostaria de conclamar o conjunto dos Deputados desta Casa, já que existem 21 projetos de lei que propõem alterações na legislação tributária, e muitos deles são bastante importantes. Trata-se de projetos de vários Deputados, tanto da Situação quanto da Oposição. O meu desejo é reunir todos esses Deputados para apresentar emendas em relação a esse projeto do Governador e, quem sabe, num só projeto, fazer um verdadeiro pacote, desonerando o consumidor, as microempresas e as pequenas empresas.

Em relação à energia elétrica, é bom lembrar que Minas Gerais cobra a energia mais cara do Brasil, graças aos enormes reajustes dos últimos anos, que fizeram praticamente dobrar o valor da energia. Só neste governo, a energia elétrica subiu mais de 100%; nos últimos 10 anos, subiu mais de 500%. Não podemos comparar esse aumento com nenhum índice, como, por exemplo, com o IGP, que mede a inflação, porque ele está muito acima da inflação.

Antes de conceder aparte ao Deputado Padre João, gostaria de ressaltar que a companhia de energia do Estado de Goiás, a Celg, baixou o valor de sua energia quando do processo de revisão tarifária, assim como os Estados de São Paulo e Paraná. Por isso, vamos brigar muito, ao lado de todos os movimentos organizados, para que, no ano que vem, durante o processo de revisão tarifária, haja a possibilidade de baixar o valor da energia mais cara do Brasil, pois não existe nenhuma justificativa para isso, dado que o Estado de Minas Gerais é um dos Estados que mais produzem energia.

É bom lembrar que vendemos energia para outros Estados. Por que a energia em outros Estados é mais barata que no Estado de Minas Gerais? Qual a justificativa? É fácil responder, uma vez que estamos pagando pela expansão da Cemig, porque ela está comprando ações em vários outros Estados, como, por exemplo, da Light, no Rio de Janeiro, e da Eletropaulo Metropolitana, em São Paulo, e em vários outros Estados. E aí ela joga a conta para o consumidor, para as pessoas mais pobres pagarem, uma vez que esses valores são jogados na planilha de custo.

Dessa forma, quando a Aneel vai fazer o processo de análise do pedido de aumento, que é anual, ela se utiliza de uma lista em que constam os vários números e dados relativos aos gastos feitos pela Cemig, de Minas Gerais, em relação à expansão da companhia em outros Estados, e quem paga a conta é o consumidor de Minas Gerais, o que é injusto; isso não podemos aceitar, uma vez que penaliza o consumidor.

O Deputado Padre João (em aparte)* - Gostaria de parabenizar V. Exa. por essa luta, que não é de hoje, na tribuna, e destacar o projeto de lei de iniciativa popular que tramita nesta Casa e que se refere à garantia da gratuidade de 100kW de energia para as famílias de baixa renda. Trata-se de um projeto que está parado, portanto, espero contar com o empenho da nossa Líder e dos demais Deputados, na cobrança da tramitação desse projeto.

Destaco ainda que, além de a nossa energia ser a mais cara, muito me preocupa também a qualidade do trabalho dos funcionários da Cemig, já que ela terceiriza os seus serviços para algumas empresas, já bem carimbadas, que ainda repassam esses serviços para outras empresas, o que faz com que aumente o número de mortes e acidentes de trabalho com os funcionários da Cemig. Ou seja, é uma energia que deveria ser limpa, mas que está custando a vida de muitos trabalhadores.

Parabéns a V. Exa. pelo trabalho de denúncia sobre o preço da nossa energia, que é a mais cara do Brasil. Ora, sendo a energia do Brasil a mais cara do mundo, a energia mais cara do mundo é a de Minas Gerais, um Estado que já produz muita energia elétrica e onde centenas de barragens estão para ser construídas - ou seja, mais hidrelétricas -, mas para quê? Para que essa energia, se aqui se tem priorizado o lucro e não a qualidade do serviço e o compromisso social? Parabéns.

O Deputado Weliton Prado - Agradeço ao Deputado Padre João, que falou a mais pura verdade: nossa energia é das mais caras do mundo. O Deputado fez também uma cobrança importantíssima: esse é um projeto de iniciativa popular, e projetos com o mesmo teor, para famílias de baixa renda, com demanda de até 35kW, já foram aprovados em outros Estados. Por que, então, no Estado de Minas Gerais nada saiu até agora?

Essa é, portanto, uma cobrança permanente que fazemos, assim como cobramos a diminuição do ICMS, que em Minas chega a 47%. É uma luta dura, mas não temos medo e não nos vamos intimidar. Sabemos que é uma empresa poderosíssima, que tem um faturamento astronômico: só nos primeiros três meses deste ano, seu faturamento foi de mais de R\$400.000.000,000.

Antes de encerrar, gostaria de falar sobre os recursos que o governo federal tem destinado ao Estado de Minas Gerais, especialmente ao Triângulo Mineiro. Minas Gerais nunca recebeu tanto recurso do governo federal como no governo Lula, que realmente está contemplando este Estado. Para dar um exemplo, em 2006, foram só para Uberlândia R\$170.000.000,00, para a Prefeitura, a UFU, entidades, obras e programas. Até 2010, será feito um investimento em infra-estrutura de mais de R\$1.000.000.000,00, com o conjunto de viadutos do Parque do Sabiá, a travessia para acesso aos Bairros Tibery e Custódio Pereira, passarelas, duplicação da BR-365, no entroncamento com a BR-050. Terminando, em Minas Gerais o Bolsa-Família beneficia mais de um milhão de famílias ou mais de 4 milhões de pessoas. No Bolsa-Família, são investidos mais de R\$2.000.000.000,00; só em Uberlândia, são mais de R\$10.000.000,00 ao ano, com atendimento a mais de 24 mil famílias. Também há a reforma da Igreja do Rosário, a retomada da construção do Teatro Municipal e as obras de infra-estrutura do PAC, com um financiamento de R\$16.000.000,00. Na área da saúde, foram, só em 2006, R\$97.000.000,00 de recursos do governo federal para ajudar na construção da UAI São Jorge; também foram mais de R\$2.000.000,00 para a merenda escolar. E mais de R\$30.000.000,00 devem ser liberados para a construção de casas populares no Jardim Célia, num total de 1.136 casas.

Quero agradecer a atenção, ressaltando o montante dos recursos do governo federal para todas as regiões do Estado de Minas Gerais: o governo do Estado nunca recebeu tantos recursos do governo federal. Finalmente, ressalto a nossa luta pela diminuição do valor da energia elétrica da Cemig, umas das mais caras do Brasil. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Getúlio Neiva - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, vou começar minha manifestação desta tribuna mandando um recado para o meu caro amigo Deputado Durval Ângelo. Ontem tive de me ausentar para uma audiência com o Sr. Governador e perdi a votação do Projeto de Lei nº 1.182, em que tínhamos acertado abranger não apenas as pessoas com mais de 70 anos com o direito prioritário de recebimento de precatórios do Estado, mas também os herdeiros de pessoas que já tenham falecido - que sua esposa, seu esposo ou seus filhos tenham também, em termos cronológicos, a antecipação do recebimento do precatórios.

No entanto, o Plenário definiu por votar sem as emendas, especialmente sem a Emenda nº 5, que resumia as demais. Peço, então, ao companheiro Durval Ângelo que, no momento em que a Comissão de Fiscalização Financeira for emitir o seu parecer, estejamos juntos na defesa da redução da idade para acima de 65 anos - não mais de 70 anos - e que conste no texto, de forma muito clara, essa observação sobre o credor originário - aquele que tenha morrido, cuja mulher já tenha morrido e cujos herdeiros estejam aguardando até hoje o pagamento de seus precatórios. Pudemos concordar nisso e vamos trabalhar juntos no Projeto de Lei nº 1.182, pedindo ao Deputado Lafayette de Andrada que inclua em seu relatório aquilo sobre o que já tínhamos conversado e combinado para melhorar a vida dos servidores públicos que são herdeiros desses precatórios.

O segundo assunto que me traz aqui é que, na reunião de ontem com o nosso Governador Aécio Neves, conseguimos um êxito um pouco maior que o que havíamos anunciado para a área de saúde para o Município de Teófilo Otôni. O Governador já tinha disponibilizado R\$5.000.000,00 para ajudar a resolver os graves problemas de saúde daquela macrorregião, e agora os recursos subiram para R\$9.000.000,00. No dia 16 de outubro, o Secretário Marcus Pestana deverá ir a Teófilo Otôni para estabelecer o relacionamento daquela Prefeitura com o consórcio de saúde da região do Mucuri, e R\$9.000.000,00 serão alocados. No depoimento do próprio Secretário, o problema daquela região transformou-se no mais grave problema de saúde macrorregional do Estado de Minas Gerais, com três hospitais desativados, o pronto-socorro funcionando apenas precariamente, com falta de medicamentos e instrumentos e uma desorganização fantástica. Tal situação ensejou nosso apelo nesta Casa para que não eu, que sou de lá, mas sim a Comissão de Saúde, comandada por companheiros de vários partidos políticos, lá estivessem. Comandados pelo Presidente Carlos Mosconi, eles foram lá - ninguém do meu partido político nem adversário da Prefeita. Fizeram o levantamento e verificaram que a situação da região Nordeste de Minas, capitaneada por Teófilo Otôni, tem a pior situação de saúde de todo o Estado de Minas Gerais. O governo de Minas investirá na região para ajudar nossa Prefeita e a região por meio do consórcio intermunicipal de saúde. São investimentos da ordem de R\$9.000.000,00.

Para que tenham idéia do que esse valor representa, basta dizer que a receita do SUS da cidade é pouco mais de R\$1.000.000,00. A receita total do Município é da ordem de R\$1.000.000,00 ao ano, e o governo do Estado entra sozinho com R\$9.000.000,00 de imediato - R\$2.000.000,00 para a construção do hemocentro; R\$2.000.000,00 para o projeto Viva Vida; pouco mais de R\$600.000,00 para reforma e ampliação do pronto-socorro do hospital municipal; e R\$4.500.000,00 do Pró-Hosp para ajudar a estrutura ainda mais o Hospital Santa Rosália, o único que, praticamente, está funcionando na cidade.

É muito gratificante poder comunicar ao povo da macrorregião de Teófilo Otôni que o Governador nos ouviu e nos assistiu. O Secretário Marcus Pestana estará lá, no dia 16 de outubro. E ainda hoje discutiremos com o Sr. Luiz Caram outras medidas que serão tomadas, além de medicamentos que o Estado tem enviado para atender a população mais carente de Teófilo Otôni.

Sr. Presidente, aproveito este espaço para cumprimentar a equipe técnica do Governador, e sobretudo esse Governador, pela decisão. Desde o início do primeiro mandato do Governador Aécio Neves, havíamos pregado a necessidade de Minas Gerais reduzir algumas alíquotas do ICMS para não perder competitividade com os demais Estados brasileiros. Defendíamos isso nos setores do leite e da carne. Havia 36 frigoríficos fechados no Estado e precisávamos fazê-los funcionar. Também na área de pedras preciosas, que é praticamente dinheiro vivo, mas a tributação fazia com que nada menos que US\$1.500.000.000,00 fossem contrabandeados por ano. Houve uma redução para praticamente zero dessa alíquota. Houve também redução para quase zero, e até zero em alguns casos, da alíquota dos produtos da cesta básica de alimentos para a população mais carente.

E, agora, algumas medidas importantes. Lamentavelmente, algumas pessoas encontram defeito até na benesse.

Meu querido companheiro Weliton Prado diz que o consumidor continuará pagando mais pelo álcool; que a redução do imposto para 12% não beneficia ninguém. Ora, como não beneficia? Beneficia, sim, Weliton. Claro que as distribuidoras, tendo sua carga tributária reduzida, ao repassarem para os postos de gasolina, também negociarão e reduzirão esses preços ao consumidor final. Essa grita é inconseqüente e desarrazoada, e é feita também pela imprensa. Está aqui a manchete do "Diário do Comércio", que diz mais ou menos o que disse o Weliton Prado, e não está correto. Claro que haverá negociação dos distribuidores com os postos de gasolina para a redução do preço do álcool na bomba. "Estado se arma para enfrentar a guerra fiscal". Estamos preconizando isso desde o princípio do primeiro mandato do Governador Aécio Neves. Guerra é guerra. Os demais Estados sufocam Minas Gerais, que deveria equiparar as suas alíquotas.

Vem agora o pacote de bondade, e nele, infelizmente, há pessoas que nunca estão satisfeitas. Quando era rapazola, ainda criança, dizia-se que os mal-humorados e os insatisfeitos deveriam tomar todos os dias uma dose de sal de frutas Eno. Não sei se esse sal de frutas ainda recupera o bom humor, mas é preciso que as pessoas comecem a falar do que é positivo, daquilo que é real, aquilo que está acontecendo. O pacote que chegou a esta Casa, essa nova legislação em que o Governador manda reduzir alíquotas em até 60% em vários setores da atividade econômica, beneficia um universo enorme de pessoas. Há uma renúncia fiscal de R\$76.000.000,00. É preciso que se destaque aquilo de bom que o governo faz. Não é somente jogar pedra, dizer que está errado, que é preciso fazer mais. Claro que é preciso fazer mais.

Nesta semana o governo federal lutou como um doido para conseguir manter a CPMF de 0,38%, e conseguiu aprová-lo na Câmara ontem, à noite. O PT não pode ter dois discursos: combater a tarifa de energia elétrica aqui e defender a CPMF lá. São dois discursos completamente diferenciados, e é preciso que haja uma lógica no nosso comportamento. O governo precisa da CPMF? Precisa. É um momento importante? É um momento importante. O governo promete dar alguma compensação no próximo ano? Promete. É possível confiar no governo? Não sei. Não sei se se pode confiar que ele reduzirá. Da minha parte, entendo que, se você mantiver a CPMF mas reduzir a carga tributária sobre os salários, o nível de emprego no nosso país ficará melhor. Assim reduziremos os encargos trabalhistas sobre cada empregado e, claro, legitimaremos e legalizaremos milhares e milhares de empregos que hoje estão na informalidade. Abriremos oportunidades para mais pessoas trabalhar. É muito importante, mas até que ponto é possível confiar no governo? Por que temos de fazer um discurso diferenciado para elogiar apenas quem é do nosso partido? Não, não me comporto assim. O meu partido dá suporte ao governo Lula, e aqui damos suporte - eu dou suporte aberto ao Governador Aécio Neves, pois entendo que ambos fazem um governo muito bom para Minas e para o Brasil. Entendo até que há necessidade de pensarmos, como disse aqui certa vez, em parar de bater em um e em outro. Chega de fustigar!

Há muito tempo, Minas não tem um governo tão sério, tão equilibrado como tem hoje com o Dr. Aécio Neves. O Brasil está feliz e satisfeito com o Lula, embora as chamadas elites reclamem, queixem-se desse ou daquele tratamento. Ambos estão acima do bem e do mal. Estão muito bem, muito bem avaliados, e é preciso que nos contenhamos em nossos comportamentos. Claro que ao parlamentar cabe o direito e o

dever de fiscalizar. O direito e o dever de dizer aquilo que está errado, mas, no momento em que se faz a coisa boa, é preciso elogiar, é preciso cumprimentar. O Governador finalmente, depois de resistir muito a entrar na guerra fiscal... É preciso observar que existe um princípio republicano importante de não querer fazer guerra fiscal com os demais Estados brasileiros. O governo resistiu até esta semana a entrar na guerra fiscal. Durante o seu primeiro mandato, resistiu à necessidade que o Estado tinha de se defender frente a Goiás, Mato Grosso do Sul, que dão estímulos diferenciados e esvaziam a economia de Minas Gerais, gerando dificuldades para nossa economia e para a direção dos nossos empregos.

E, claro, é preciso avaliar também o aspecto da Lei de Responsabilidade Fiscal, que exige, para dar isenção ou redução de tributo, a compensação da outra parte - a compensação está no bojo do próprio projeto.

Sr. Presidente, estou aqui para dizer, de forma bastante clara, que esse projeto do Sr. Governador terá todo o meu apoio e minha defesa sistemática no Plenário desta Casa, pois é um pacote de bondade que precisa ser elogiado, além de receber o suporte de nós, parlamentares. Estamos começando uma fase nova. Minas está crescendo quase o dobro do que cresce o Brasil, pela mentalidade nova que se implantou neste Estado, e certamente, com esse pacote fiscal, com a redução de tributos em várias áreas, em até 60%, teremos um momento diferenciado nessa nova fase do governo Aécio Neves.

Gostaria, Sr. Presidente, de finalmente ressaltar que esta Casa tem trabalhado no sentido de buscar o consenso das várias matérias que discutimos e de elogiar, aqui, a Oposição, que tem contribuído para isso. O discurso é um pouquinho mais acalorado, diferenciado e, às vezes, até insincero quanto a algumas críticas pesadas sobre alguns assuntos, mas é preciso reconhecer que a Oposição tem contribuído de forma muito positiva para o estabelecimento do consenso e para a busca de soluções para Minas Gerais. E isso se deve à pacificação desta Casa. Graças ao entendimento, à compreensão dos Deputados da Situação e da Oposição, Minas está alcançando esse êxito fantástico em sua administração. O Governador tem o suporte da Assembléia e pode fazer não apenas o choque de gestão, que é algo antigo, mas um avanço mais sistemático de suas atuações.

É importante fazermos esse destaque, Sr. Presidente, e dizer, alto e bom som, que Minas está passando por um momento excelente. Minas tem um governo de equilíbrio fiscal, eficiente, eficaz, produtivo, e certamente nós, mineiros, de todos os partidos políticos, temos de ficar atentos em relação à preponderância de São Paulo sobre o Brasil. Este é o momento de nos preocuparmos. Minas precisa se unir para evitar que São Paulo continue mandando no Brasil, dirigindo os destinos da pátria brasileira. Chegou o momento de Minas Gerais ascender, de forma definida e determinada, com o conjunto de seus parlamentares e lideranças, buscando uma convergência para chegarmos à Presidência da República. São Paulo está lá há 16 anos. Está na hora de Minas chegar ao governo federal.

O Deputado André Quintão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, ocupo a tribuna da Assembléia para tratar de um assunto que tem suscitado polêmica, propostas e opiniões, às vezes contraditórias. Queria trazer aqui minhas convicções e também algumas propostas sobre o assunto que possam ter repercussão aqui, na Assembléia. Trata-se da proposta de fim do voto secreto nas casas legislativas.

Sempre que uma votação polêmica mobiliza a sociedade, traz algum tipo de repercussão negativa ou atinge as pessoas, logo as propostas de votação secreta que estão nas casas legislativas ganham um destaque momentâneo, e muitas vezes não se concretiza o objetivo maior de aprová-las. Na minha opinião, devíamos extinguir um mecanismo que hoje a democracia brasileira já não mais comporta.

Não vejo, sinceramente, em nenhuma situação, argumento plausível para que o voto não seja rigorosamente o voto aberto. Ao analisar um veto, por exemplo, cabe ao parlamentar posicionar-se, se concorda ou não com a posição emitida, no caso do Estado, pelo Governador. No caso de uma cassação de mandato, não vejo também nenhum motivo. Se o parlamentar tem acesso às informações, aos processos, ele forma o seu juízo e assume sua posição. O representante que, através do sufrágio, recebe delegação da população a atuar em seu nome, em seu favor, em seu interesse, tem todo o direito de saber como o seu parlamentar está votando.

Então queria dizer, primeiro, que fiquei feliz com a votação do Senado, que aprovou proposta do Senador Tião Viana, do PT, acabando com o expediente do voto secreto. Mas queria ir além. Tramita nesta Assembléia Legislativa uma Proposta de Emenda à Constituição nº 21/2007, do nobre Deputado Sargento Rodrigues, proposta esta que tive a honra de endossar e assinar. Essa proposta já tem uma comissão especial designada pelo Presidente desta Casa, que está aguardando a eleição do seu Presidente. Desta tribuna, solicito aos Líderes desta Casa e ao Presidente, Deputado Alberto Pinto Coelho, que agilizem a instalação, a eleição do Presidente dessa comissão que examinará a proposta de emenda à Constituição, para que possamos já entrar no debate do seu conteúdo; ela avança porque propõe mecanismo de extinção de voto secreto em alguns casos.

Queria aqui deixar a minha contribuição. A proposta de emenda à Constituição, do Deputado Sargento Rodrigues, que vários parlamentares assinamos, ainda estabelece o voto secreto em alguns casos: cassação e exoneração de Procurador. Acredito que poderíamos estender, no debate dessa proposta de emenda à Constituição, a eliminação do voto secreto para todas as situações - todas elas. Dessa maneira, estaríamos caminhando no sentido de maior transparência dos atos dos parlamentares diante de seus representantes, do seu eleitorado e da população de forma geral.

Então, eu queria aqui, primeiro, de maneira muito objetiva, externar essa posição. Temos que extinguir o voto secreto em todas as situações. Não podemos conviver com parlamentares se escondendo atrás de uma falsa autonomia, de uma proteção em relação ao Executivo ou a um colega. Não acho correto, em nenhuma situação, o parlamentar esconder sua posição política. Se quer discordar do Governador, que discorde, que assuma sua posição diante do Governador. Se quer se preservar ou preservar uma amizade, um coleguismo ou um companheirismo, que o faça no campo privado, mas não no campo público. O campo público é o do debate das idéias, dos posicionamentos e dos procedimentos que devem seguir os critérios da transparência.

Então, discordo dos que defendem o voto secreto como se fosse uma defesa da prerrogativa parlamentar. Defesa diante de quem? O maior interessado na ação do parlamentar não é ele próprio, mas quem o elegeu. O mandato é exercido em nome de quem o elegeu. O mandato não é exercido para agradar o Prefeito, o Governador ou o Presidente da República. Se assim fosse, não seria apenas no caso do veto, mas qualquer projeto teria votação secreta. Muitas vezes o que ocorre é que o parlamentar, no voto aberto, vota de acordo com a consciência, de acordo com os interesses da população. Muitas vezes é aplaudido das galerias, seu nome sai no jornal. O Deputado vem à tribuna, faz a defesa do projeto, às vezes combinado com o Executivo, que veta o projeto. A votação, nesse caso, é secreta. Na votação secreta ninguém sabe o voto do Deputado e, sendo assim, ele vota de acordo com os interesses do Executivo. Com isso, a população é enganada porque não tem o acompanhamento correto de quem votou o quê. Isso é ruim para a democracia e para o próprio Parlamento, principalmente naquelas votações polêmicas. Esse é um instrumento de controle do Poder Executivo sobre o Poder Legislativo. O Poder Legislativo não pode ser sucursal do Poder Executivo.

Sr. Presidente, existe uma proposta de emenda à Constituição para acabar com o voto secreto na Assembléia de Minas em várias situações. É a Proposta de Emenda à Constituição nº 21/2007, de autoria do Deputado Sargento Rodrigues. Eu sou co-autor dessa proposta, como outros parlamentares. Então, a Assembléia poderia agilizar esse processo, promover esse debate, se seria em todas as situações ou em algumas. Esse debate vai agora para a Câmara dos Deputados. Tenho uma dúvida jurídica sobre se a Assembléia precisa aguardar a votação no Congresso. Acredito que não, acredito que temos autonomia para definir essa questão, e acho que seria importante definir. Se tivermos que esperar o Congresso, poderíamos agilizar. A comissão especial já foi designada e está aguardando a eleição do Presidente.

Tenho muito receio, pois, quando esses assuntos polêmicos vêm à tona, as iniciativas proliferam. Depois, eles vão saindo da imprensa, voltam para a gaveta, caem no esquecimento, fica tudo como dantes, e nada é votado. Assim como está sendo a reforma política no Congresso Nacional.

Por fim, Sr. Presidente, nos 2 minutos que me restam, gostaria de registrar a nossa tristeza e indignação com o atentado sofrido pelo jornalista Amaury, do "Estado de Minas", no entorno do Distrito Federal, na Cidade Ocidental, no exercício da sua profissão, trabalhando numa matéria que abordava questões relacionadas ao tráfico de drogas naquela região. De maneira fria, ele foi alvejado. Três tiros lhe foram dirigidos e, felizmente, só um o atingiu, numa região não letal. O governo federal, a Polícia Federal e os órgãos de segurança do Distrito Federal devem agir com muito rigor. A imprensa deve ter todas as condições de exercer o seu democrático papel da denúncia, da informação, da defesa dos interesses do cidadão. É muito ruim quando nos defrontamos com o fato de um profissional ser atingido no exercício do seu trabalho, por estar apurando questões que podem municiar melhor a segurança pública, resultar em uma ação mais efetiva das polícias e da sociedade.

Sr. Presidente, gostaria que constasse, nos anais desta Casa, a nossa solidariedade ao jornalista, aos seus familiares e à empresa em que presta seu dedicado trabalho - o jornal "Estado de Minas" -, porque o exercício livre e soberano da imprensa é um papel fundamental na democracia brasileira.

Concluo convocando todos os Líderes de partidos para agilizar a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 21/2007, aperfeiçoando-a e eliminando o mecanismo de voto secreto em todas as situações nesta Casa. Muito obrigado.

O Deputado Gustavo Valadares* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, serei breve; apenas dois assuntos me trazem a esta tribuna. O primeiro deles é que ontem, quarta-feira, no Plenário, um pouco antes de se iniciar a reunião ordinária, encontrei-me com o Sr. Renato Viana, estudante da Universidade Salgado de Oliveira, no Bairro Nova Floresta, em Belo Horizonte, que me entregou um informativo, que passo a ler. (- Lê:)

"Prezados senhores, informamos que amanhã estaremos realizando uma manifestação pública na porta da Universidade Salgado de Oliveira - Universo -, no Bairro Nova Floresta, em Belo Horizonte, cujo Reitor é o Exmo. Sr. Senador da República Wellington Salgado. Estaremos realizando um abaixo-assinado em repúdio ao voto do Senador em favor da absolvição do Exmo. Sr. Renan Calheiros, Presidente do Senado. Estaremos reunindo com todos os alunos da Universidade, com a presença da imprensa escrita, juntamente com as emissoras de televisão e rádio(...).

Solicitamos a manifestação de apoio ao nosso ato de cidadania para que, em nosso país, não haja mais impunidade e injustiça." Assinado pelo Sr. Renato Viana.

Assumi com ele o compromisso, Sr. Presidente, de ler esse informativo da tribuna da Assembléia. Não pude fazê-lo ontem, pois tive uma audiência fora das dependências desta Casa, mas o faço hoje. Ainda há tempo, porque essa manifestação será feita na tarde de hoje, às 18 horas, na porta da universidade. Disse-lhe que essa manifestação vinha a calhar, porque se trata de um assunto que é muito importante para todos nós, mineiros.

É de se estranhar, e me deixa até certo ponto indignado, que nós, mineiros, com uma das melhores tradições da política do País, tenhamos, entre os três Senadores que nos representam no Senado da República, em Brasília, um Senador que não conhece Minas Gerais.

Respeito, e muito, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o PMDB. Tenho uma admiração pessoal pelo Senador Hélio Costa, hoje Ministro das Comunicações, mas não posso admitir que hoje o Estado de Minas esteja sendo representado por um cidadão que não foi votado pelo eleitor mineiro e que não conhece Minas Gerais, muito menos a sua Capital. Para ilustrar o que falo aqui, neste momento, se qualquer um de nós marcar um encontro amanhã com esse Senador Wellington Salgado na Praça Sete, tenha certeza, Sr. Presidente, que ficaremos sozinhos, tomaremos um chá de cadeira, pois ele não conhece a referida Praça em Belo Horizonte. Aliás, como disse, não conhece Belo Horizonte, Minas Gerais e, acredito, não conhece o sentimento pelo menos da maioria de nós, mineiros, e a forma como fazemos política.

Este é, então, o primeiro assunto que me traz a esta tribuna, na tarde de hoje: a indignação por um Senador que nem voto recebeu do povo mineiro e que muito menos conhece o Estado que representa no Senado da República. O outro assunto, Sr. Presidente, diz respeito a uma questão da segurança pública.

Tive, há pouco, uma conversa rápida com o Deputado Sargento Rodrigues, Presidente da Comissão de Segurança Pública da Assembléia Legislativa, que me informava ter sido procurado pelas torcidas organizadas para realizar uma audiência a respeito da violência nos estádios em Minas Gerais. Trata-se de uma iniciativa louvável das torcidas organizadas. Isso é importante para, cada vez mais, diminuirmos os excessos praticados por alguns vândalos que freqüentam os estádios, principalmente o Estádio Magalhães Pinto, o Mineirão, aqui, em Belo Horizonte, e para consequirmos voltar a levar a família mineira aos estádios e ao Mineirão.

No entanto, gostaria de pedir ao Deputado Sargento Rodrigues, que é um companheiro, um batalhador, um Deputado já experiente, e, mais uma vez, à Polícia Militar de Minas Gerais, que me fizessem um esclarecimento. Apresentei um requerimento à Comissão de Segurança Pública, no dia 7/5/2007, em que solicitava esclarecimentos a respeito dos excessos praticados por dois ou três indivíduos da Polícia Militar, logo após o jogo entre Atlético e Cruzeiro, quando o Atlético sagrou-se Campeão do Campeonato Mineiro de 2007. Houve excesso praticado contra Diretores e familiares de jogadores. Após a partida, foram autorizados pelo Presidente do Clube a entrarem no campo, a fim de festejarem o título e darem a volta olímpica com os jogadores. Tinham credenciais, mas foram, de forma injusta, atingidos por "spray" de pimenta, além de terem sido vítimas de outros excessos praticados por dois ou três policiais.

Solicitei ao Deputado Sargento Rodrigues que tomasse providência, que convidasse o Comandante-Geral da Polícia Militar para prestar esclarecimentos acerca do assunto.

Todavia, o que me surpreende mais é que, até hoje, nenhuma nota, nenhuma resposta me foi enviada pelo Comando da Polícia Militar a respeito das providências tomadas para com esses três animais travestidos de policiais, que se encontravam naquela tarde no Estádio Magalhães Pinto.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte)* - Nem sabia desse requerimento de V. Exa., mas a violência, além da ocorrida nesse jogo, é permanente. Eu e o Deputado João Leite estivemos, há duas semanas, representando a Comissão de Direitos Humanos, acompanhados pelo ex-Presidente da Assembléia, Deputado Mauri Torres, na sede do Comando da Polícia Militar, com o Comandante-Geral e com o Chefe do Estado-Maior. Discutimos, nessa oportunidade, a violência nos estádios, particularmente a forma como a polícia vem atuando quando a violência acontece, mesmo na final, da qual o Atlético participou. Depois dessa discussão, a polícia decidiu retomar as reuniões com as torcidas e procurar identificar tanto os torcedores que agem com violência como os policiais. A polícia já começou a agir dessa forma desde o último jogo.

Na segunda semana de outubro, a Comissão de Direitos Humanos debaterá com todas as torcidas, de todos os times, a violência nos estádios. Seria importante que V. Exa. estivesse presente. Já estamos tentando, junto a alguns órgãos de TV, recuperar as cenas da violência dessa última final. Seria importante que V. Exa. nos ajudasse nessa recuperação. Pretendemos abrir o debate mostrando tais cenas.

O Deputado Gustavo Valadares* - Agradeço a V. Exa. o aparte e coloco-me à disposição. Participarei dessa reunião, pois acho importante esse debate.

Quero deixar claro que, infelizmente, temos inúmeros problemas no Mineirão durante as partidas, principalmente quando o estádio está com número maior de torcedores. Na maioria das vezes, são alguns poucos torcedores mal-intencionados que vão ao estádio com o objetivo de provocar tumultos. No entanto, nesse dia particularmente, após a partida, foram dois ou três policiais que, de forma ignorante e inexplicável, cometeram esses excessos contra a diretoria do clube e contra alguns de seus familiares, que ali se encontravam. Tive notícias de algumas pessoas agredidas naquele dia, as quais até hoje estão passando por um processo de recuperação psicológica para poderem retomar suas atividades normais.

Gostaria, mais uma vez, de pedir ao Comando da Polícia Militar e a essa polícia como um todo, corporação que respeito, que tem feito um belo trabalho e é a melhor Polícia Militar de todo o País, que responda quando for chamada. Nesse caso, já se passaram, de maio a setembro, mais de quatro meses e, até o momento, ela não nos enviou nenhum ofício, nenhum comunicado por escrito, nada que viesse nos dar ciência acerca do que está ocorrendo com esses três policiais.

Mais uma vez, fica aqui o pedido para que seja feito esse comunicado, o mais breve possível, pelo Comando da Polícia Militar. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Durval Ângelo* - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados presentes nos gabinetes, senhoras e senhores, no último dia 10, à noite, estive em Uberlândia, acompanhando uma delegação composta de cinco Deputadas desta Casa. Na oportunidade, encontramo-nos com vários Juízes e Desembargadores que também se deslocaram de Belo Horizonte para lá, para participarem da mesma atividade. Entre eles, destaco o Desembargador Dr. Reynaldo Ximenes; Dr. Antonino Baía; Dr. Nelson Messias, Presidente da Amagis; Dr. Doorgal de Andrada, Vice-Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB -; e dezenas de outros Juízes e Promotores da Região.

Fomos a um auditório da Associação Comercial, onde mais de mil pessoas estavam presentes. Era um ciclo, um evento promovido pela diretoria do Fórum local, que é coordenada por um Juiz que tem se destacado pela seriedade do seu trabalho, o Dr. Joemilson.

Lá estávamos para ouvir a Maria da Penha, a mulher da lei contra a violência doméstica das mulheres, aquela que é hoje símbolo desse tipo de violência. Estavam também um representante do Ministério Público e o Deputado Estadual por São Paulo, o Dr. Galves.

Em um ciclo de debate maravilhoso, em que, mais uma vez, o Dr. Joemilson, Diretor do Fórum, destaca-se pelo seu pioneirismo, ouvimos um testemunho muito forte das violências domésticas sofridas pela Maria da Penha, que hoje se tornou esse símbolo da violência doméstica no Brasil.

Mas, pasmem os senhores, naquela cerimônia para discutir a violência contra a mulher, recebi este documento aqui, que gostaria que as câmaras da Assembléia mostrassem, porque o tornarei acessível no meu "site". São fotos de uma mulher agredida. Agressões como estas que aqui estamos vendo: lábios cortados com pontos, olhos marcados pela violência. Continuando, a imagem mostra o rosto dessa senhora, no dia em que a Maria da Penha estava nesse evento maravilhoso promovido pela diretoria do Fórum local do Poder Judiciário. Pulsos e mãos marcadas, joelho marcado, seio ferido, braços com chagas, marcas no corpo todo, de socos e porradas. Aqui vemos mais uma cena dos lábios feridos, nariz machucado, em que teve de tomar ponto. Infelizmente, temos de mostrar esse quadro de horror a todos. Mais à frente, vemos fotos dela no pronto-socorro, deitada em cima da maca, sendo atendida. Aqui os lábios ainda estão sangrando, depois de terem sido limpos no pronto-socorro. E agora o estado dos seus dentes: vários caíram com a pancada, e outros tiveram de ser retirados depois. Esta cena aqui e esta aqui mostram que todos estes dentes tiveram de ser extraídos. Quem é essa senhora? Alguém muito perigosa? Alguém que foi agredida pelo seu marido? Uma agressão doméstica? Não.

Quem fez isso contra essa senhora foi um senhor chamado Cabo Alexandre, que ainda trabalha em Uberlândia. Qual o nome dessa senhora? Sílvia Rosevi Benati de Paula e Silva, que me autorizou a mostrar toda a imagem das agressões que sofreu. Aqui está o laudo do dentista, o laudo médico, a forma como ela ficou. O inquérito policial militar mostra tudo de maneira clara e evidente.

Essa senhora faz parte de uma entidade de defesa da vida, que tem prestado grande trabalho em Uberlândia - tenho o seu nome aqui, mas não o estou localizando. Havia uma grande faixa dessa entidade saudando a Maria da Penha quando estivemos lá. Ela sobrevive como vendedora ambulante e foi vender roupas e produtos para a mulher de um policial do Batalhão de Choque de Uberlândia. O mais grave foi que não recebeu o pagamento. Diante disso, foi até lá cobrar, como fazia com todas as suas clientes. O policial a agrediu dentro de casa e chamou três viaturas da Polícia Militar. Compareceu no local um Tenente que, com muito bom-senso, percebeu que não precisaria estar lá com as viaturas e disse que seria necessário lavrar boletim de ocorrência, mas não era caso de prisão, e sim de relação de consumo, que tinha de ser resolvida em local apropriado.

Quando o Tenente saiu de lá, essa senhora cometeu um "crime". Ao ser agredida verbalmente por um policial, simplesmente pediu o seu nome: Cabo PM Alexandre, que se voltou contra ela produzindo esse estrago. Ele havia retirado seu nome da tarjeta de identificação. Vimos essa cena lastimável, com um rosto desfigurado. Ela foi jogada dentro do camburão depois de agredida. Fizeram um boletim de ocorrência mentiroso, assinado por três policiais. O texto desse documento termina assim (- Lê:)

"Quando estávamos no interior da residência do militar apanhando dados, a Sra. Sílvia nos xingou de vagabundos, cachorros e outras palavras de baixo calão, momento em que procedemos voz de prisão para a autora. Ela saiu correndo em direção ao seu veículo e caiu sozinha no solo, sofrendo a lesão. Socorremos a senhora na UAI do Bairro Pampulha, Prontuário 1.076/49, entregue à 16ª Delegacia de Polícia.".

É interessante, porque dois dos três policiais que assinaram o boletim, Sd. Aquino e Sd. Reis, na hora que foram ouvidos no inquérito policial militar negaram o xingamento. Apenas o Cb. Alexandre fez a afirmação. A apuração foi feita rapidamente pela polícia.

A 2ª - Tenente, Sra. Marluce Marques de Aguiar Santos, no dia 14/12/2006 - e isso aconteceu em outubro de 2006 -, concluiu o inquérito policial militar. Na conclusão, ela pediu a responsabilização do policial, esposo da mulher que chamou a polícia até lá, e concluiu pelo indiciamento dos dois soldados que assinaram o boletim de ocorrência, por terem sido coniventes e omissos na agressão. Ela responsabilizou o policial em vários artigos do Código de Processo Penal.

Mas, pasmem os senhores, no dia 11/1/2007, o Maj. Adélio Barroso Faria - homologação de solução de PM - desfigurou o resultado da

apuração da 2ª-Tenente. A 2ª-Tenente disse que a Polícia Militar tem de ser um órgão transparente e que o policial não pode mentir e tem de servir à comunidade. Disse ainda que a ação dos policiais não foi transparente, reconhecendo a violência contra a aludida senhora.

Além do mais, esse senhor, do 17º Batalhão, Maj. Adélio Barroso Faria, simplesmente reduz o rol de indiciamento do policial. Então, retira do indiciamento os dois militares que estavam juntos na ocorrência, assim como o militar dono da casa e, simplesmente, transforma os acontecimentos. Ele diz reconhecer a existência de indício, em tese, de crime militar praticado pelo Cb. Alexandre Batista, capitulado no art. 209, lesão corporal, e no art. 222, constrangimento ilegal, bem como de indício de crime comum. As outras qualificações feitas pela Tenente foram retiradas. Em relação aos outros militares, a acusação foi retirada.

Sr. Comandante da Polícia Militar, falei sobre esse inquérito com os Deputados João Leite e Mauri Torres. Aliás, estamos encaminhando ao Ministério Público um pedido de ação na área civil, por improbidade administrativa, e outro pedido de indiciamento do policial por crime de tortura.

Hoje, recebo telefonemas de Juízes e Promotores de Uberlândia, sensibilizados que estão com o acontecido com essa mulher, pedindo a transferência do Cabo da cidade. Recebi, inclusive, o telefonema do próprio Juiz Diretor do Foro que citei, Dr. Joemilson.

Não há condições de esperarmos o final da decisão da Justiça Militar e da Justiça Comum, já que poderá demorar uma década e, enquanto isso, essa pessoa continuará lá.

Quero deixar bem claro que vamos colocar essas fotos no nosso "site", para que elas dêem coragem a cada cidadão e cidadã de Minas Gerais para denunciar.

Sabemos que isso é uma exceção na Polícia Militar, mas tem de ser punida com rigor. Acredito que isso não pode, em hipótese alguma, ter conivência, ou seja, um Coronel ou um Major não pode pegar um trabalho sério que a 2ª-Tenente fez e transformá-lo numa peça disforme, que não responsabiliza ninquém. Está na hora de agirmos com firmeza.

Já dizia Martin Luter King que a injustiça, em qualquer lugar, ameaça a justiça de todos os lugares. É para isso que existe a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia.

O segundo assunto que me traz aqui, Sr. Deputado - e foi para isso que pedi um prazo maior -, diz respeito à reunião realizada pela Comissão de Direitos Humanos, por meio da nossa representação, em Governador Valadares, já que aqui estava ocorrendo a reunião regular dessa Comissão.

Estive em Governador Valadares para conhecer um importante plano de controle e redução dos homicídios na cidade, que está sendo desenvolvido neste ano. No ano passado, Governador Valadares teve um índice estatístico nada admirável: foi, proporcionalmente, a cidade mais violenta de Minas Gerais em números de homicídios. Quase 200 homicídios foram perpetrados no ano passado. Neste ano, está havendo uma redução de 30% nesse número, o que é uma redução significativa. E vi ali o esforço da ação integrada das Polícias Militar e Civil para essa redução do número de homicídios. A fórmula é muito simples: é proceder a investigações ágeis, prisões, enfim, cortar o ciclo da impunidade. Isso é fundamental, porque, enquanto houver impunidade e elementos nocivos, assassinos, estiverem no seio da sociedade de Governador Valadares, isso vai continuar acontecendo.

Então, como as Polícias Militar e Civil, por um grupo especial e pequeno, de pouco mais de 30 anos, que trabalha até 24 horas por dia, vêm apresentando à sociedade um índice tão significativo, vamos fazer um apelo às Polícias Civil e Militar e ao governo do Estado: que coloquem estrutura para que esse grupo possa trabalhar; que realmente apóiem a ação desse grupo. No entanto, é evidente que ações sociais da Prefeitura, do governo do Estado e do governo federal precisam ser desenvolvidas em Governador Valadares. O problema não é meramente uma questão policial; há aí o substrato da questão da desigualdade - da pobreza e da marginalidade, que acaba gerando essa desigualdade. Então, queremos fazer esse apelo.

Estamos fazendo esse apelo, mas aproveitamos também para anunciar uma investigação que fizemos. Peço ao Deputado José Henrique que leve ao conhecimento da Mesa da Assembléia que investigamos o caso de um grupo de esquadrão da morte, chamado pelo Delegado Lemos, de Timóteo, de o "Telemorte da região". Trata-se de um grupo de pistolagem, que contrata pistoleiros e vem ceifando várias vidas na região.

Esse grupo de pistoleiros já assassinou várias pessoas, mas eles foram pegos durante essa investigação de um assassinato em Timóteo. O grupo é dirigido pelo ex-Prefeito de Tarumirim, João Caboclo, e seu irmão, José Sena. Agora, esse grupo está exterminando os pistoleiros para fazer queima de arquivo. Recentemente, o grupo matou, em Bugre, um pistoleiro chamado Jaime; há dois domingos, matou outro em uma fazenda do Sr. José Sena, chamada Dourada, próximo a Café-Mirim; e atentou contra a vida de um terceiro, chamado Adriano Pit Bull, que foi ferido. Na segunda-feira, quando ia para o enterro do outro pistoleiro, à luz do dia, em plena Avenida JK, no Centro de Governador Valadares, dois motoqueiros em uma moto atiraram contra o pistoleiro Adriano Pit Bull, que havia ficado preso por vários meses, junto com João Caboclo, em Timóteo. Dispararam 16 tiros contra esse pistoleiro, mas ele não morreu. Por sorte, havia dois policiais civis no posto, que trocaram tiros com os dois motoqueiros, um dos quais foi ferido. Agora, pasme o senhor, os que estavam na moto eram policiais militares da ativa. Um, de nome Cb. Araújo, que tomou tiro nas nádegas e na perna, já está preso e já foi identificado por testemunha como o que estava na moto, atirando. E o outro, cujo nome não revelarei por ser sigiloso, deve ser preso brevemente.

Portanto, essa rede de pistolagem envolvia policiais militares, e ouvi de lá e trago essa certeza: a Polícia Militar não será conivente com nenhum policial em Governador Valadares que se envolver com a pistolagem.

Fomos ao hospital, com a assessoria da Assembléia e com o Sr. Marcos, Delegado Regional, que tem feito um bom trabalho nesse caso e tem atendido a Comissão de Direitos Humanos, e também com os outros Delegados de homicídio e o Maj. Figueiredo. Lá está internado, em estado grave e delicado, o Adriano Pit Bull, ainda correndo risco de morrer.

Provocado pelo Delegado Regional, o pistoleiro decidiu contar tudo pela primeira vez e fez-nos um relato extraordinário, e deverá ser ouvido hoje pela polícia. Ele nos fez um relato, em que destacou e assumiu outras mortes. Destacou o nome das pessoas para quem trabalhava, indicou o valor que recebia e deu detalhes de várias mortes. Indicou os telefones do Telemorte, como ele chamava, e para quem ligava. Indicou nome de advogado e de várias outras pessoas de Tarumirim, envolvidos na questão.

Em dezembro, o Dr. Lemos, Delegado de Timóteo, havia conversado comigo e disse que teria corrido uma conversa anônima de que esse grupo teria empreitado também a minha morte e a dele. Indagado por nós, o Adriano confirmou. E, no caso do Dr. Lemos, deu detalhes de que sua morte havia sido contratada por R\$60.000,00, e que os pistoleiros de Mato Grosso já estavam em Minas Gerais para matá-lo. Também deu detalhes a respeito dessa contratação de pistoleiro para nos matar.

Portanto, deixamos bem claro que trazemos isso ao conhecimento da Mesa, e que estará no relatório da Comissão de Direitos Humanos

amanhã. Lutaremos com mais força ainda para que esses bandidos sejam presos. O Zé Sena está preso e entendemos ser importante que a prisão do João Caboclo seja decretada novamente pelo Juiz de Timóteo, e dos outros envolvidos, cujos nomes não direi para não prejudicar o próprio processo de investigação. Queremos elogiar a polícia, e hoje já trouxemos um pedido ao Dr. Monteiro, que tem conhecimento dessas ameaças. São três delegacias regionais da Polícia Civil, e seria necessário uma equipe de Belo Horizonte para que todos esses casos fossem apurados. Já há um informe cadastrado de quase 16 assassinatos, praticados por esse sindicato do crime naquela região. Geralmente a justificativa de tais crimes é cobrança de dívida de negócios ou devido ao envio de imigrantes para os Estados Unidos. Sabemos que essas dívidas são altíssimas e muito significativas. Deixamos bem claro que a Mesa, por meio de V. Exa., deve tomar conhecimento dessa ida da Comissão de Direitos Humanos lá. Elogiamos o grupo da polícia que vem atuando na redução de homicídios. Cerca de 30%, em menos de um ano, é uma redução significativa. E houve, recentemente, o assassinato da médica perita-chefe do INSS, por esse sindicato do crime, que a polícia conseguiu apurar com rapidez. Quando a Polícia Federal se deslocou, quase tudo já estava praticamente apurado pela Polícia Civil de Governador Valadares. Esse também foi um crime de pistolagem. Deixamos esses registros e reafirmamos que nosso compromisso é continuar na busca da verdade sem temer nenhum tipo de ameaça. Lugar de criminoso e de bandido que provoca esse tipo de situação é na cadeia. É lá que essas pessoas devem estar.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte) - Vou abster-me de fazer um aparte no que V. Exa. disse na primeira parte do seu pronunciamento. Na segunda parte, parece que V. Exa. disse que já há uma constatação dos fatos envolvendo Valadares, e que as investigações já estão bastante avançadas. Apenas para lembrar a V. Exa., em relação à primeira parte da sua fala, há uma preocupação constante deste Deputado com o devido processo legal. Da mesma forma que V. Exa. prevê mecanismos e garantias fundamentais no tocante à dignidade da pessoa humana, obviamente na atuação da comissão que V. Exa. preside, que é competente para tal, temos também de observar o devido processo legal e o direito à ampla defesa e ao contraditório, e especialmente a imagem, a honra das pessoas, previstas também como garantia constitucional.

V. Exa. fez algumas críticas duras em relação a um inquérito produzido pela Polícia Militar. Acredito que a Assembléia não tem condições de fazer esse julgamento, mas sim o juízo competente: a Justiça, seja a Militar, seja a comum. Queria fazer esse reparo para dizer que V. Exa., como Presidente da Comissão de Direitos Humanos, tem também de se pautar e de se preocupar com o devido processo, com o direito à ampla defesa e ao contraditório. É nesse sentido que fazemos um aparte a V. Exa. para dizer que lembrar desses aspectos, garantias constitucionais e fundamentais, faz parte do rol de direitos humanos que V. Exa. também defende.

O Deputado Durval Ângelo* - Perfeitamente. Conheço muito bem todas as minhas prerrogativas e os meus deveres, e conheço muito bem a lei. Quero encerrar - e peço que a TV Assembléia se volte para cá - prestando a minha homenagem à Sra. Sílvia, fruto dessas agressões. Uma dona de casa, de uma associação de solidariedade à vida, uma senhora que tem sua vida dedicada à causa do outro, por meio da entidade. Portanto ofereço a ela esse meu pronunciamento. Sabendo, claro, que, diante de fatos como esse, não podemos perder nunca a nossa capacidade de indignação e de protesto, em hipótese alguma. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 24/9/07, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Gil Pereira

exonerando Leonardo Augusto Velloso Pereira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

exonerando Pablo Fonseca Braga Maia Mendes do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando Leonardo Augusto Velloso Pereira para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas;

nomeando Pablo Fonseca Braga Maia Mendes para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 8 horas.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Cofal - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da ALMG. Objeto: viabilizar a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores, ativos e inativos, eventuais pensionistas e exservidores, ou os sucessores legais respectivos, que objetivarem tomar empréstimos relacionados à antecipação do recebimento dos valores a que têm direito em função da conversão errônea de seus vencimentos/proventos em Unidade Real de Valor - URV. Objeto deste aditamento: modificação da redação da cláusula 1ª e seu § 1º e inclusão do § 4º. Vigência: a partir da assinatura.

ERRATA

"Ofício Sec. Nº 0875/2007* **

Belo Horizonte, 19 de junho de 2007.

Senhor Ministro,

Apresento-lhe sinceros votos de êxito na condução do Ministério da Saúde. Tenho convicção de que Vossa Excelência, pela sua competência e histórico de serviços prestados à sociedade brasileira, contribuirá decisivamente para o processo de consolidação do Sistema Único de Saúde em nosso país.

Permita-me apresentar demandas prioritárias ao bom funcionamento do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais:

I - Aplicação dos recursos previstos pelo Orcamento Geral da União para o Estado de Minas Gerais no valor de R\$1.9224 milhões, o que

permitirá: (I) atualização da população base para a Programação Pactuada Integrada de 2004 para 2006;(II) ajuste do custo médio dos procedimentos;(III) implementação dos parâmetros previstos pelo Ministério da Saúde à assistência (oncologia, cardiologia, ortopedia e neurologia); e (IV) ajuste à produção realizada no Estado, em especial, dos procedimentos EPM 1, 2 e 3: A tabela anexa sintetiza a proposta de alocação dos recursos.

Teto anual	Projeto de Lei	Orçamento
atualizado	Orçamentária	aprovado
R\$ 1.421	R\$ 1.730	R\$ 1.924
milhões	milhões	milhões

Exmo. Sr.

José Gomes Temporão

Ministro da Saúde

Brasília - DF

- II Apoio por parte desse Ministério ao plano de organização da rede de urgência e emergência na Macrorregião Norte do Estado de Minas Gerais, por meio da alocação de recursos para custeio e investimentos da ordem de R\$80 milhões. Serão destinados recursos para regionalização do SAMU, organização e co-financiamento das portas de entrada de nível local (Pronto Atendimentos) e nos hospitais de grande porte, implantação de linhas guia, organização de serviço de tele-atendimento ("Call Center") e Câmara de Compensação para procedimentos regulados pela Central Estadual de Regulação.
- III Apoio para dois projetos de investimentos na Fundação Ezequiel Dias FUNED:
- a) Construção e aquisição de equipamentos para nova Planta de Produção Farmacêutica e Imunobiológicos da Fundação Ezequiel Dias FUNED, com objetivo de adequação às Boas Práticas de Fabricação, no valor total de R\$14.307.936,00. Trata-se de projeto aprovado em 16 de maio de 2006, na 3ª Reunião do Comitê Gestor da Rede Brasileira de Produção de Medicamentos, para o qual foi celebrado o Convênio nº 159/2006 em 30/06/06 para a 1ª etapa no valor de R\$4.210.000,00. Há necessidade de liberação do recurso restante no valor de R\$3.057.578,86 e celebração de novo convênio para a segunda etapa da obra, no valor de R\$10.097.936,00, sendo R\$8.500.000,00 de recurso federal e R\$1.528.836,00 da contrapartida estadual.
- b) Construção e aquisição de equipamentos para nova Planta para Produção de Biofármacos da FUNDED que demandará a liberação de recursos para investimentos da ordem de R\$20,4 milhões, sendo previstos R\$17 milhões de recursos federais e R\$3,4 milhões de contrapartida estadual, conforme quadro a seguir:

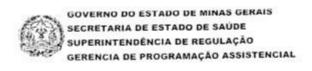
Plano de Trabalho - Cronograma de execução e plano de aplicação - R\$ 1,00									
Categoria Econômica	Valor Ministério da Saúde	Valor Contrapartida Funed/Estado	Total por categoria econômica						
Construção	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00						
Equipamentos	7.000.000,00	3.400.000,00	10.400.000,00						
Total	17.000.000,00	3.400.000,00	20.400.000,00						

IV - Apoio ao projeto de criação e implantação do Centro de Tecidos Biológicos - CETEBIO em Minas Gerais, vinculado a Fundação Hemominas, demandando recursos no montante de R\$5.000.000,00 conforme síntese do projeto anexo. Trata-se de projeto inovador e assencial para o atendimento da demanda por tecidos destinados a transplantes ou enxertos autógenos e alógenos.

Essas são algumas das questões prementes para o Sistema de Saúde do Estado de Minas Gerais para as quais solicito análise desse Ministério e aquardo pronunciamento.

Atenciosamente,

Marcus Vinícius Caetano Pestana da Silva, Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG.



QUADRO ÚNICO

Alocação de recursos para ajuste do Teto MAC/MG

		Orçamento 2007 - SUS/MG					
_			A B DEEDS	Propostas de	Alocação		
Subgrupo PPI		Atenção Hospitalar e Ambulatorial-SUS Orçamento 2007	Alteração População 2006	Ajuste Custo Médio	Ajuste Produção		
	В	C	D	E	8		
A 76	TERAPIA ESPECIALIZADA LITOTRIPSIA	2.226.341,78	56,956,83	332.900,86	(9)		
	PATOLOGIA CLÍNICA ESPECIALIZADA	213.469,29	5.483,27	-			
	RADIODIAGNOSTICO	457 685,20	11,640,18	157.906,20	3-		
	HEMODINAMICA	4.641.416,84	118.561,74	168,041,23			
-	RADIOTERAPIA	15.542.546,24	397.399,08	-	2.439.938,70		
		70,704.073,01	1,807,821,20	-	12.594.090,16		
	QUIMIOTERAPIA	402.605.17	10.212.95	1,472,116,06	-		
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	2.093.120,48	53.531,60	1.214.115,09	-		
	MEDICINA NUCLEAR	66.238,71	1,666,38	161.526,69			
177	RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	9.585.106.96	245.120,76	1.388.982,87	•		
178	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	105.932.603,68	2.708.393,99	4.895.589,00	15.034.028,86		
	SUBTOTAL SIA ALTA COMPLEXIDADE	59.483.818.17	1.522.838,33	120.547,13			
	CIRURGIA CARDIACA CIRURGIA ORTOPÉDICA/TRAUMATOLÓGICA	9.524.832,40	243,675,17	-			
		25,754,972,15	659.173,17	-			
	CIRURGIA NEUROLOGICA ONCOLOGIA	16.892.168,30	431.888,25	-	3.615.075,38		
	TRATAMENTO DA AIDS	2.863.623.17	73.405,09	-			
205	SUBTOTAL SIH ALTA COMPLEXIDADE	114.519.414,19	2.930.980,01	120.547,13	3.615.075,38		
400	CLINICA CIRURGICA	162.536.046.57	4.155.519,41	-			
	CLINICA CIRCROICA CLINICA OBSTETRICA	108.313.281,54	2.769.544,32	10.578,786,79	2.40		
	CLINICA MEDICA	205.631.559,08	5,257,448,27	-	-		
	CLINICA MEDICA CLINICA PEDIATRICA	65.456.988,53	1,673,811,68	471.954,48	(*)		
	PSIQUIATRIA	43,704.752,55	1.117.465,35	5 100 886,31			
107	SUBTOTAL SIH MÉDIA COMPLEXIDADE	585.642.628,27	14.973.789,03	16.151.627,58			
4	EPM-1 + EPM-2 + EPM-3	316.388.071,20	8.089.487,50	-	114.602.633,95		
	PRÔTESES/ÔRTESES OFTALMOLÓGICAS I	851.953,94	21,784,66	30,769,90			
1/1/2	OSTOMIA	3.768.000,90	96.341,09	16.021,17			
1.5000	PROTESE/ÓRTESE DISP AUX LOC I	2,650,605,00	67.230,00	-			
	PROTESES EXTERNAS I	232.080,00	5.880,00	-	-		
	ORTESES E DISPOS AUX LOC	2.045.973,70	52.342,94	-			
A-1	SADT	17.844.186,84	201,366,51	227.831,72	676.531,30		
1120	SUBTOTAL SIA MÉDIA COMPLEXIDADE	343.780.871,58	8.534.432,70	274.622,79	115.279.165,25		
247	LEITOS UTI (Credenciamento)	83,073,400,32	-	-			
and the second	LEITOS UTI (Reclassificação)		-	-	+		
240	LEITO REABILITAÇÃO		-	-			
2006	CEO	5.438.400,00	-	-			
	SAMU	16.224.000,00	-	-			
2001	Porterias (Contratualização e Outras)	166.490.253,35	-	-			
-	Recomposição Valores Faec pl MAC - Tabela Unificada		-				
-	Cámara de Compensação (SUSFácil)		-				
-	Financiamento da Urgência e Emergência da Macro Norte						
	SUBTOTAL MAC - PROGRAMAÇÃO SEM PACTUAÇÃO	271.226.053,67					
SUBTOTAL MAC - PROBRAMAÇÃO SEM - ASTOAÇÃO		1.421.101.571,39	29.147.595,73	21.442.386,50	133.928.269,49		
_	SEM APLICAÇÃO DEFINIDA	503.441.533,61		452.851.551,38	318.923.281,8		
	ORÇAMENTO 2007		- WWW productions	Wilderson Strong Color	The Property of		

Fonte: Dados do Orçamento 2007, PPI-2007, Produção Ambulatorial e Hopitalar do DATASUS de Janeiro a dezembro de 2006 e SUSFácil

st - Transcrito a requerimento do Deputado Carlos Pimenta e publicado de acordo com o texto original.

^{** -} Republicado em virtude de incorreções havidas na publicação verificada na edição de 26/9/2007, na pág. 54.